

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8481
VICE-GOVERNADORIA	8481
SECRETARIA DE GOVERNO	8482
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8482
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8487
SECRETARIA DE SAÚDE	8487
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8488
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	8489
SECRETARIA DE TRABALHO	8490
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8490
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	8492

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	8499
CASA MILITAR	8499
SECRETARIA DE GOVERNO	8499
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8500
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8500
SECRETARIA DE SAÚDE	8502
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8506
SECRETARIA DE OBRAS	8506
SECRETARIA DE AGRICULTURA	8506
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8506
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	8507
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8507
SECRETARIA DE TRABALHO	8507
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8507

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	8509
SECRETARIA DE GOVERNO	8509
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8511
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8511
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8512
SECRETARIA DE SAÚDE	8513
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8514
SECRETARIA DE OBRAS	8514
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8516
SECRETARIA DE AGRICULTURA	8516
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8516
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	8516
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	8518
SECRETARIA DE TRABALHO	8518
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	8519
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	8519
INEDITORIAIS	8519
ÍNDICE	8520

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.723, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Miquéias Paz)

Dispõe sobre a reserva de assentos para pessoas obesas em espaços culturais, salas de projeção e veículos de transporte coletivo no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As salas de projeção e os espaços culturais do Distrito Federal que oferecerem assentos para platéia reservarão três por cento dos lugares para pessoas obesas.

Art. 2º - Os lugares reservados na forma do art. 1º serão dotados de assentos especiais, de forma a garantir conforto físico compatível com as pessoas beneficiárias desta Lei.

Art. 3º - As empresas concessionárias de transportes públicos coletivos do Distrito Federal reservarão, no mínimo, um lugar por veículo para atendimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º - Os responsáveis pelos empreendimentos abrangidos por esta Lei terão o prazo de cento e vinte dias para procederem à adequação dos locais e veículos aos preceitos nela contidos.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1997
109ª da República e 38ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

(*) N.DA DIJOF/IN. Publicado nesta data por ter sido omitido do DODF nº 200, de 16.10.97.

VICE-GOVERNADORIA

DESPACHOS DA VICE-GOVERNADORA

PROCESSO Nº: 030-000.041/97
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A E OUTROS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, da referida Lei, Nota de Empenho nº 00240/97, no valor de R\$ 1.238,20 (Um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A e Nota de Empenho nº 00241/97, no valor de R\$ 50,40 (Cinquenta reais e quarenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda., para atender despesas com aquisição de vales-Transporte para os servidores deste Gabinete, referente ao mês de outubro do corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se à DEO/DAA/GVG, para as providências complementares.

Em 7 de outubro de 1997

PROCESSO Nº: 030-008.033/97
INTERESSADO: GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da referida Lei, Nota de Empenho nº 242/97, no valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), em favor da TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., referente à aquisição de toner para a máquina copiadora Minolta modelo EP 6000.

ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVAS

**NÃO ESCAVAR TERRENO DEIXANDO BARRANCO
MUITO EM PÉ; ISTO PODE PROVOCAR DESLIZAMENTO**

Publique-se e encaminhe-se a DEO/DAA/GVG, para as providências complementares.

ARLETE SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório da doação recebida pela Administração Regional de Sobradinho e Brazlândia, respectivamente:

Doador Café do Chefe Indústria e Comércio Ltda CGC 37.169.976/0001-00
Processo nº 134.002.087/97
Termo de Doação nº 03/97
Termo de Aceite nº 03/97

Material: Embreagem para costal, Husqvarna, 01(uma) unidade, no valor total de R\$ 26,00 (vinte e seis reais); Trava do capu para costal, 04(quatro) unidades, no valor total de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos); Parafuso do capu, 03(três) unidades, no valor total R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); Ignição, 01(uma) unidade, no valor total e R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); Vela, 01(uma) unidade; no valor total de R\$ 6,00 (seis reais); Balancim do carburador, 01(uma) unidade, no valor total de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Porca do limitador, 01(uma) unidade, no valor total de R\$ 5,00 (cinco reais); Faca de 3 pontas, 02(duas) unidades, no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Doador Café do Chefe Indústria e Comércio Ltda CGC 37.169.976/0001-00
Processo nº 134.002.087/97
Termo de Doação nº 04/97
Termo de Aceite nº 04/97

Material: Cimento comum, saco com 50Kg, 08(oito) unidades, no valor total de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

Doador Juarez Silva Miranda CPF 513 239 586-49
Processo nº 133.000.394/97
Termo de Doação nº 03/97
Termo de Aceite nº 03/97

Material: Tinta esmalte sintético brilhante, lata com 900ml, marca Eucalux, cores vermelho e azul mar, 02(duas) latas, no valor total de R\$ 15,00 (quinze reais).

JOÃO CARLOS TEATINI

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos do Subsecretário de 29 de outubro de 1996 publicados no DODF nº 211, de 30-10-96, Seção I, pág. 8892, referente aos processos nºs:141.001.960/95 onde se lê: Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda., leia-se: Fundação Universidade de Brasília; e 141.001.961/95, onde se lê: Paulo Octávio Investimentos Imobiliários, leia-se Fundação Universidade de Brasília.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei Nº 1.172, de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Nº 18.256, de 19 de maio de 1997, artigo 37, resolve tornar público o material apreendido do depósito desta RA, para que os proprietários interessados num prazo de 30 (trinta) dias apresentem documentos fiscais para sua retirada.

TERMO DE APREENSAO Nº 000149.

01(um) conjunto de louça sanitária com 03 (três) peças
01(uma) bancada de mármore para lavatório
12(doze) pacotes de argamassa
06 (seis) pacotes de rejunte
23(vinte e três) caixas de cerâmica
02(duas) caixas de cerâmicas abertas
01(um) rolo de arame recozido
01(uma) porta em metal nova
01(uma) porta em metal amassada
01(um)portal de madeira
01(uma) grade de proteção para janela

OSVALDO DALVI

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 630, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 194.000.226/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				50.000	
(150104/00001) 21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				50.000	
030100057.2235 PROMOCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO				50.000	
030100057.2235.0001 EXECUCAO DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO					
		34.50.39	002	50.000	50.000
00943/001 -200080					TOTAL 50.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		REDUCAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				50.000	



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO TOTAL	
150104/00001	21.104	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			50.000
030100057.2235		PROMOCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			50.000
030100057.2235.0001		EXECUCAO DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	34.90.39	002	50.000
00943/002	-200081	TOTAL			50.000

PORTARIA Nº 631, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.008430/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Agricultura, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO TOTAL	
14.000		SECRETARIA DE AGRICULTURA			21.000
(210101/00001)	14.101	SECRETARIA DE AGRICULTURA			21.000
150810486.1283		SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			21.000
150810486.1283.0001		ACAO CONTRA A FOME E O DESEMPREGO	34.90.39	000	21.000
00944/001	-200080	TOTAL			21.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO TOTAL	
14.000		SECRETARIA DE AGRICULTURA			21.000
(210101/00001)	14.101	SECRETARIA DE AGRICULTURA			21.000
150810486.1283		SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			21.000
150810486.1283.0001		ACAO CONTRA A FOME E O DESEMPREGO	34.90.39	000	21.000
00944/002	-200081	TOTAL			21.000

PORTARIA Nº 632, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 194.000.223/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO TOTAL	
21.000		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			10.000
(150104/00001)	21.104	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			10.000
030100057.2235		PROMOCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			10.000
030100057.2235.0001		EXECUCAO DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	34.90.36	002	10.000
00938/001	-200080	TOTAL			10.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FONTE		DETALHADO TOTAL	
21.000		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			10.000
(150104/00001)	21.104	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			10.000
030100057.2235		PROMOCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			10.000
030100057.2235.0001		EXECUCAO DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	34.90.35	002	10.000
00938/002	-200081	TOTAL			10.000

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de outubro de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 668/96

Recorrente: JOSÉ CARLOS SIGMARINGA SEIXAS JÚNIOR

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 008/97

Recorrente : STELLA MARIS CORDEIRO DE OLIVEIRA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Brasília, 16 de outubro de 1997

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 040.006.731/93

Recurso de Ofício nº 260/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrida : CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

Data do Julgamento: 3 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 142/97 (7211)

EMENTA : **NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO ICMS - DESCABIMENTO** - Não cabe a cobrança de recolhimento do diferencial de alíquota do imposto, quando a data da cobrança antecipar a data estipulada por lei. **AUTO DE INFRAÇÃO - NÃO ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO - NULIDADE** - Nulo é o Auto de Infração lavrado com base em não atendimento de notificação expedida quando comprovada a antecipação, ao arripio da lei, da data para recolhimento do diferencial de alíquota do ICMS, não necessitando um novo levantamento fiscal, por parte da Administração Tributária, para apuração e cobrança do débito existente, tendo em vista o mesmo já ter sido objeto de outro levantamento fiscal realizado, conforme AI nº 148/94 - DFE. **RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida, há que ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 9 de outubro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO

Presidenta

ANA LÚCIA PAZ M. DA ROCHA

Redatora

Processo nº 040.001.279/96

Recurso Voluntário nº 527/96

Recorrente: NORBERTO MOREIRA SOARES

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 17 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 143/97 (7224)

EMENTA : **IPU - IMPOSTO DEVIDAMENTE RECOLHIDO COM ALÍQUOTA DE 3% (TRÊS POR CENTO) - NOTIFICAÇÃO ADITIVA SEM EFEITO - INOCORRÊNCIA DE DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO - AUSÊNCIA DE SONEGAÇÃO FISCAL - RECURSO VOLUNTÁRIO SEM OBJETO** - É de se declarar sem efeito a notificação aditiva de IPTU, devidamente recolhido com alíquota de 3% (três por cento), mesmo quando nos autos houver pedido de redução de alíquota, pleiteado por

quem não reuna os pré-requisitos legais, não existindo, destarte, prejuízo ao erário público e nem sonegação de tributos. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de outubro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Processo nº 040.000.811/96

Recurso Voluntário nº 562/96

Recorrente: LUIZ JOSÉ BARBOSA

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 17 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 144/97 (7225)

EMENTA: **PEDIDO DE REVISÃO DE ALÍQUOTA DO IPTU/TLP** - Constatado nos autos que o recorrente é proprietário de mais de um imóvel residencial no Distrito Federal, é de se aplicar alíquota de 3%, visto que o mesmo não se enquadra no benefício do artigo 16, inciso II, alínea "b" do Decreto 16.100, de 29 de novembro de 1.994. **NOTIFICAÇÃO ADITIVA SEM EFEITO - INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO PÚBLICO** - A notificação emitida a título de lançamento aditivo com multa por sonegação, deve ser considerada sem efeito, uma vez que incorreu dano ao erário público.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de outubro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

KLEBER NASCIMENTO
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 1º de outubro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 687/96**, Recorrente RICCHO CEREALIS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado Edegar Stecker, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 532/96**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida SECADORES CÉU AZUL LTDA., Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 138, 139, 140 e 141/97, referentes aos recursos: RVs 191/97, 248/97, 559/96 e REO 463/96, respectivamente. Foram ainda distribuídos à 2ª Câmara os recursos: RVs 274, 283, 284 e 235/97 e REOs 337, 353, 411, 431 e 461/97, cabendo à 1ª Câmara os seguintes Recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro José dos Santos Moura, REOs 410 e 412/97; ao Conselheiro Kleber Nascimento, RVs 423, 512 e 522/97; ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, RV 408 e REO 444/97 e à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, REOs 351 e 467/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 08 de outubro de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 08 de outubro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 08 de outubro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 121/96**, Recorrente MCR ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA., Advogado Gilberto Alves Nery e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JOSÉ DOS SANTOS MOURA) Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de qualidade da Presidenta, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros José dos Santos Moura e Kleber Nascimento, que davam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 034/97**, Recorrente MARILU MELO MEIRELLES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2ª Câmara os Recursos de Ofício nºs 347, 368, 427, 434, 448, 453 e 455/97, cabendo à 1ª Câmara os seguintes Recursos de Ofício, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro José dos Santos Moura, REOs 322 e 433/97; ao Conselheiro Kleber Nascimento, REO 437/97; ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, REO 354 e 450/97 e à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, REOs 373 e 454/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 09 de outubro de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas. Convocou também Sessão Ordinária do Tribunal Pleno para o dia 10 de

outubro de 1.997, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 09 de outubro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 09 de outubro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha e Kleber Nascimento, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 682/96**, Recorrente CLÍNICA ODONTOLÓGICA FRIAÇA LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Após o voto do Conselheiro Relator, pediu vista dos autos a Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Nesse momento, a sessão foi suspensa por dez minutos. Retomados os trabalhos, passou a participar da sessão o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, colocando-se então em julgamento o **RV 110/96**, Recorrente VALDDAC MODA LTDA., Advogado José Roberto Arantes e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA) Após o voto do Conselheiro Antônio Carlos, pediu vista dos autos o Conselheiro Kleber Nascimento. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o Acórdão nº 142/97, referente ao REO 260/96. Foram ainda distribuídos à 2ª Câmara os Recursos: REO 349 e RVs 317, 404, 416, 473, 487, 500, 502 e 013/97, cabendo à 1ª Câmara os seguintes Recursos Voluntários, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro José dos Santos Moura, RV 478/97; ao Conselheiro Kleber Nascimento, RVs 413 e 501/97; ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, RVs 402 e 497/97 e à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, RVs 426 e 507/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 15 de outubro de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 15 de outubro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

2ª CÂMARA

Processo nº 043.000.825/95

Recurso de Ofício nº 007/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Recorrida: FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA SANITÁRIA LTDA.

Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 1º de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 127/97 (72120)

EMENTA: **TRÂNSITO DE MERCADORIAS ACOBERTADAS POR DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA** - Constitui integração dolosa de mercadorias no movimento comercial do Distrito Federal, o trânsito destas acompanhadas de documentação fiscal, em que a quantidade de mercadorias especificadas não corresponde à encontrada pela fiscalização. **SUJEITO PASSIVO** - Quando comprovado nos autos que o transporte foi feito pelo próprio proprietário da mercadoria, correta está a qualificação do sujeito passivo.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Mário Celso Santiago Menezes (Suplente) e Maria Inez Coppola Romancini. Foi voto vencido o do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, que negava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 141.002.128/96

Recurso Voluntário nº 581/96

Recorrente: LAURA FALCÃO DA GAMA

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relatora: Conselheira Maria Inez Coppola Romancini

Data do Julgamento: 1º de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 128/97 (7213)

EMENTA: **PODER DE POLÍCIA - DEPREDAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - DECRETO Nº 596/67** - Não é permitida a utilização dos logradouros públicos, (colocação de faixas) para fins alheios a sua finalidade. **MULTA - GRADACÃO - AGRAVANTE** - Na fixação da multa, deve-se considerar a existência de agravante, para determinar sua gradação, conforme disciplina o artigo 3º do Decreto "N" nº 732, de 29/04/68.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga e declaração de voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Foram votos vencidos os da Conselheira Relatora e do Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator *ad hoc*

Processo nº 141.001.278/96

Recurso Voluntário nº 612/96

Recorrente: SOCIARTE CENTER LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento: 02 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 129/97 (7214)

EMENTA : **ILEGITIMIDADE DE PARTE - PARTICIPAÇÃO COMPROVADA** - Rejeita-se a preliminar de ilegitimidade de parte, argüida pela recorrente, quando constata-se que a sua participação nos fatos que deram origem à autuação está comprovada. **ANÚNCIOS (FAIXAS) - COLOCAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS** - A colocação de anúncios (faixas) em logradouros públicos, constitui infração tipificada no art. 318 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº 596/67, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68. **PROCEDÊNCIA PARCIAL** - Por não constar contra o infrator agravante, não haver prejuízo a saúde, e, ainda em virtude a jurisprudência reinante nesta Câmara, há que declarar a procedência parcial do Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeita a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteAIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 141.001.280/96

Recurso Voluntário nº 613/96

Recorrente: SOCIARTE CENTER LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento: 02 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 130/97 (7215)

EMENTA : **ILEGITIMIDADE DE PARTE - PARTICIPAÇÃO COMPROVADA** - Rejeita-se a preliminar de ilegitimidade de parte, argüida pela recorrente, quando constata-se que a sua participação nos fatos que deram origem à autuação está comprovada. **ANÚNCIOS (FAIXAS) - COLOCAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS** - A colocação de anúncios (faixas) em logradouros públicos, constitui infração tipificada no art. 318 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº 596/67, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68. **PROCEDÊNCIA PARCIAL** - Por não constar contra o infrator agravante, não haver prejuízo a saúde, e, ainda em virtude a jurisprudência reinante nesta Câmara, há que declarar a procedência parcial do Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeita a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteAIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 141.001.317/96

Recurso Voluntário nº 616/96

Recorrente: SOCIARTE CENTER LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento: 02 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 131/97 (7216)

EMENTA : **ILEGITIMIDADE DE PARTE - PARTICIPAÇÃO COMPROVADA** - Rejeita-se a preliminar de ilegitimidade de parte, argüida pela recorrente, quando constata-se que a sua participação nos fatos que deram origem à autuação está comprovada. **ANÚNCIOS (FAIXAS) - COLOCAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS** - A colocação de anúncios (faixas) em logradouros públicos, constitui infração tipificada no art. 318 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº 596/67, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68. **PROCEDÊNCIA PARCIAL** - Por não constar contra o infrator agravante, não haver prejuízo a saúde, e, ainda em virtude a jurisprudência reinante nesta Câmara, há que declarar a procedência parcial do Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeita a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteAIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 141.000.639/94

Recurso Voluntário nº 016/96

Recorrente: FRANCISCO LUIZ DUTRA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes

Data do Julgamento: 22 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 132/97 (7217)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - AUTO DE INFRAÇÃO - DESOBEDIÊNCIA AO NOVO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - FALTA DE PUBLICIDADE DA NORMA - INEFICÁCIA** - Ineficaz é o "Novo Código de Obras e Edificações das Regiões Administrativas I e XI" enquanto não publicado no órgão oficial. **PROCESSUAL - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE** - É nulo o ato que visa punir infração capitulada em norma ineficaz à época da constatação do ilícito. **TERRENO NU - OBRIGACÕES EDILÍCIAS** - Os proprietários de imóveis não edificadas (terrenos

nus), em área urbanizada, são obrigados a mantê-los limpos, cercados e com calçadas. **ACÃO FISCALIZADORA - PROCEDIMENTO LEGAL OBRIGATÓRIO - INOBSERVÂNCIA** - A inobservância do procedimento previsto na Lei nº 613, de 1.993, que prevê expedição de notificação prévia determinando prazo para a regularização da infração, afasta a licitude da ação fiscalizadora.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteMÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Redator

Processo nº 141.000.542/96

Recurso Voluntário nº 295/96

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "E" DO SCLN 307

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes

Data do Julgamento: 23 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 133/97 (7218)

EMENTA : **PROCESSUAL - FASE DE INSTAURAÇÃO - INTIMAÇÃO - REQUISITO** - A intimação é requisito essencial à instauração do processo administrativo. **AUTO DE INFRAÇÃO - FALTA DE INTIMAÇÃO - NULIDADE DOS PROCEDIMENTOS POSTERIORES** - O feito decorrente de Auto de Infração lavrado sem que tenha havido a intimação necessária é nulo, sendo imperativo o seu reprocessamento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, declarar a nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteMÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Redator

Processo nº 040.000.047/96

Recurso Voluntário nº 576/96

Recorrente: BRADESCO SEGUROS S/A.

Advogado : Marco Aurélio Machado Rodrigues e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes

Data do Julgamento: 16 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 134/97 (7219)

EMENTA : **PROCESSUAL - PRELIMINAR DE SOBRESTAMENTO - REJEIÇÃO** - Há que ser rejeitado o pedido de sobrestamento quando a diligência tenha por objeto solução de questão cujos elementos de convicção já se encontram nos autos. **ISS - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - Considera-se local da prestação dos serviços aquele no qual a empresa mantém estabelecimento prestador, não importando sua denominação comercial. **ESTABELECIMENTO PRESTADOR - CONCEITO** - Estabelecimento prestador, para efeito de cobrança do ISS, é a unidade econômica ou profissional que por seus recursos materiais e humanos presta o serviço considerado. **IMUNIDADE - ISENÇÃO** - A imunidade ou a isenção, quando não concedidas em caráter geral, devem ser reconhecidas caso a caso, na forma do art. 179 do CTN e do Decreto 16.106/94. **ESTABELECIMENTO PRESTADOR DO SERVIÇO - FALTA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO TOMADOR** - A pessoa jurídica que se utilizar de serviços prestados por estabelecimentos não inscritos no CF/DF, responde solidariamente pelo pagamento do imposto.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de sobrestamento argüida pelo Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga e, no mérito, à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteMÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Redator

Processo nº 148.000.240/96

Recurso Voluntário nº 325/96

Recorrente: ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA MACEDO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVII

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini

Data do Julgamento: 8 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 135/97 (7220)

EMENTA : **CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE COBERTURA SOBRE ÁREA DE AFASTAMENTO OBRIGATÓRIO - DESRESPEITO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DAS CIDADES-SATÉLITES - PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO - MULTA** - A pessoa que constrói cobertura de sua residência, não respeitando a área de afastamento obrigatório, comete infração prevista na legislação do Distrito Federal, e deve, portanto, ser autuada e ter a penalidade de multa a ela aplicada.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO
Redator ad hoc

Processo nº 141.001.991/96
 Recurso Voluntário nº 623/96
 Recorrente : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
 Representante da Fazenda : Procurador Evaldo de Souza da Silva
 Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini
 Data do Julgamento: 9 de setembro de 1.997

ACÓRDÃO Nº 136/97 (7221)

EMENTA : PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE - COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a arguição de preliminar de nulidade da autuação, quando devidamente comprovado a participação da pessoa apontada como infrator nos fatos que deram origem à autuação. LOGRADOURO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MULTA - A colocação de placas publicitárias em logradouro público constitui infração às normas específicas, ficando o infrator sujeito às penalidades aplicáveis à espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeita a preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente

ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO
 Redator ad hoc

Processo nº 040.013.441/95
 Recurso de Ofício nº 537/96
 Recorrente: Subsecretaria da Receita
 Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
 Recorrido : RICARDO MARTINS DE SÁ OLIVEIRA
 Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini
 Data do Julgamento: 9 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 137/97 (7222)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO - COMPROVAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE FEITA PELO AUTUADO - ACEITAÇÃO PELO AGENTE FISCAL AUTUANTE - IMPROCEDÊNCIA - RECURSO DESPROVIDO - É de se declarar a improcedência do Auto de Infração quando, através de elementos válidos apresentados pelo sujeito passivo e reconhecidos pelo agente fiscal autuante, resta comprovado a inocorrência do ilícito nele apontado. Recurso de Ofício que se desprove.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente

ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO
 Redator ad hoc

Processo nº 040.013.546/95
 Recurso de Ofício nº 461/96
 Recorrente: Subsecretaria da Receita
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Recorrida : AZEVEDO RIBEIRO E CIA LTDA.
 Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini
 Data do Julgamento: 2 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 138/97 (7223)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO - REVISÃO PELO AUTUANTE - REDUÇÃO DO VALOR DO DÉBITO APURADO MEDIANTE PROVAS APRESENTADAS PELO SUJEITO PASSIVO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Correta é a decisão de primeira instância que manteve a revisão feita pelo autuante, reduzindo o valor do crédito fiscal apurado, mediante provas necessárias e válidas apresentadas pela empresa, anexas ao instrumento de defesa. Recurso de Ofício que se desprove.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente

ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO
 Redator ad hoc

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 06 de outubro de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Mário Celso Santiago Menezes (Suplente) e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 517/96, Recorrente MONDAY MONDAY PROMOÇÕES DE EVENTOS, Advogado Gilberto Alves Nery e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga e declaração de voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Sob licença a Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Participou do julgamento o Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes; REO 712/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrido NAOUM TURISMO E HOSPEDAGEM S/A, Relatora Conselheira Maria Inez Coppola Romancini (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA). Após o voto do Conselheiro Airton, solicitou vista dos autos o Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes; e REO 533/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrido RESTAURANTE TSAN TSEN LTDA., Relator Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes. Concluído

o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença a Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Participou do julgamento o Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes; Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 116 e 117/97, referentes aos Recursos Voluntários 114 e 445/96, respectivamente. Foram ainda distribuídos os seguintes recursos: ao Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes, RVs 274, 283 e 284/97; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, REOs 353 e 431/97; ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, RV 235 e REOs 337 e 461/97 e à Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, REO 411/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 07 de outubro de 1.997, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 07 de outubro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES (Suplente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente); Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 07 de outubro de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Mário Celso Santiago Menezes (Suplente) e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente submeteu aos demais Conselheiros a transferência da sessão do dia 27 de outubro para o dia 29 de outubro. A proposta foi aprovada à unanimidade. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 706/96, Recorrente MULTIMAK REFRIGERAÇÃO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Sob licença a Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REO 462/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrida MARQUES E OLIVEIRA LTDA., Relator Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Sob licença a Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REO 536/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrida DYTZDATA COMÉRCIO, SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA., Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Sob licença a Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126/97, referentes aos Recursos Voluntários nºs 666, 594, 597, 599, 600, 601, 606, 609 e 610/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 13 de outubro de 1.997, segunda-feira, às quatorze horas. Convocou também os Srs. Conselheiros para Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 10 de outubro de 1.997, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 13 de outubro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES (Suplente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente); Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 13 de outubro de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Mário Celso Santiago Menezes (Suplente) e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 129/96 e REO 91/96, Recorrentes e Recorridos CBL CONSTRUTORA BORGES LTDA e Subsecretaria da Receita, Advogado Anísio Batista Madureira, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Sob licença a Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto; RV 627/96, Recorrente ESPAÇO GEN GESTAÇÃO E NASCIMENTO LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes, que negava provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Sob licença a Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes recursos: ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, REOs 368 e 453/97; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, REOs 434 e 455/97; ao Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes, REO 448/97 e à Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, REOs 347 e 427/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 14 de outubro de 1.997, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 14 de outubro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES (Suplente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente); Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 191, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 181, de 29 de setembro de 1997, publicada no DODF nº 188, de 30/09/97, página 7.853, da seguinte forma: ONDE SE LÊ "... no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 17.795, de 31 de outubro de 1996...", LEIA-SE "... no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 17.954, de 30 de dezembro de 1996..."

ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

CENTRO EDUC. JUSCELINO KUBITSCHKE - GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 84/81 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Técnico em Administração		(Relação Nº 11/97)	
Fernando José da Paz de Oliveira	798	266	02

Neusa Maria Papa Miranda
Diretora - Reg. Nº 1951-MEC

Zulmira Rodrigues de Brito
Secretaria - Aut. Nº 503-DIE

Centro Educacional Elefante Branco

Ato de Reconhecimento : Portaria 17/80 - SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro
2º Grau Educação Geral	Relação nº 42/97		
Renata de Sousa Nunes	3.386	182	05
Jemile Sousa Moura	3.387	182	05
Elaine de Paula Dias	3.388	182	05
Técnico em Administração	Relação nº 43/97		
Flavia Gomes Magalhães	3.389	183	05
Maria Salete Cordeiro Rocha	3.390	183	05
Técnico em Eletrônica	Relação nº 44/97		
Aci Monteiro Braga	3.391	183	05
Carlos Roberto Borges Ferreira	3.392	184	05
Claudio Roberto Sobral de Lima	3.393	184	05
Clecio Martins de A. Vieira	3.394	184	05
Edson Justino de Mello	3.395	185	05

Francisco de Assis Rocha
Diretor Dec.10/04/96 70 11/04/96

João Donizete de Oliveira
Secretário DIE nº 917

Centro Educacional Projecção - Taguatinga Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 57/82 - SE/DF

Nome do Aluno	Reg.	n.º	fl.	n.º	Livro n.º
Auxiliar de Contabilidade		(Relação Nº 11/97)			
Ailon Ferreira Lima Júnior		900		04	04
Alexandre Mourão de Oliveira		901		04	04
Alisson da Silva Santana		902		05	04
Almir Moraes Barbosa Júnior		903		05	04
Anderson Araújo de Paiva		904		05	04
André Luis Gomes Pompas		905		06	04
Ana Lúcia Sousa de Araújo		906		06	04
Antonio Oliveira Alves		897		03	04
Antonio dos Reis Sena		907		06	04
Arlifran Maranhão Costa		908		07	04
Bruno Marcos Dutra Sodré		909		07	04
Claudio Andrei Canto da Silva		910		07	04
Cleber Svirino da Silva		911		08	04
Cristiane Garcia de Carvalho		912		08	04
Concebida Alves da Silva Campelo		913		08	04
Debora Vieira Barbosa		914		09	04
Dimas Rafael Felix Pereira		915		09	04
Edilson Soares do Prado		916		09	04
Eduardo dos Reis Damião		917		10	04
Fábio Patrick Viana de Carvalho		918		10	04
Fabiano Lopes Rodrigues		919		10	04
Fernando Nunes de Oliveira		920		11	04
Gláucia Assenção Soares de Souza		921		11	04
Gleide Lilian Carrijo		922		11	04
Graziela Gomes Farias		923		12	04
Ivan Cordolino de Lima		924		12	04
Jarbas Anísio dos Reis Calçado		898		03	04
Jeane Barros Machado		925		12	04
Joemia Maria Gomes		926		13	04
José Augusto Batista Júnior		927		13	04
Leandro Adir Gomes		928		13	04
Lourdes Alves de Carvalho		946		19	04
Luciano Rodrigues Ferreira		929		14	04
Márcia Cristina de Oliveira Ferreira		930		14	04
Márcio Barcelos Resende		931		14	04
Maria de Fátima Oliveira		932		15	04

Maria das Mercês de Mesquita Abreu	933	15	04
Maria Gilvan de Souza Silva	934	15	04
Matilde de Sousa Carvalho	935	16	04
Michelle do Carmo Bandeira de Sousa	936	16	04
Miraci Ferreira Martins	945	19	04
Pablo Paizante de Lima	937	16	04
Renata Carvalho Jardim da Silva	938	17	04
Ronaldo Saliba Rebouças	939	17	04
Roberto Rocio Rodrigues	899	04	04
Sérgio Carlos de Jesus Gomes	940	17	04
Vane Magali Dantas da Silva	941	18	04
Wander Ulhoa Assis	942	18	04
Wesley Augusto Gamas Aguiar Louzeiro	943	18	04
Ziltmar Silva Rocha	944	19	04
Auxiliar em Processamento de Dados	(Relação Nº 12/97)		
Dallila Aprigio Braga	896	03	04
Técnico em Contabilidade	(Relação Nº 13/97)		
Francisco Wilsen Araújo da Silva	895	02	04

Agna Santana Borges
Secretária - Reg. 1062-SE/DF

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA

ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA Nº 17, DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Técnico em Serviços Bancários		(Relação nº 11/97)	
Pablo Henrique Lopes Rego	1411	071	03
Técnico em Contabilidade		(Relação nº 12/97)	
Jucineide Silva Ferreira	1412	072	03
Maria Tereza Mesquita Melo	1413	072	03

JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	ELENICE ALVES DE FREITAS
Diretora - Aut.ng 650-DIE/DF	Secretária - Aut.ng 358-DIE/DF

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA

ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA Nº 17, DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Técnico em Contabilidade		(Relação nº 05/97)	
Maria Terezinha Mesquita Melo	1314	039	03

Cancelado por haver saído com incorreção no D.O.D.F. nº 88 de 12/05/97
JOSEFA RODRIGUES DA SILVA ELENICE ALVES DE FREITAS
Diretora - Aut.ng 650-DIE/DF Secretária - Aut.ng 358-DIE/DF

-SENAI - Centro de Formação Profissional de Taguatinga.

Ato de Reconhecimento : Portaria Nº 14 de 19/03/85 - SEC/DF.

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico de Manutenção em Microinformática	Relação 13/97		
Ricardo da Silva Lira	323	108	001
Carlos Roberto Gonçalves	324	108	001
Técnico em Segurança do Trabalho	Relação 14/97		
Júlio César Fonseca Pinto	325	109	001
Neuralho Batista de Almeida	326	109	001
Carlos Alberto de Oliveira Silva	327	109	001

Eliane Lopes de Noronha Campos
Diretora - Registro MEC 94/01386

Dirce Soares de Faria
Secretária Escolar - Reg. Nº 993/DIE-SE/DF

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE AGOSTO DE 1997 (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de normatizar e racionalizar o atendimento à população candidata à esterilização cirúrgica adstrita ao Distrito Federal, e de acordo com as Coordenadorias do PAISM (Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher), e da Urologia, resolve:

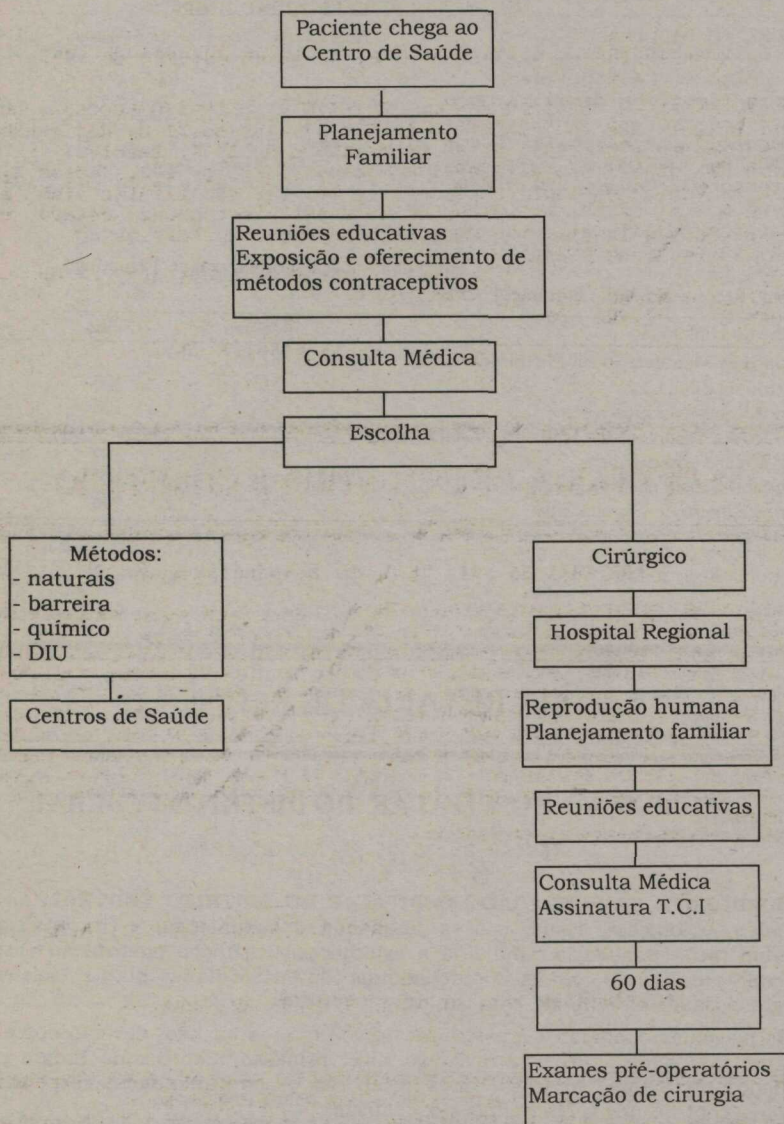
- Os pacientes candidatos à esterilização, voluntárias ou não, deverão entrar no Sistema de Saúde - FHDF através do nível primário, Centros de Saúde e/ou Unidades de Saúde em Casa, onde receberão esclarecimentos a respeito dos métodos contraceptivos em reuniões educativas;
- Havendo opção por outros métodos que não o cirúrgico, como os naturais, de barreira, químico ou dispositivo intra-uterino, o nível primário terá resolutividade total;
- Persistindo a opção por método cirúrgico, masculino ou feminino, ou tendo sido este indicado pelo médico, o(a) usuário(a) será encaminhado(a) ao nível secundário (Hospital Regional);
- No nível secundário o(a) usuário(a) receberá orientações através de reuniões educativas a respeito do risco, complicações, reversibilidade, índice de falhas e outras características dos métodos cirúrgicos de esterilização; além de nova exposição sobre os demais métodos;

5. Em seguida, em consulta médica o(a) usuário(a) assinará o Termo de Consentimento Informado e será alertado que deverá aguardar pelo menos 60 dias, entre a assinatura e a realização do ato cirúrgico, nos termos da lei, que será marcado eletivamente;
6. Os casos de esterilização cirúrgica por risco de vida materna ou fetal, deverão ter prioridade absoluta sobre os demais;
7. Será permitido a qualquer profissional qualificado do quadro de funcionários da FHDF proceder as técnicas de esterilização cirúrgica nos próprios da rede de quem será a responsabilidade de acompanhar o pós operatório precoce e tardio, e da reversão quando o paciente solicitar;
8. É obrigatório o preenchimento de todos os documentos legais (prontuário médico, termo de autorização, ficha de procedimento cirúrgico);
9. É obrigatório livro de anotações com todos os dados principais (nome do paciente, registro clínico, cirurgia, ata, hora, cirurgião, circulante e auxiliar quando houver);
10. O Termo de Consentimento Informado, será emitido em duas vias, a 1ª afixada ao prontuário, e a 2ª enviada, com a identificação do cirurgião e data da cirurgia, sob protocolo, para a Chefia do Estabelecimento, que o encaminhará ao SUS;
11. Mensalmente encaminhar ao NNSC/DRMA/FHDF o levantamento das cirurgias realizadas, com os dados constantes no livro de anotações;
12. Segue em anexo, fluxograma do atendimento e cópias dos Termos de Consentimento Informado e da ata de Conferência Médica.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

(+) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 189, de 19.10.97, pág.7897.

ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA FEMININA/MASCULINA



TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Eu, _____ Registro _____, portador(a) de carteira de identidade, nº _____, órgão emissor _____, venho através deste TERMO, solicitar aos médicos deste Serviço, a realização de procedimento cirúrgico para () ligadura de trompas.

() vasectomia

DECLARO para os devidos fins, que: a) fui informado (a) sobre os outros métodos anticoncepcionais disponíveis, também

eficazes e reversíveis.

b) estou ciente de que esta cirurgia é, na prática, irreversível.

c) estou sendo alertado(a) para eventuais ocorrências da vida, tais como: separação, divórcio, viuvez, morte de filho, outro casamento ou posterior desejo de ter mais filhos.

d) devo aguardar pelo menos 50 dias à partir da assinatura desta solicitação para que o procedimento possa ser realizado, exceto em caso de emergência com risco de vida, período em que terei chance de refletir sobre minha decisão sob orientação da equipe deste Serviço.

e) fui informado(a) das possíveis complicações decorrentes do ato cirúrgico, tais como: reações a drogas, parada cardio-respiratória, morte, dor pélvica, aderência pélvica, hemorragias, infecções, tromboembolia, arrependimento, distúrbio psicosexual (comumente relacionado à desinformação ou despreparo no momento da decisão) além de lesões e queimaduras de órgãos ou gravidez fora do útero no caso de ligadura de trompas.

f) fui informado (a) que assim como os demais métodos anticoncepcionais disponíveis, a () ligadura de trompas/() vasectomia também apresenta falhas, ocorrendo 1 gestação para cada 200 casos de ligadura de trompas e 1 gestação para cada 250 casos de vasectomia.

g) quando fui orientada sobre ligadura de trompas informaram-me que, ao menor sinal ou sintoma de gravidez, devo procurar assistência médica para confirmação do diagnóstico e comunicar a este Serviço.

h) não haverá probabilidade de eu estar grávida no momento da ligadura de trompas, pois tomarei precauções no sentido de que tal fato não ocorra até o dia da cirurgia e se tiver dúvidas comunicarei o Serviço para as devidas providências.

i) estou ciente de que sou livre para desistir do procedimento a qualquer momento antes do ato operatório, sem prejuízo para meu atendimento, podendo escolher qualquer outro método anticonceptivo.

j) isento a equipe deste Serviço de qualquer responsabilidade sobre a decisão que ora tomo e sobre os riscos eventuais da cirurgia.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) paciente

ATA DE CONFERÊNCIA MÉDICA

Unidade de Saúde: _____ Registro _____
Momento da cirurgia: a) intervalo interpartal () c) pós-parto ()
b) transparto () d) pós-abortamento()

Nome: _____
nacionalidade _____, estado civil _____, com _____ anos de idade, residente à _____, na cidade de _____. Aos _____ dias do mês de _____, do ano de _____, os médicos abaixo assinados, inscritos no Conselho Regional de Medicina desta jurisdição, respectivamente sob os números _____ e _____, analisaram em conferência médica, os dados clínicos do(a) paciente acima e concordam com a realização da esterilização cirúrgica solicitada após conhecimento pelo(a) mesmo (a) das demais opções anticoncepcionais reversíveis, riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais e dificuldades de reversão.

Lavram, portanto, a presente ata em 3 (três) vias.

Como expressão do consentimento informado, consciente e livre do ato médico o (a) paciente e seu cônjuge ou responsável assinam todas as vias, bem como os médicos assistente e conferencista.

_____ de _____ de _____

Local e data da cirurgia

Assinatura do médico assistente

Assinatura do médico conferencista

Assinatura do paciente

Assinatura do cônjuge ou responsável

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 13 de outubro de 1997

REFERÊNCIA : Processo nº 050-000.675/97, INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do do artigo 25, inciso II do referido diploma legal, em favor da ESAD - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS, para pagamento da inscrição da ser-

vidora NAISE APARECIDA LOPES, matrícula 19.318-6, no curso de Procedimentos Legais na Apuração de Irregularidades Cometidas por Servidores Públicos, no período de 13 a 17 de outubro/97.

REFERÊNCIA : Processo nº 050-000.677/97. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do do artigo 25, inciso II do referido diploma legal, em favor da EDITORA NDJ LTDA, para pagamento da inscrição da servidora Arlete Maria Pelicano, matrícula 18.755-0, no 5º Seminário Nacional de Direito Administrativo, período de 12 a 17 de outubro, a ser realizado em Recife-PE.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 741, DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº :
INTERESSADO : VALDEMIRO CANDIDO DE VASCONCELOS
PRONTUÁRIO : 11.777.163-5/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 16.09.97
PROCESSO Nº :
INTERESSADO : JURACI MACEDO SOUSA
PRONTUÁRIO : 00142485801/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 18.09.97
PROCESSO Nº :
INTERESSADO : PAULO ROGERIO B. REZENDE
PRONTUÁRIO : 00051163746/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 18.09.97
PROCESSO Nº :
INTERESSADO : JOSE FRANCISCO DE LIMA
PRONTUÁRIO : 11.110.396-7/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 24.09.97
PROCESSO Nº :
INTERESSADO : ALAERSON ANTONIO RODRIGUES
PRONTUÁRIO : 00078518004/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 22.09.97
PROCESSO Nº :
INTERESSADO : CARLOS ALBERTO F. DA COSTA
PRONTUÁRIO : 00071991683/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 17.09.97
PROCESSO Nº :
INTERESSADO : GERALDO BRASILIANO DA HORA
PRONTUÁRIO : 00.203.502-2/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 19.09.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 742, DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº :
INTERESSADO : EDUARDO BONIFÁCIO FERREIRA
PRONTUÁRIO : 00212585181/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 26.09.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 743, DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº :
INTERESSADO : ILDECI REIS DA COSTA
PRONTUÁRIO : 00206487430/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO : 03 (três) meses, a partir de 22.09.97
PROCESSO Nº :
INTERESSADO : PAULO CESAR DE FARIA
PRONTUÁRIO : 11.119.608-6/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT

PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 24.09.97
PROCESSO Nº :
INTERESSADO : EZELISIO ALVES
PRONTUÁRIO : 00.216.387-0/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 18.09.97
LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 744, DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº :
INTERESSADO : PAULO ROBERTO MAIA
PRONTUÁRIO : 11.641.781-1/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 18.09.97
LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 745, DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no Artigo 200, Inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado no dia 14.09.97, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Instrução de Serviço nº e Auto de Infração nº 357172.

PROCESSO Nº :
INTERESSADO : PEDRO NOLASCO DOS SANTOS
PRONTUÁRIO : 00040528889/DF
CATEGORIA/UF: "B" - DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 746, DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no Artigo 200, Inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado no dia 31.08.97, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Instrução de Serviço nº e Auto de Infração nº 070467.

PROCESSO Nº :
INTERESSADO : WESLEY MARTINS FERREIRA
PRONTUÁRIO : 00.395.504-4
CATEGORIA/UF: A-2/C - DF

LUIS RIOGI MIURA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa J.L. DE CARVALHO & CIA LTDA -ME, processo nº 160.000.132/96, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 39.639,00 a empresa irá gerar três (03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 145/96 - CDE/DF, de 17 de dezembro de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 17, Quadra 08 localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 122, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa ADALBERTO MARINHO DA COSTA -ME, processo nº 160.000.133/95, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 32.786,00 a empresa irá gerar dois (02) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 66/97 - CDE/DF, de 28 de maio de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 24, Quadra 02 localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 14 de outubro de 1997

PROCESSO Nº : 170.000.110/95

INTERESSADO : MARCOS KOENIKGAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais), referente a Nota de Empenho 97NE00598, emitida em 09/10/97, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 000, destinada a cobrir despesa com o Contrato de Locação do 2º Pavimento do Bloco B, da SEPN 511. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no Art. 24, Inciso X, Caput da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030.003.566/96

INTERESSADO : MARCOS KOENIKGAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), referente a Nota de Empenho 97NE00629, emitida em 10/10/97, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 000, destinada a cobrir despesa com o Contrato de Locação do 1º Pavimento do Bloco B, da SEPN 511. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no Art. 24, Inciso X, Caput da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº : 171.000.042/96

INTERESSADO : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente a Nota de Empenho 97NE00597, emitida em 09/10/97, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 000, destinada a cobrir despesa com o Contrato de Locação do imóvel do Posto de Atendimento de Brasília. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no Art. 24, Inciso X, Caput da Lei 8.666/93.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
RespondendoSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIACONSELHO DE MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 31 de outubro de 1996 (trinta e um de outubro de hum mil novecentos e noventa e seis), no Parque Recreativo e Reserva Ecológica do Gama - Prainha no Distrito Federal, realizou-se a 11ª (décima primeira) reunião ordinária do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, sob a presidência da Senhora Diretora do Departamento de Política Ambiental da SEMATEC, Leda Famer, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Carlos de Mattos Miranda, Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha, Francisco Lacerda A e Silva, Jânio Rodrigues dos Santos, João Bosco Ribeiro, José Carlos P. Duarte, José Gomes Garcia, Luiz Amore, Luizalice Barbaro Guimarães Labarrère, Mário César L. Barbosa, Mauro Alves Pinheiro, Tarcísio Marciano da Rocha filho. Após a verificação de quorum e havendo número regimental, a Senhora Presidenta declarou aberta a sessão. Em seguida, passou-se à leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que foi a 8ª (oitava) reunião extraordinária. Neste item a conselheira Luizalice Barbaro Guimarães Labarrère solicitou que fosse alterada a redação dada a ata da reunião anterior, colocando que foram criadas 2 (duas) comissões, uma para tratar da poluição do ar, particularmente àquela causada por veículos à diesel, que seria formada por Luizalice Barbaro Guimarães Labarrère (IEMA), Edson Chaves da Silva (Procuradoria Geral do DF) e Antônio Carlos de Mattos Miranda (Secretaria de Transportes) e a outra comissão para propor as alterações do Conselho do Meio Ambiente - CONAM, que após discussão, ficou formada por Leda Famer (Diretora de Política Ambiental), Rosalvo de Oliveira Júnior (Secretário Executivo do CONAM), Luiz Amore (representante das COMDEMAS), Tarcísio Marciano da Rocha Filho (representante da sociedade científica relativa a todas as áreas de conhecimento), Jânio Rodrigues dos Santos (representante dos setores produtivos empresariais, industriais e comerciais) e mais uma pessoa a ser designada pelas organizações Não - Governamentais. Prosseguindo sobre as alterações da ata da reunião anterior, o Presidente da COMDEMA do Gama, Mauro Alves Pinheiro, sugere a alteração do termo "... as COMDEMAS não estão sendo priorizadas pelos Administradores ..." por "... as COMDEMAS não estão sendo priorizadas por seus membros ..."; a sugestão não foi acatada, ficando portanto apenas registrada na ata desta reunião. 1) **INFORMES:** O Conselheiro Antônio Carlos de Mattos Miranda dá os seguintes informes: a) A Secretaria de Transportes está elaborando um projeto de implantação de uma ciclovia em Santa Maria, ligando o setor sul ao setor norte daquela

cidade satélite. A proposta inclui a recuperação da área do entorno da ciclovia, com plantação de árvores. É importante que a Sematec se junte ao projeto, bem como os conselheiros do CONAM apresente as suas sugestões. b) A comissão de poluição do ar, criada no CONAM, vai se reunir e trazer um conjunto de sugestões para o Conselho, de modo que se possa tomar as decisões, inclusive comprando um opacímetro para o IEMA. A Presidenta Leda Famer dá os seguintes informes: a) sugere que na próxima reunião do CONAM seja apresentado um conjunto de temas para debates, e que esses temas façam parte das pautas do CONAM em 1997. b) O Departamento de Política Ambiental está elaborando um documento de política ambiental do Distrito Federal, que no momento está em discussão interna, devendo ser finalizado até o dia 10 de dezembro, onde deverá ser passado a todos os órgãos do governo do DF, e em 1997 se pretende discuti-lo no CONAM. c) ontem (dia 30 de outubro) foi publicado no DODF o edital de elaboração do ZEE, onde teremos o diagnóstico e prognóstico do território do DF e também o zoneamento da APA Gama-Cabeça do Veado e Cafuringa. d) A SEMATEC está formando um grupo de trabalho para regulamentar a lei nº 512 (do Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos) e da lei de agrotóxicos do DF, que deverão estar prontos até março de 1997. e) A SEMATEC está finalizando um documento sobre a política de parques do DF. O Presidente do COMDEMA do Gama Mauro Alves Pinheiro dá o seguinte informe: a) Está sendo iniciado a discussão do Plano Diretor Local - PDL do Gama, onde os ambientalistas estão sendo convidados a participar. Pretende-se eleger o Conselho de Planejamento Territorial - COPLAN do Gama. A fase agora do PDL do Gama é de diagnóstico e levantamentos, devendo a comunidade ser convocada no início de 1997. O conselheiro José Gomes Garcia questionou os informes feitos pela Presidenta Leda Famer acerca da SEMATEC está finalizando um documento de política de parques, quando na realidade o grupo que está fazendo o documento ainda não terminou o trabalho; e que sobre o ZEE haja alguém da SEMATEC para explicar o que é isto, particularmente para a população da zona rural. A Senhora Presidenta Leda Famer informou que o documento está sendo sistematizado, e que antes da finalização ele será discutido com o grupo que o está elaborando, e só depois será amplamente divulgado e discutido, inclusive no CONAM. Sobre o ZEE, o edital está divulgado e espera a participação de todos na sua elaboração; quanto a sugestão do conselheiro José Gomes Garcia ele será atendido. 2) **PAUTA: A) Residencial da Aeronáutica no Gama:** O Secretário Executivo do CONAM, Rosalvo de Oliveira Júnior, informou que obteve os seguintes dados junto à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização do IEMA-DLFA: a) A Aeronáutica entrou com o pedido de Licença de Operação (LO) do empreendimento, esta licença tem um prazo mínimo de 30 (trinta) dias para ser concedido, desde que atenda as exigências do parecer DLFA/IEMA n.º 05/96, que faz parte da Licença de Instalação já concedida. e b) O empreendimento da Aeronáutica tem EIA/RIMA, Estudo Complementar, Audiência Pública realizada, e nesta audiência foi apresentado um projeto executivo do estudo complementar, que está em análise e acompanhamento por parte da DLFA. Nesta audiência pública, a SEMATEC foi representada pelo Diretor Geral do IEMA - Flávio Montiel e pelo Diretor de Licenciamento e Fiscalização - Frederico Magalhães. Na seqüência o conselheiro José Gomes Garcia solicitou que este ponto da pauta fosse transferido para a próxima reunião do CONAM, porque muitos membros da COMDEMA do Gama que estavam na Audiência Pública não estão presentes nesta reunião do Conselho, e também devido a delicadeza que envolve o assunto e os prejuízos já causados ao meio ambiente. Solicitou a ata dessa audiência pública, bem como gostaria de conhecer todos os encaminhamentos feitos com relação as sugestões levantadas nessa audiência, como por exemplo, a elaboração do projeto de educação ambiental para as famílias que vão ocupar a área, já que a região em questão requer cuidados especiais. B) **Projeto de Lei que tramitam na Câmara Legislativa: b.1) Clube Margem do Alagado:** O Secretário Executivo do CONAM, Rosalvo de Oliveira Júnior, informou que segundo o parecer técnico nº 026/95 - GCA/DITEC/IEMA o órgão ambiental vetou a proposta apresentada na Câmara Legislativa. A conselheira Luizalice Barbaro Guimarães Labarrère, Diretora Técnica do IEMA, informou também que o órgão ambiental é contra o projeto de lei apresentado, contudo, esta posição do órgão ambiental, às vezes, não é levado em conta. Sugere que o CONAM tome uma decisão sobre o assunto e encaminhe ao Governador, Presidente da Câmara Legislativa e Relatores do projeto na Câmara. O Secretário Executivo do CONAM, Rosalvo de Oliveira Júnior, informou que o CONAM pode decidir entre uma moção ou uma resolução, e que esta decisão poderia ser escrita pelos conselheiros e aprovada agora, ou poderia ser aprovada o mérito da decisão, com a redação final a ser dada pelo Presidente do CONAM, já que ele é que vai assinar esta decisão. O conselheiro Antônio Carlos de Mattos Miranda levantou a questão do êxito do orçamento participativo de Porto Alegre, onde nada no orçamento é aprovado se não tiver sido discutido no orçamento participativo; portanto, se este projeto de lei é aprovado na Câmara Legislativa, e não está contemplado no orçamento participativo, será uma lei que não será cumprida. Assim, sugere que o CONAM aprove uma moção com o conteúdo do parecer técnico do IEMA, e que este seja amplamente divulgado entre os chacareiros do local. Sugere que o assunto seja aprofundado no PDOT e nos PDL's do Gama e Santa Maria, e questiona se os deputados podem modificar o PDOT após ser aprovado. Na seqüência, o conselheiro José Gomes Garcia aprova a sugestão apresentada de aprovar uma moção do CONAM, acrescentando que é necessário elaborar uma nota de esclarecimento para a população, e não simplesmente divulgar um parecer técnico, aonde deverá ser mostrado para a população a importância de se preservar a área. Continuando os debates, a Senhora Presidenta Leda Famer respondeu que os deputados podem alterar o PDOT elaborado pelo Executivo, e que o grupo de trabalho do ZEE discutiu muito o PDOT, tendo sugerido algumas emendas, que foram negociadas pelo Secretário da SEMATEC junto ao

IPDF. E uma dessas emendas foi justamente a de compatibilizar o PDOT com o ZEE, logo depois de elaborado esse zoneamento. Lembrou da existência da Câmara Técnica do ZEE no CONAM, e que ela deva permanentemente acompanhar tanto o PDOT quanto o ZEE. Na seqüência o conselheiro Antônio Carlos de Mattos Miranda sugere que no PDOT haja um dispositivo que garanta não haver alteração da legislação ambiental e do PDOT no mínimo 5 (cinco) anos. Em resposta o conselheiro Mário César L. Barbosa (Procuradoria Geral do DF) esclareceu que já existe um dispositivo na Lei Orgânica prevendo a revisão do PDOT. Continuando o debate a conselheira Luizalice Barbaro Guimarães Labarrère concorda com a aprovação de uma moção, desde que não seja simplesmente referendar um parecer técnico. Assim, sugere que seja elaborada a moção em linguagem popular, e enviada aos conselheiros antes da próxima reunião do CONAM, de modo que sua aprovação se dê nesta reunião seguinte, com a leitura prévia dos conselheiros. Na seqüência o conselheiro Luiz Amore coloca sua preocupação com a demora das decisões por parte do CONAM, e assim não surgir o efeito desejado. Encaminhando a decisão deste ponto da pauta a Senhora Presidenta Leda Famer sugeriu que o Secretário Executivo do CONAM encaminhe um ofício as autoridades colocando a posição contrária do conselho, e a moção seria redigida, sendo a sua redação final elaborada em comum acordo pelos conselheiros através do telefone. O conselheiro Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha (representante do IBAMA) levanta a questão de que o posicionamento do CONAM não deva ser confundido com o posicionamento de um órgão, que é membro do conselho, no caso o IEMA, e que não seja o de referendar o parecer de um órgão ambiental. Na seqüência o Presidente da COMDEMA do Gama sugere que em vez de elaborar uma moção rebatendo o projeto, que seja elaborado um Projeto de Lei alternativo ampliando a preservação da área. Continuando, o conselheiro José Gomes Garcia sugere que seja adotado como resolução as sugestões contidas no parecer do IEMA, inclusive com a criação de uma ARIE. Ficou decidido que a Secretaria Executiva do CONAM será responsável de encaminhar ofícios as autoridades do GDF e da CLDF sobre a decisão do CONAM, e articular a elaboração da moção. **b.2) Parque Vivencial Ponte Alta:** O Secretário Executivo do CONAM, Rosalvo de Oliveira Júnior, informou que segundo o parecer técnico n.º 042/96 - GCA/DITEC/IEMA o órgão ambiental posicionou-se contrário a criação de um Parque Ecológico, na medida em que não existem atributos relevantes sob o ponto de vista ecológico que justifiquem a preservação ou conservação da área, contudo sugere a criação de um Parque Vivencial ou de múltiplo uso na área em questão. O projeto de lei foi aprovado pela Câmara Legislativa tornando-se a lei n.º 1202, com a ementa de "Cria o Parque Ecológico e Vivencial da Ponte Alta do Gama em área que especifica e dá outras providências". O conselheiro José Gomes Garcia questionou o parecer elaborado pelo órgão ambiental, porque a área é de encosta e na borda de uma chapada, portanto área de preservação permanente; fica próximo a Vila Roriz e ao ponto de captação de água da CAESB, assim entende que o parecer necessita de revisão. Iniciou-se uma discussão acerca do tamanho da área e o Secretário Executivo do CONAM Rosalvo de Oliveira Júnior sugeriu que esta questão do tamanho da área fosse colocada quando da regulamentação da lei. O conselheiro José Gomes Garcia salientou que o Gabinete do Deputado Cafú, autor da lei, já estava trabalhando no levantamento da área para definir a poligonal, bem como da definição da questão dos recursos hídricos no Gama. A conselheira Luizalice Barbaro Guimarães Labarrère colocou que a poligonal do parque não está definida na lei, portanto ninguém sabe qual é a área; o gabinete do Deputado Cafú fez um croqui da área, que não refletiu no terreno o que era mais relevante do ponto de vista ambiental; assim, a conselheira sugere que seja montado um Grupo de Trabalho formado pelo IEMA, IPDF, COMDEMA e COMUNIDADE, para juntos definirem a área do parque. A Senhora Presidenta Leda Famer concordou com a proposta da conselheira Luizalice Barbaro Guimarães Labarrère, solicitando que os demais conselheiros apoiassem a proposta. A conselheira Luizalice Barbaro Guimarães Labarrère levantou outro problema colocando que o IEMA não possui serviço de topografia, e que apenas o IPDF ou a Administração do Gama possui este serviço; questionou o Presidente do COMDEMA do Gama Mauro Alves Pinheiro sobre a disponibilidade de colocar este serviço da administração para fazer o levantamento do parque. O Senhor Administrador do Gama Mauro Alves Pinheiro colocou que todos tem interesse com a preservação ambiental, mas que a administração não possui grandes recursos de topografia para fazer o trabalho solicitado pelo CONAM, mas que pode ajudar a demarcar a área; levantou o problema de que naquela região está previsto também a Estação de Tratamento de Esgotos do Gama. O conselheiro José Gomes Garcia ressaltou que a Estação da CAESB não vai ser a mesma do Parque, porque ela ficará entre o SLU e a Vila Roriz. O conselheiro Jânio Rodrigues dos Santos questionou se o Administrador do Gama e a comunidade têm interesse em criar o parque. O conselheiro José Gomes Garcia afirmou que a comunidade tem interesse na criação do parque e fez um relato histórico da luta da sociedade em implantar parques no Gama, além do fato que na região existem muitas áreas de patrimônio natural, além do fato de que estas áreas se constituem em pontos de captação de água da CAESB e possuem muitas cachoeiras. Relatou o trabalho desenvolvido pelo Movimento Adote uma Cachoeira. O conselheiro Luiz Amore levantou o problema de que a área do parque se pensa levantar as poligonais não atende ao movimento ambientalista porque não inclui as cachoeiras das proximidades da área, conforme discussão já acumulada pelo movimento Adote Uma Cachoeira. A Senhora Presidenta Leda Famer entendeu que a discussão do conselho encaminhava para a alteração de lei n.º 1202, em função da necessidade de ampliação da área do parque, porque não atende as expectativas da comunidade local. Na seqüência o conselheiro Jânio Rodrigues dos Santos colocou que esta questão de alteração da lei não deveria ser discutida pelo CONAM, já que é assunto de esfera de decisão do Poder

Legislativo. O conselheiro Ten. Coronel José Carlos Duarte levantou a questão de que o CONAM não deveria decidir sem conhecer todos os aspectos que envolvem a questão do tamanho da área do parque, e porque a lei existe e tem de ser cumprida, assim sugere que o conselho não delibere enquanto não tiver conhecimento de todos os aspectos do parque. A Senhora Presidenta Leda Famer encaminhou a deliberação deste ponto da pauta do conselho no sentido de ser criado uma Câmara Técnica Temporária do CONAM para estudar e propor uma poligonal para o Parque criado pela lei n.º 1202, com a sugestão da ampliação da área, e depois da proposta elaborada por essa Câmara Técnica, o CONAM deliberaria sobre o assunto, porque nesta área estão envolvidos aspectos técnicos e políticos, e o conselho não deveria deixar de se posicionar. O Presidente da COMDEMA do Gama Mauro Alves Pinheiro levantou a questão de que essa lei era redundante, na medida em que a área já é naturalmente de preservação. O conselheiro José Gomes Garcia sugeriu que, diante do impasse do CONAM em deliberar, que o assunto fosse remetido para a COMDEMA do Gama e a Comunidade Local, que são os que devem inicialmente decidirem, sugeriu também que há outras áreas que precisam ser discutidas, e após então o CONAM toma a sua decisão. A Senhora Presidenta Leda Famer, diante do impasse de surgir uma proposta consensual sobre o tema, propôs que o CONAM recomendasse ao COMDEMA do Gama se posicionar sobre a lei n.º 1202, convidando o IEMA, IPDF, CAESB e Administração Regional, para chegarem a uma proposta sobre o tamanho da área. E depois o CONAM se posicionaria. A proposta foi aceita por todos os conselheiros. **c) Poluição do Rio Ponte Alta:** O Secretário Executivo do CONAM, Rosalvo de Oliveira Júnior, informou que não conseguiu informações mais precisas junto ao IEMA sobre a situação da poluição do Rio Ponte Alta, onde talvez só a CAESB possua uma informação melhor qualificada. Sugeriu que fosse feito um diagnóstico prévio da bacia, inclusive como forma de subsidiar o Plano Diretor Local do Gama. O conselheiro José Gomes Garcia informou que o Rio Ponte Alta nasce na Granja das Oliveiras em Samambaia, e a notícia recente de que houve uma mortandade enorme de peixes precisa ser investigada, porque a única poluição perene existente é a do esgoto da CAESB e do Hospital do Gama, e essa mortandade de peixes nunca havia ocorrido antes, portanto, acha que talvez a poluição tenha sido causada por agrotóxicos. O Presidente da COMDEMA do Gama Mauro Alves Pinheiro informou que a catástrofe do Rio Ponte Alta não foi causada por agrotóxicos, e sim por uma concorrência de fatos simultâneos, envolvendo o desvio do esgoto das quadras 07 e 08 do Setor Sul que passaram a ser jogados no Rio Ponte Alta, com o problema do tratamento de efluentes da fábrica da Skol, em que o material que tratava o lodo deixou de funcionar, assim, o Rio Ponte Alta começou a receber simultaneamente os efluentes da fábrica da Skol com os esgotos da quadra 07 e 08 do Setor Sul do Gama, causando uma mortandade de peixes e animais. A Administração Regional só foi comunicada do fato uma semana depois do ocorrido, e mesmo assim através de uma reunião promovida com a comunidade. Só foi descoberto ser este o problema após o comunicado da comunidade, em que a Administração Regional juntamente com a CAESB começou a investigar o problema. Como solução a fábrica da Skol mandou comprar fora o material que tratava os esgotos e a CAESB voltou a situação anterior o despejo dos esgotos das quadras 07 e 08 do Setor Sul do Gama. A Senhora Presidenta Leda Famer sugeriu que o conselheiro representante da Secretaria de Obras trouxesse as informações da CAESB relativa ao tratamento de esgotos do Gama, e o conselheiro representante do IEMA trouxesse informações acerca do tratamento de efluentes da Skol, e como o monitoramento é feito. Na seqüência o conselheiro José Gomes Garcia informou que o IEMA já está fazendo um levantamento da situação dos Rios Alagados e Ponte Alta, e sugeriu que o Diretor Frederico Magalhães estivesse presente na próxima reunião do CONAM para trazer estas informações. Também sugeriu que não só a CAESB e o IEMA estivessem presentes na próxima reunião do CONAM, mas também os representantes da fábrica da Skol. O conselheiro Luiz Amore concordou com a proposta do conselheiro José Gomes Garcia, e lembrou que a DBO (Demanda biológica de Oxigênio) e DQO (Demanda Química de Oxigênio) dos efluentes da cerveja são maiores do que o esgoto doméstico. O Presidente da COMDEMA do Gama informou que o Diretor Frederico Magalhães, do IEMA, esteve no Gama, para junto com a Administração Regional, elaborar um plano de trabalho objetivando monitorar as fontes de poluição em todo o Rio Ponte Alta. Foi identificado que há um abatedouro de porcos que também polui o rio, além dos esgotos da CAESB e a Fábrica da Skol. Com relação a fábrica da Skol colocou a empresa solicitou um atestado de bons antecedentes com relação à poluição do meio ambiente, convidando o Administrador Regional para fazer uma visita à fábrica. Nesta visita foi constatado que no córrego próximo à fábrica há poluição, mas que esta, segundo a Skol, é causada pelos chacareiros da região; assim, a Administração Regional não deu o atestado solicitado, tendo ficado a impressão de que há problemas com o tratamento de efluentes da fábrica da Skol. A Senhora Presidenta Leda Famer sugeriu que o IEMA fizesse uma vistoria em todo o sistema de tratamento de efluentes da fábrica da Skol, bem como uma fiscalização em toda a área de abrangência do Rio Ponte Alta; após esses trabalhos, o IEMA apresentaria o relatório ao CONAM. Também foi sugerido que este assunto da fábrica da Skol fosse pauta da reunião da COMDEMA do Gama. Foi aprovado pelo CONAM o encaminhamento dado pela Senhora Presidenta Leda Famer. **3) ASSUNTOS GERAIS:** O conselheiro José Gomes Garcia levantou o problema da duplicação da BR-290, onde não está havendo a compensação por danos ambientais por parte do DER, e assim está sendo descumprido a Resolução, CONAMA n.º 10/1995; foi feito a pontuação dos problemas para a devida compensação, onde, entre outros, solicitou-se: colocação de ônibus na entrada do parque, aqueduto para transportar água para a piscina do parque, placas educativas, acostamento para bicicletas e carroceiros, e centros pedidos que ainda não foram atendidos. Outro ponto levantado pelo conselheiro José Gomes Garcia

foi a questão do PED - Projetos de Execução Descentralizada, onde o Banco Mundial vai entrar com R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) e o GDF, como contrapartida, R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), que no primeiro momento pode parecer muito, mas não é muito devido a quantidade de órgãos que trabalham no Parque do Gama e não é contado como contrapartida. Portanto, há necessidade de uma maior integração entre os órgãos e uma discussão a respeito da implementação do PED no GDF. Citou o exemplo do plantio da cerca-viva do Parque, que deverá ser feito no início das chuvas em outubro, e até agora só o Administrador do Parque e conselheiro José Gomes Garcia pegou na enxada para trabalhar, quando apenas 2 (dois) operários da Administração Regional poderia viabilizar esse plantio. Colocou a dificuldade pessoal de administrar o Parque sem recursos humanos e infra-estrutura, e preocupa-se com o início de implantação do PED com esta situação vigente. O conselheiro Antônio Carlos de Mattos Miranda ressaltou que o problema levantado pelo conselheiro José Gomes Garcia é muito séria no GDF, particularmente quando se vai operacionalizar as políticas e utilizar-se dinheiro internacional do Banco Mundial. Se comprometeu a apresentar na próxima reunião do CONAM uma proposta para a criação das Vilas Ambientais. O conselheiro Luiz Amore se solidarizou-se com os problemas vividos pelo conselheiro José Gomes Garcia, e levantou o problema de que as Administrações Regionais não tem pessoal e orçamento, particularmente quando comparado com as Secretarias de Estado. Lembrou que as Administrações Regionais trabalham na ponta do processo de execução das políticas públicas, e estão em contato direto com os problemas da população, onde a demanda por soluções é muito grande. O conselheiro Antônio Carlos de Mattos Miranda informou ao conselheiro José Gomes Garcia que as reivindicações sobre a duplicação da BR-290 fosse encaminhadas a ele, porque representa a Secretaria de Transporte, e o DER faz parte desta Secretaria. O conselheiro João Bosco Ribeiro informou que o CEUB elegeu a área ambiental como um dos setores a serem desenvolvidos por aquele centro de ensino superior, e que no final do ano de 1995 celebrou um convênio com o IEMA-SEMATEC, no sentido de instalar o laboratório de controle ambiental, que já está funcionando. Informou também que neste semestre já realizou 2 (dois) cursos de educação ambiental com o Professor Genebaldo, formando um total de 70 (setenta) alunos. O CEUB já encaminhou para o Conselheiro Regional de Educação um projeto da Faculdade de Desenvolvimento Sustentável. A Senhora Presidenta Leda Famer encaminhou a solução da questão do PED no sentido de que o CONAM discuta o assunto na próxima reunião, e que se obtenha as informações e problemas existentes, de modo que se tenha clareza de como encaminhar e implementar o PED no GDF. Ficou decidido que a Secretaria Executiva do CONAM traria informações acerca dos projetos e recursos do PED. Com relação a duplicação da BR-290 a Senhora Presidenta Leda Famer sugeriu que o assunto fosse discutido também na próxima reunião do CONAM, ficando a Secretaria Executiva de obter informações junto ao DER. Foi aprovado a sugestão da Senhora Presidenta Leda Famer. A conselheira Luízalice Barbaro Guimarães Labarrère elogiou as reuniões itinerantes do CONAM, mas levantou uma preocupação no sentido de se amarrar de forma concreta as deliberações e as riquíssimas discussões havidas no conselho. Algumas questões ficam pendentes e tudo é colocado na ata. Talvez isto possa ser um dos motivos em que os conselheiros deixem de participar do CONAM. Sugeriu que a pauta do CONAM deva ser feita com antecedência, de modo que todos os conselheiros possam se mobilizar para participar do conselho em função da pauta existente; assim, é interessante que a pauta da reunião seguinte do CONAM seja definida na reunião anterior. E que haja um resumo sobre cada assunto da pauta, que deve ser enviada quando da convocação da reunião do conselho. Portanto, sugeriu que a pauta seguinte do CONAM seja: apresentação das conclusões dos grupos de trabalho criado, no CONAM (poluição do ar e dinamização do conselho), PED, Residencial da Aeronáutica e a duplicação da BR-290. A Senhora Presidenta Leda Famer concordou com a conselheira Luízalice Barbaro Guimarães Labarrère e lembrou que o CONAMA já adota o procedimento de encaminhar os pareceres e todas as informações sobre os pontos da pauta. O Secretário Executivo Rosalvo de Oliveira Júnior lembrou a Presidenta Leda Famer que cabe ao Departamento de Política Ambiental - DPA do qual ela dirige, a responsabilidade pela assessoria técnica do CONAM, e que o DPA possui infra-estrutura e pessoal bem maior do que a Secretaria Executiva do conselho. A Senhora Presidenta Leda Famer colocou um assessor à disposição da Secretaria Executiva, e sugeriu que os conselheiros apresentem os temas para comporem a pauta do CONAM de 1997 na próxima reunião. Também que se escolherem a cada 2 (dois) meses um tema de discussão sobre política ambiental. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta encerrou a sessão, lavrando eu, Rosalvo de Oliveira Júnior, a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes na reunião do dia 31 de outubro de 1996. **Presidente:** LEDA FAMER. **Conselheiros:** ANTÔNIO CARLOS DE MATTOS MIRANDA, AUGUSTO CARLOS QUINTANILHA HOLLANDA CUNHA, FRANCISCO LACERDA A e SILVA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, JOÃO BOSCO RIBEIRO, JOSÉ CARLOS P. DUARTE, JOSÉ GOMES GARCIA, LUIZ AMORE, LUIZALICE BARBARO GUIMARÃES LABARRÈRE, MÁRIO CÉSAR L. BARBOSA, MAURO ALVES PINHEIRO, TARCÍSIO MARCIANO DA ROCHA FILHO.

ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE
Em 15 outubro de 1997

PROCESSO : 193.000.134/96
INTERESSADO : Albino Verçosa de Magalhães
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.119/96
INTERESSADO : Marina Kiyomi Ito
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.137/96
INTERESSADO : Tânia Torres Rosa
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.114/96
INTERESSADO : Maurício Gomes Pereira
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.197/96
INTERESSADO : Luiz Alberto de Mendonça Lima
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.048/96
INTERESSADO : David Duarte Lima
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

Laura Maria Goulart Duarte
Respondendo

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 14 de outubro de 1997

PROCESSO Nº : 094.000.386/96
INTERESSADO : VAF - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de dívida
À vista do contido nos autos e amparado pelos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 9.630,27 (nove mil, seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos), em favor da Empresa VAF - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, referente a reestruturação do Galpão da Laje de Recepção da Unidade Descentralizada de Tratamento de Lixo da Asa Sul, bem como AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, no valor citado, em favor da mesma, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supracitado diploma legal, correndo a despesa à conta do Elemento 4590:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, da dotação orçamentária deste SLU/DF, observadas as nossas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Luciano Sales Oliveira

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ACÓRDÃO Nº 2/97

Processo Nº:	3599/95
Assunto:	Notas de Empenho
Responsável:	Trajano Silva Jardim
Valor do Débito:	R\$2.074,31
Unidade:	Região Administrativa do Riacho Fundo
Órgão Instrutório:	1ª ICE
Representante do MP/TCDF:	Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias
Relator:	Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA

Vistos, relatados e discutidos os autos, que cuidam do exame de Notas de Empenho emitidas pela Administração Regional do Riacho Fundo - RA XVII, o Tribunal, em Decisão nº 12.405, de 17/10/95, julgou irregulares as despesas decorrentes das Notas de Empenho nºs 132 e 288, tendo em vista o descumprimento do art. 38, II, c/c o art. 39 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, bem como a inobservância do art. 37, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 18, inciso III, e 22, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, determinando, pela Decisão nº 3099/96, a notificação do responsável para

recolher o valor do débito. Provido parcialmente recurso em relação à NE nº 288/95, substituída pela NE nº 408/95, para autorizar a suspensão do cumprimento até cancelamento ou liquidação desse empenho. A nova notificação foi efetuada mediante OF nº 2/97, datada de 11 de março do corrente, repetida em 23/5/97, recebida em 9/6/97, conforme Aviso de Recebimento da ECT (fl. 122). Declarou o responsabilizado a impossibilidade de ressarcir o valor, mesmo parcelado, e requereu a "amistia para o débito por impossibilidade legal de pagá-lo e/ou adiamento sine dia de seu ressarcimento";

Considerando que o art. 71, § 3º, c/c o art. 75, ambos da Constituição Federal, o artigo 78, § 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 25 da Lei Orgânica desta Corte preceituam que as decisões do Tribunal de Contas têm eficácia de título executivo;

ACORDAM os Conselheiros deste Tribunal, nos termos dos arts. 25 e 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 177, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, em considerar TRAJANO SILVA JARDIM, então Administrador Regional do Riacho Fundo, responsável pelo ressarcimento da importância de R\$2.074,31 (dois mil, setenta e quatro reais e trinta e um centavos), apurada em 31/3/97, devidamente corrigida e acrescida de juros de mora, na forma da legislação em vigor, decorrente da despesa irregular expressa na Nota de Empenho nº 132/95.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1997.

JOSÉ MILTON FERREIRA
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora do Ministério Público
junto ao Tribunal

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
Presidente em exercício

SECRETARIA DAS SESSÕES

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3286

Aos 07 dias do mês de outubro de 1997, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, no exercício da Presidência, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3285 e Extraordinária Administrativa nº 253, ambas de 02.10.97.

O Presidente em exercício, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro RONALDO COSTA COUTO e à Conselheira MARLI VINHADELI, que reassumiram as suas funções na Corte, após o gozo de férias. O Conselheiro RONALDO COSTA COUTO e a Conselheira MARLI VINHADELI agradeceram a manifestação de cordialidade.

A seguir, deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 09/97-GBMV, mediante o qual a Conselheira MARLI VINHADELI comunica que, a partir do dia 06 do corrente mês, interrompeu o gozo de suas férias.

- Ofício nº 421/97-PG, da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, comunicando que a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA estará em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 06 do mês em curso.

Continuando, o Presidente em exercício submeteu à consideração do Plenário o seguinte:

- Pedido de reexame da Decisão nº 4398/97, proferida na Sessão Ordinária nº 3260, de 03.07.97, formulado pelo Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.- O Tribunal determinou a juntada do referido documento ao Processo nº 4099/95.

- Representação nº 10/97, da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre a contratação de médicos para o programa Saúde em Casa.- O Tribunal tomou conhecimento do referido documento e determinou o seu processamento, para os devidos fins (Processo nº 4170/97).

Finalmente, o Presidente em exercício, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, registrou a presença no Plenário do Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Conselheiro REINALDO FERNANDES NEVES FILHO, e da Assessora Técnica daquela Corte, Dra. MARIA JUSCILENE DE LIMA CAMPOS.

JULGAMENTOS

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu continuidade ao julgamento do Processo nº 4858/96 (Relator: Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA), de que pediram vista, em sessões anteriores, a Conselheira MARLI VINHADELI (1º Revisor) e o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO (2º Revisor). O processo trata do Resultado da

Auditoria Programada, relativa ao 3º Trimestre de 1996, realizada no Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, tendo por objeto averiguar as admissões de pessoal efetuadas após outubro de 1988, bem como a existência de admissões sem concurso público. - DECISÃO Nº 6801/97.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO (2º Revisor), tomou conhecimento do relatório da auditoria e da documentação acostada, determinando o retorno dos autos à 4ª Inspeção de Controle Externo. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI (1º Revisor), que manteve o seu voto de fls. 103/113, no que foi acompanhada pelo Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, nos termos da Declaração de Voto já acostada aos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 2776/89 (apensos os de nºs 040.004.090/90 e 040.004.145/90) - Resultado de auditoria programada levada a efeito no então Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, de acordo com o GIPLAN/1989. - DECISÃO Nº 6802/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar cumprida a Decisão nº 5412/95, de 16/5/95; II. dar provimento parcial à defesa escrita apresentada pelo ex-Superintendente do SLU, BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, fls. 351/353; III. autorizar a baixa na responsabilidade do referido administrador no que se refere à multa aplicada por intermédio do Ofício nº 054/92, de 14/7/92, fl. 232, e ao débito apurado com base no Processo apenso nº 040.004.145/90, reiterados pelo edital nº 001/94, publicado no DODF de 1º/12/94, página 123, tendo em conta precedentes similares e as inconsistências verificadas no processo, além da apontada pelo Ministério Público; IV. determinar a restituição à origem e autorizar o arquivamento dos Processos apensos nºs 040.004090/90 e 040.004145/90, recomendando à Secretaria de Fazenda e Planejamento que evite atribuir a apenas um servidor a tarefa de realizar tomadas de contas especiais, e designar, para essa finalidade, comissão constituída de acordo com o artigo 153 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38, de 30/10/90, que substituiu disposições equivalentes contidas no artigo 37 do Ato Regimental nº 09, de 5/11/80; V. manter os efeitos das penalidades aplicadas por intermédio dos Ofícios GP nºs 945/92, de 23/6/92, e 053/92/1ª ICE, de 14/7/92, folhas 230 a 231 do processo, por estarem amparadas em documentação suficiente; VI. restituir os autos à 1ª ICE, para as considerações nas contas dos exercícios afetados e arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4187/91 (apensos 3 volumes) - Contrato nº 2254/91 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma PBLM - Consultoria Empresarial Ltda. - DECISÃO Nº 6803/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3806/94 - Contratos nºs 3064 e 3193/94 celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 6804/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar a citação, por edital, do sr. WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO, nos termos do artigo 174 do Regimento Interno deste Tribunal, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO Nº 3195/95 - Contrato nº 17/95 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - DECISÃO Nº 6805/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5270/96 (apensos os de nºs 5271/96, 5272/96 e 5274/96) - Contrato nº 529/96 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e diversos. - DECISÃO Nº 6806/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6324/96 - Relatório SISCOEX nº 049/97, das ocorrências anotadas pela 1ª Inspeção de Controle Externo, durante o exercício de 1996, na Região Administrativa XVI-Lago Sul. - DECISÃO Nº 6807/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida pela 1ª ICE a partir dos: a) relatórios SISCOEX e documentos acostados às fls. 2 a 39, 41 a 71; b) relatórios de ocorrência às fls. 40, 72 a 74; c) gráficos relacionados nas fls. 75 a 77; II - recomendar à Região Administrativa XVI-Lago Sul a observância do seguinte: a) efetuar melhor planejamento do seu consumo de gêneros alimentícios, para evitar despesas de licitações decorrentes do parcelamento das compras (NsE nºs 69 e 204/96); b) abstenha-se da realização de licitações objetivando a compra, locação ou contratação de serviços da área de processamento eletrônico de dados (NsE nºs 230 e 231/96), atribuição centralizada na Secretaria de Administração, por força da Portaria-SEA nº 3, de 16/1/96, e do Decreto nº 11.775/89.

PROCESSO Nº 7403/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 050.000.884/96. - DECISÃO Nº 6808/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7552/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 050.000.880/96. - DECISÃO Nº 6809/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 8065/96 (apensos 10 volumes) - Autos apartados com cópia do inteiro teor do processo judicial trabalhista de interesse de JONAS TORRACA, para verificação dos fatores que contribuíram para a formação de coisa julgada em desconformidade com a forma de cálculo que se entende correta. - DECISÃO Nº 6810/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0094/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 050.001.151/96. - DECISÃO Nº 6811/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0099/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 050.001.156/96. - DECISÃO Nº 6812/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1025/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 050.000.132/97. -

DECISÃO Nº 6813/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1026/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 050.000.133/97. - DECISÃO Nº 6814/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1027/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 050.000.134/97. - DECISÃO Nº 6815/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1028/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 050.000.135/97. - DECISÃO Nº 6816/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1029/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 050.000.136/97. - DECISÃO Nº 6817/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1030/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 050.000.137/97. - DECISÃO Nº 6818/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1031/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 050.000.138/97. - DECISÃO Nº 6819/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1032/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 050.000.139/97. - DECISÃO Nº 6820/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1034/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 050.000.141/97. - DECISÃO Nº 6821/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1036/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 050.000.143/97. - DECISÃO Nº 6822/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 2586/90 - Aposentadoria de NADIM LOPES DE MENEZES-SEA. - DECISÃO Nº 6823/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 79, consignando corretamente os valores do vencimento (Padrão V), do ATS e da última parcela de quintos (1/5 DAI-03 incorporada em 26.01.90), que deve ser calculada diretamente pela RM, conforme Lei nº 62/89; b) demonstrar os valores pagos a partir da inativação, confrontando-os com aqueles devidos e, se for o caso, providenciar o ressarcimento das diferenças aos cofres públicos; na forma prevista no artigo 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento de fl. 79.

PROCESSO Nº 4850/90 - Aposentadoria de ISOLINO RODRIGUES-SEA. - DECISÃO Nº 6824/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3877/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de JAIME BARREIRA REIS-SSP. - DECISÃO Nº 6825/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legais, para fins de registro os atos de aposentadoria e de revisão de proventos, nos termos da instrução de 11.06.97 (fls. 36/37).

PROCESSO Nº 4126/91 - Aposentadoria de ALVINO DOS SANTOS OLIVEIRA-PCDF. - DECISÃO Nº 6826/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Polícia Civil do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) tornar sem efeito na Portaria de 17.04.95 (fls. 37/39), publicada no DODF de 18.04.95, o ato que retificou a Ordem de Serviço de 10.05.91, que concedeu aposentadoria a Alvinho dos Santos Oliveira, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III; b) confeccionar outro abono provisório, em substituição ao de fl. 09, com o Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 27% e com vigência a partir de 14.05.91, observando o item II da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF; c) confeccionar outro quadro de tempo de serviço averbado, em substituição ao de fl. 34, computando o tempo de serviço prestado em empresas privadas (certidão de fl. 33) nos períodos de 01.04.63 a 14.10.63 e de 19.12.63 a 08.01.64; d) em decorrência do item anterior, confeccionar outro mapa de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 27/28; e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4828/91 - Prestação de contas anual da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., referente ao exercício de 1989. - DECISÃO Nº 6827/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas em exame; II - julgar regulares as contas dos responsáveis nominados no Relatório, com as seguintes ressalvas: a) não constam do processo

os seguintes elementos exigidos pelo AR nº 09/80: 1. localização e condições de uso dos bens móveis (art. 33, § 1º, "a"); 2. declaração firmada pela comissão que promoveu o inventário de que o levantamento foi realizado mediante averiguações "in loco" da existência real dos bens móveis (art. 33, § 1º, "c"); 3. relatório da diretoria (art. 31, inciso IX); 4. parecer conclusivo do Conselho Fiscal (art. 31, inciso XI); 5. extrato bancário contendo o saldo das aplicações interfinanceiras (art. 31, inc. II, c/c o art. 30, inc. IV, "b"); b) deixaram de ser apresentados esclarecimentos nas Notas Explicativas, sobre as contas "Devedores Conta Liquidações Pendentes", "Outros Créditos por Negociação de Valores", "Adiantamentos e Antecipações Salariais", "Adiantamentos para Pagamento de Nossa Conta" e "Diversos"; III - determinar a expedição das competentes providências de quitação; IV - autorizar a baixa dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3636/92 - Tomada de contas especial instaurada por esta Corte para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 6828/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE de que cuida o processo em tela, comunicado à Corte pelo Ofício nº 129/92 - DGA, de 07.08.92; II - considerar suprida a tomada de contas especial em apreço, em face do ressarcimento integral do valor dos danos causados ao veículo deste Tribunal, VW/Kombi, placa FO 1809, e o servidor ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS, Matrícula 1025-0, quite com o erário distrital; III - autorizar o encaminhamento dos autos ao Serviço de Contabilidade para baixa na responsabilidade do servidor acima nominado; IV - ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3836/92 - Prestação de contas anual da BRB - Sociedade de Crédito Imobiliário S.A., referente ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 6829/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas anual em exame, referente ao exercício de 1990; II - relevar as falhas formais apontadas pela instrução, por não terem causado prejuízo à entidade; III - julgar as contas regulares dos dirigentes da BRB - Crédito Imobiliário: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor de Operações, referentes ao exercício de 1990, com as seguintes ressalvas: a) ausência de contagem do estoque; b) classificação equivocada de valores nas rubricas "Investimentos" e "Imobilizado de Uso"; IV - determinar a expedição das competentes providências de quitação; V - autorizar a devolução dos autos à 1ª ICE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 4554/92 - Atas de reuniões da Diretoria Colegiada da Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - DECISÃO Nº 6830/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 743/96-GAB/SEFP e anexos, fls. 132/168, considerando cumprida a diligência interposta à Secretaria de Fazenda e Planejamento, por intermédio da Decisão nº 1809/96, OF GP nº 450, de 29.03.96, relevando o atraso observado no prazo de envio dos esclarecimentos solicitado pela Corte; II) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de verificações posteriores.

PROCESSO Nº 4619/92 - Aposentadoria de HELENA CARDOSO DANNA-FEDF. - DECISÃO Nº 6831/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5096/92 (apenso o de nº 040.013.422/95 e 1 volume) - Tomada de contas anual do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 6832/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do apenso nº 040.013.422/95 e da defesa apresentada pelo Sr. Leonel Graça Generoso Pereira; II - com referência às contas dos ordenadores de despesa do IEMA/DF - exercício de 1996, julgar: a) regulares as contas de Maria do Carmo de Lima Bezerra e Otto Toledo Ribas; b) regulares, com ressalvas, as contas de Leonel Graça Generoso Pereira, por ter autorizado despesas em desacordo com o disposto no Decreto 12.996/90; III - determinar a expedição das competentes providências de quitação; IV - autorizar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para a devida providência.

PROCESSO Nº 5192/92 - Aposentadoria de VANDYA SANTOS ALMEIDÁ-FEDF. - DECISÃO Nº 6833/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7007/93 - Contrato s/n celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL. - DECISÃO Nº 6834/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, autorizou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 7742/93 - Aposentadoria de GENERINO CHAGAS DE OLIVEIRA-FSSDF. - DECISÃO Nº 6835/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão, para fins de registro do respectivo ato, adotando-se, "a posteriori", a seguinte medida: I - determinar à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal que, posteriormente, junte novo Abono Provisório, elaborado consoante a DN TCDF nº 02/93, com a exclusão da parcela denominada "Gratificação de Produtividade", o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 1789/95 - Aposentadoria de FRANCISCO FREDERICO MAMEDE DE CASTRO-FEDF. - DECISÃO Nº 6836/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3264/95 (apenso o de nº 041.000.176/95) - Prestação de contas anual da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 6837/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - relevar o atraso no encaminhamento da prestação de contas em apreço; II - tomar conhecimento do Processo apenso 041.000.176/95; III - determinar à BRB-DTVM que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) explique as divergências a respeito do valor dos bens inventariados, constante no Relatório do Patrimônio e no Balanço Patrimonial, conforme abaixo: Relatório do Patrimônio, 164.026,13 UFIR correspondente a R\$ 108.552,49; Balanço Patrimonial, R\$ 184.469,89; Diferença, R\$ 75.917,40; b) esclareça as divergências entre o balancete e o balanço patrimonial com relação às Reservas de Lucros e Lucros ou Prejuízos Acumulados, conforme abaixo: Reserva de Lucros-Balancete R\$ 24.050,19 e Balanço R\$ 41.153,81 - Lucros ou Prejuízos Acumulados-Balancete R\$ 836.908,34 e Balanço R\$ 819.804,72; IV - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0662/96 - Nota de Empenho nº 007/95 e outras, da Região Administrativa IX - Ceilândia. - DECISÃO Nº 6838/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento

dos documentos de fls. 41 a 71; II - relevar o atraso apontado e considerar parcialmente cumprida a diligência cabente à SEFP; III - rever o item II da Decisão nº 7831/96, retificando-a da seguinte forma: a) a RA IX deve identificar, claramente, no prazo de 30 (trinta) dias, o responsável pelo parcelamento da despesa de que tratam as Notas de Empenho nºs 45/95 e 104/95, com inobservância do estabelecido no art. 23, § 2º, c/c art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93; b) o responsável pessoalmente ou por meio de procurador regularmente constituído, deve ser notificado para, no mesmo prazo, apresentar as alegações de defesa que tiver, pois o fato sujeita-o às penalidades do art. 57, inc. II, da Lei Complementar nº 01/94; IV - recomendar à SEFP/DF que, por meio de sua Subsecretaria de Auditoria, faça cumprir o disposto no inciso I, art. 2º, da Lei nº 830/94, supervisionando com maior rigor a execução dos programas de trabalho do governo, a fim de corrigir os inúmeros casos de classificação indevida, o que prejudica a avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e orçamentos anuais.

PROCESSO Nº 0960/96 - Nota de Empenho nº 019/95 e outras, da Região Administrativa III - Taguatinga. - DECISÃO Nº 6839/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 847/96, considerando parcialmente cumprida a diligência determinada à Região Administração III - Taguatinga, por intermédio da Decisão nº 7507/96 (fl. 70); II - recomendar a jurisdicionada que realize licitação para fazer face a despesas com serviços idênticos aos especificados na NE nº 377/95, tendo em vista que o credor nela contemplado, TCB, não foi criado com o fim específico de atender as necessidades de transportes do GDF e sim da população em geral; III - determinar a devolução dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 6327/96 - Relatório SISCOEX, da Polícia Militar do Distrito Federal, relativo ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 6840/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida pela 1ª ICE a partir dos relatórios SISCOEX e documentos acostados às fls. 02/135; II - recomendar à Polícia Militar do Distrito Federal que ao preencher o campo "Modalidade de Licitação" da Nota de Empenho esta esteja de acordo com a modalidade de licitação constante no processo original, evitando o ocorrido nas Notas de Empenho nºs 1816, 1817/1819, 2158, 2160 e 2168 e 1724/96; III - determinar à PMDF que, em quinze dias, comprove a existência de licitação objetivando a aquisição de combustíveis e capacete modelo phantom, no exercício de 1996, de maneira a justificar a realização das despesas objeto da emissão dos Empenho nº 111/96 e Reforços nºs 2145/96 e 1212/96, com dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº 6355/96 - Resultados da ação fiscalizadora realizada pela 1ª Inspeção de Controle Externo na Região Administrativa II - Gama, por meio do Sistema SISCOEX, referente a despesas realizadas no exercício de 1996. - DECISÃO Nº 6841/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida pela 1ª ICE a partir dos: a) relatórios SISCOEX e documentos acostados às fls. 02 a 14, 16 a 37, 41 a 67; b) relatórios de ocorrência às fls. 15 e 68 a 71; c) gráficos relacionados às fls. 38 a 40; II - reiterar à RA - II - Gama os termos da Decisão nº 8343/96, que determina que os empenhos concernentes às aquisições de vales-transportes devem ser classificados na modalidade ordinário; III - determinar à jurisdicionada que classifique corretamente as seguintes despesas: a) serviços decorrentes de eventos recreativos e culturais devem ser apropriados na conta contábil 334903975 - Promoções Turísticas, Recreativas e Desportivas, devendo ser evitada a classificação em conta genérica (334903999), conforme o ocorrido com o Empenho nº 527/96; b) ressarcimento de pessoal cedidos de outros órgãos à regional na conta específica do Grupo de Pessoal nº 331909301 - Indenizações e Restituições de Pessoal; c) auxílio-creche concedido a servidores na conta própria, de nº 331900855; IV - autorizar a juntada dos autos ao processo de análise de tomada de contas anual da RA II - Gama, relativo ao exercício de 1996.

PROCESSO Nº 6596/96 - Relatório SISCOEX, do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, relativo ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 6842/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida pela 1ª ICE a partir dos relatórios SISCOEX e documentos acostados às fls. 02/21; II - autorizar a juntada dos autos ao processo de análise de tomada de contas anual do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente ao exercício de 1996.

PROCESSO Nº 7749/96 - Contrato nº 008/96 celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e a empresa American Bank Note Co. Gráfica e Serviços Ltda. - DECISÃO Nº 6843/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 166/97 - GAB/DMTU/DF; II. considerar cumprida a diligência alvo da Decisão nº 1384/97, acatando os esclarecimentos apresentados; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0307/97 - Concessão de suprimento de fundos ao Chefe da Seção de Manutenção de Copas desta Corte. - DECISÃO Nº 6844/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - conhecer da concessão e prestação de contas de suprimento de fundos; II - julgar regulares as contas em exame, acolhendo a justificativa apresentada pelo suprido; III - autorizar o encaminhamento dos autos ao Serviço de Contabilidade para baixa na responsabilidade do servidor William Vitoriano, decorrente de suprimento de fundos concedido mediante Nota de Empenho nº 133/97; IV - ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0658/97 (apenso de nº 030.006.934/96) - Pensão civil concedida a ODETE MARIA GOUVEIA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 6845/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1585/97 - Atas de reuniões de órgãos colegiados do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 6846/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das atas referidas; II - determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2047/97 - Representação da 3ª Inspeção de Controle Externo sobre o não-cumprimento, por parte da Companhia Energética de Brasília, de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 6847/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Companhia Energética de Brasília que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe, por intermédio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a TCE referente ao Processo nº 093.000.579/97.

PROCESSO Nº 2644/97 - Relatório SISCOEX, da Região Administrativa II - Gama, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 6848/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Relatórios do SISCOEX e anexos relacionados às fls. 02 a 09; II - determinar à

Região Administrativa II - Gama que, no prazo de quinze dias, esclareça as razões dos acréscimos em torno de 16% e 21% nas despesas de Gratificações de Produtividade e de Orçamento e Controle Interno, verificados nos meses de março e agosto de 1996, respectivamente, com relação aos meses anteriores.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 1215/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 6849/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço; II - considerar ilegal, com recusa de registro, o ato revisório de fl. 81, nos mesmos termos da Decisão nº 8750/96, dada no Processo nº 3804/91, e sem objeto a revisão procedida à fl. 91; III - determinar que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta dias), adote as seguintes providências: 1) elabore novo abono provisório (fl. 73), observando o teor da DN TCDF nº 02/93, com vistas a calcular o adicional por tempo de serviço na forma dos anuênios da Lei nº 8.112/90; 2) promova o necessário apostilamento das vantagens advindas após a revisão dos proventos da servidora, ocorrida em 21.02.92 (fl. 72), que será objeto das auditorias realizadas pela 4ª ICE; 3) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2948/91 (apenso de nº 060.001.291/90) - Aposentadoria e revisão dos proventos de GERSON ALVES DE OLIVEIRA MAIA-SES. - DECISÃO Nº 6850/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria e de revisão de proventos em apreço; II - determinar que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal efetue a correlação entre as funções exercidas pelo servidor na área federal com aquelas existentes na esfera distrital, caso ainda não realizada, nos moldes exigidos pela Decisão nº 13170/95 (Processo nº 1437/81); III - autorizar, desde já, a inclusão pela 4ª ICE do processo em roteiro de futura auditoria na jurisdicionada, com vistas a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 6618/91 (apenso de nº 1886/92 e 3 volumes) - Convênio nº 36/91 celebrado entre o Distrito Federal e entidades de sua administração indireta, objetivando a implantação do Sistema de Transporte de Massa (Metrô) no Distrito Federal. - DECISÃO Nº 6851/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento da Portaria SEFP nº 499, de 19.8.97, acostada por cópia a fls. 87; b) reiterar os termos do item "b" da Decisão plenária nº 9.858/95, determinando à Coordenadoria Especial do Metrô que, no prazo de 10 (dez) dias, contados do conhecimento desta decisão, apresente circunstanciados esclarecimentos pelo não cumprimento do referido "decisum", indicando o (s) responsável (is), para os fins do art. 182, inciso III, c/c art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, tendo em conta, inclusive, o decidido por este Plenário na sessão de 1 de julho de 1997 (Decisão nº 4.281/97 - "in fine" -), OF. GP nº 1786/97, recebido naquela Coordenadoria em 14.07.97; c) restituir os autos à Inspeção competente, para novos acompanhamentos da matéria.

PROCESSO Nº 1093/95 - Atas das 4ª a 43ª Reuniões Ordinárias e da 1ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A., realizadas no exercício de 1995. - DECISÃO Nº 6852/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos resultados da inspeção realizada na SAB e dos documentos acostados aos autos (fls. 133/334); II) devolver os autos à 2ª Inspeção para que adote as seguintes providências: a) sejam retiradas cópias dos documentos referentes ao benefício concedido em Acordo Coletivo de Trabalho - seguro de vida em grupo para os empregados da SAB -, para juntar ao Processo nº 2830/97; b) sejam retiradas cópias dos documentos referentes à contratação de advogado pela SAB, para juntar ao Processo nº 3380/95.

PROCESSO Nº 0961/96 - Nota de Empenho nº 534/95 e outras, da Região Administrativa III - Taguatinga. - DECISÃO Nº 6853/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, autorizou a apensação dos autos ao Processo nº 973/96, para exame conjunto, considerando tratarem-se de assuntos conexos e com o objetivo de evitar dupla citação e/ou penalização dos envolvidos.

PROCESSO Nº 0973/96 - Nota de Empenho nº 56/95 e outras, da Região Administrativa III - Taguatinga. - DECISÃO Nº 6854/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo das justificativas apresentadas pelo Administrador Regional de Taguatinga, inclusive daquelas constantes do Processo nº 961/96, decidiu considerá-las improcedentes. Em consequência, para os fins do artigo 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, autorizar a citação dos responsáveis indicados a fls. 138, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem as razões que tiverem em suas defesas, pelo enquadramento de despesa em dotação imprópria, a exemplo daquela constante das NE's de nºs 724, 725 e 760/95, esta última do Processo nº 961/96.

PROCESSO Nº 3534/96 - Revisão dos proventos de CEZAR GONÇALVES FILHO-SEA. - DECISÃO Nº 6855/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, baixou o processo em diligência, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - esclarecer a divergência de informações existente entre os documentos de fls. 02 e 09, no tocante ao correto enquadramento do servidor (Padrão XI ou XII) na carreira magistério; 2 - elaborar novo abono provisório (fl. 09), observando o teor da DN TCDF nº 02/93, a fim de calcular seus valores em conformidade com a tabela de vencimentos vigente no mês de outubro de 1988 e de indicar corretamente o cargo exercido pelo servidor à época; 3 - anexar aos autos cópia autenticada do contracheque atual do servidor e, ainda, da tabela de vencimentos aplicada em outubro de 1988; 4 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 4050/96 - Aposentadoria de SEBASTIÃO RUFINO PEREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 6856/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu pela baixa do processo em diligência, para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - justificar a concessão da aposentadoria integral constante dos autos, quando o requerimento de fl. 01 e o demonstrativo de tempo de serviço de fl. 66 demonstram que a pretensão do interessado era pela aposentadoria proporcional por tempo de serviço, procedendo as devidas correções e o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente ao inativo, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, caso comprovada a falha da administração e a omissão do servidor; 2 - verificar se o servidor faz ou não jus à incorporação da gratificação de regência de classe, nos termos da legislação pertinente, efetuando as correções que se fizerem necessárias no abono provisório; 3 - anexar aos autos cópia da documentação que ateste o direito do servidor à gratificação de titulação, nos termos da Lei nº 771/94; 4 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 6586/96 (apenso de nº 113.000.235/96) - Aposentadoria de ARNALDO RIBEIRO DE FREITAS-DER/DF. - DECISÃO Nº 6857/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) considerar legal, para fins de registro, o ato de

aposentadoria em apreço, devendo o DER/DF adotar, posteriormente, as seguintes providências: a) retificar a Portaria de aposentação do servidor, de forma a incluir em sua fundamentação legal os artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, referentes à parcela de incorporação dos "décimos"; b) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao documento de fl. 56, observando o disposto na Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para calcular o adicional de "décimos" incorporados sobre a Retribuição Mensal (Representação Mensal + Vencimento), "ex vi" do artigo 1º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96; c) providenciar o acerto de contas entre as importâncias pagas e devidas ao servidor, fazendo constar dos autos comprovante do resultado das medidas adotadas; d) tornar sem efeito os documentos substituídos; 2) autorizar a inclusão, pela 4ª ICE, do processo em roteiro de futura auditoria na jurisdicionada, com vistas a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 0292/97 (apenso o de nº 055.000.713/96) - Aposentadoria de NATAL GONÇALVES DOS REIS-DETRAN. - DECISÃO Nº 6858/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço, devendo o DETRAN/DF adotar, posteriormente, as seguintes providências: a) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao documento de fl. 47, observando o disposto na Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para calcular os "décimos" incorporados sobre o valor da Retribuição Mensal (Representação Mensal + Vencimento), "ex vi" do artigo 1º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96; c) providenciar o acerto de contas entre as importâncias pagas e devidas ao servidor, fazendo constar dos autos comprovante do resultado das medidas adotadas; d) confeccionar nova Certidão de Tempo de Serviço (fl. 46), excluindo-se os dias computados concomitantemente no período de 01.02.73 a 02.04.73; e) tornar sem efeito os documentos substituídos; 2) autorizar a inclusão, pela 4ª ICE, do processo em roteiro de futura auditoria na jurisdicionada, com vistas a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 0674/97 (apenso o de nº 030.008.192/96) - Aposentadoria de ANTONIO LEITE DE SOUZA-SLU. - DECISÃO Nº 6859/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0832/97 (apenso o de nº 138.001.386/96) - Aposentadoria de JORGE AFONSO DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 6860/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1538/97 - Auditoria nos procedimentos de alienação de ações preferenciais nominativas da Companhia Energética de Brasília pertencentes a entidades do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 6861/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, autorizar o sobrestamento da apreciação dos autos e sua devolução à 1ª Inspectoria, para fins de acompanhamento do deslinde da Ação Popular nº 19.309/97.

PROCESSO Nº 1547/97 (apenso o de nº 030.010.763/96) - Aposentadoria de MOISÉS PEREIRA DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 6862/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1624/97 - Comprovação de Suprimento de Fundos concedido ao servidor WILLIAM VITORIANO, Chefe da Seção de Manutenção de Copas desta Corte. - DECISÃO Nº 6863/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, concedendo da prestação de contas em exame, decidiu: a) considerá-la regular; b) autorizar a baixa na responsabilidade do suprido, Sr. WILLIAM VITORIANO; c) retornar os autos à 5ª ICE, para constituir autos apartados e em seguida submetê-los à CICE, para exames mais aprofundados da matéria, à luz das considerações aqui expendidas e de outras que eventualmente possam surgir no decorrer dos estudos, encaminhando-se paralelamente este processo à Diretoria-Geral de Administração, para as providências de praxe, especialmente aquela constante da alínea "b" desta decisão.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 1207/91 - Aposentadoria de ZILDA TEIXEIRA GRIPP-FEDF. - DECISÃO Nº 6864/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7831/91 - Aposentadoria de GONÇALO PEREIRA DE FARIAS-FSSDF. - DECISÃO Nº 6865/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: 1) verificar se por ocasião da transposição para a carreira de Assistente em Serviços Sociais, com a exclusão do "Abono Temporário", houve redução da remuneração do servidor. Neste caso, apurar o valor da diferença, demonstrando a forma de cálculo; 2) elaborar novo Abono Provisório, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de: a) excluir as parcelas referentes à "Gratificação de Produtividade" e ao "Abono Temporário"; b) se for o caso (item 1), incluir o valor referente à diferença apurada como "vantagem pessoal nominalmente identificável"; c) incluir, separadamente, a parcela necessária para que os proventos da aposentadoria atinjam o valor de 1/3 da remuneração da atividade; 3) efetuar o levantamento das diferenças resultantes dos acertos realizados no item 2, para fins de ressarcimento (art. 46, da Lei nº 8.112/90); 4) tornar sem efeito o Abono Provisório substituído.

PROCESSO Nº 1396/92 - Contratos nºs 3117/94 e 3617/96 celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e as firmas PLANENGE - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. e MINASTEC - Instalação, Manutenção e Comércio de Ar Condicionado Ltda. - DECISÃO Nº 6866/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OF. nº 132/97-PRES e seus anexos (fls. 52 a 63); b) considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 497/97; c) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 4158/92 - Aposentadoria de AILDA DE OLIVEIRA CARDOZO CEMBRANEL-FEDF. - DECISÃO Nº 6867/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) considerar ilegal a presente concessão de aposentadoria, com recusa de registro; 2) tomar conhecimento das medidas adotadas pela Fundação Educacional em cumprimento às determinações constantes da Decisão nº 4571/94; 3) determinar à jurisdicionada que adote, em sessenta dias, as providências cabíveis, bem como promova o ressarcimento equivalente à concessão indevida da vantagem prevista no artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52.

PROCESSO Nº 4465/93 (apenso o de nº 4466/93) - Contrato de Locação nº 20/93 e outros ajustes, celebrados entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 6868/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento

dos Contratos nºs 020/93 e 003/96 e dos seus respectivos aditivos e distratos; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5603/94 - Aposentadoria de ELTON JACOB AMARAL-FEDF. - DECISÃO Nº 6869/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1 - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; 2 - determinar à Fundação Educacional que, posteriormente, elabore novo Abono Provisório, a fim de consignar o percentual correto da GRC, que é 16,8%, observando a DN nº 02/93-TCDF; 3 - autorizar a 4ª ICE a verificar na origem, em auditoria programada, o cumprimento da determinação acima.

PROCESSO Nº 3599/95 (apenso o de nº 148.000.756/95) - NEs nºs 132 e 288/95, da Região Administrativa XVII - Riacho Fundo. - DECISÃO Nº 6870/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento: a) do Of nº 658/96/GAB/RA XVII, considerando cumprida a Decisão nº 12.405/95, em relação à NE nº 288/95, substituída pela NE nº 408/95; b) da petição apresentada pelo notificado, negando-lhe provimento, à falta de amparo legal; 2) considerar TRAJANO SILVA JARDIM, então Administrador Regional do Riacho Fundo, responsável pelo ressarcimento da importância de R\$2.074,31 (dois mil e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), apurada em 31/3/97, devidamente corrigida e acrescida de juros de mora, na forma da legislação em vigor, decorrente da despesa irregular expressa na Nota de Empenho nº 132/95; 3) adotar o Acórdão apresentado pelo Relator; 4) determinar o encaminhamento de cópia do acórdão à Procuradoria Geral do Distrito Federal, por intermédio do Ministério Público junto a esta Corte, a fim de que se promova a cobrança do débito apurado; 5) determinar, ainda, a apensação dos autos ao Processo de Tomada de Contas Anual da RA XVII, para os fins pertinentes; 6) autorizar a devolução do processo apenso àquela Regional.

PROCESSO Nº 4425/95 (apenso 1 volume) - Representação nº 6/95-CF, do Ministério Público junto a esta Corte, relativa a gastos realizados pelos cofres públicos com o pagamento de viagem de servidores do Distrito Federal, representando o Governo em Convenção Nacional do Partido dos Trabalhadores. - DECISÃO Nº 6871/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4596/95 (apenso o de nº 050.002.368/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 6872/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6134/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 050.003.019/95. - DECISÃO Nº 6873/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2283/96 - Convênio firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 6874/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Termo de Convênio de fls. 2/5, relevando excepcionalmente as falhas apontadas; b) recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que faça constar em todos os convênios que vierem a ser celebrados a numeração seqüencial, conforme Enunciado nº 3/88-TCDF, publicado no DODF de 27/9/88; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2287/96 - Convênio nº 79/95 firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e AIC Informação e Comunicação Ltda. - DECISÃO Nº 6875/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Termo de Convênio nº 79/95 (fl. 2); b) relevar, excepcionalmente, as falhas apontadas, autorizando o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO Nº 3319/96 - Convênio nº 3/96 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e o Centro de Orientação Médico Psicopedagógica - COMPP. - DECISÃO Nº 6876/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Convênio nº 3/96-FEDF; 2) determinar à Fundação Educacional que não celebre ajustes com efeito retroativo, pena de aplicação da sanção prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei Complementar nº 1/94; 3) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO Nº 4460/96 (apenso o de nº 132.000.905/95) - Tomada de contas anual do Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Região Administrativa III - Taguatinga, referente ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 6877/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da tomada de contas anual, considerando satisfatória sua apresentação; II) dar ciência à jurisdicionada que, em relação às contas do agente de material, no decorrer do exercício de 1995, foram cometidas as seguintes impropriedades: a) falta de assinatura do Agente Recebedor no documento de Requisição de Material em todos os itens verificados pelo Controle Interno; b) diferença no estoque físico de 5 unidades no item pincel atômico, em relação aos saldos das fichas de prateleira e de controle; c) ocorrência de fichas de prateleira rasuradas; d) materiais de construção civil armazenados junto ao material de expediente; e) o local de armazenamento de materiais inflamáveis conta apenas com 1 extintor de incêndio em contato direto com o solo; f) ausência de procedimento regular de dedetização; g) materiais obsoletos no Almoarifado; III) determinar à Regional de Taguatinga que adote as medidas necessárias à correção das impropriedades assinaladas no item II, de forma a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, providenciando, caso ainda não tenha feito, a colocação de forros nos tetos dos galpões de armazenamento de materiais; IV) julgar regulares as contas de Alfredo Machado Filho, matrícula nº 18.395-4, Chefe da Seção de Material e Patrimônio da RA-III, no exercício de 1995, com ressalva, pelas falhas de natureza formal enumeradas, determinando a expedição da respectiva provisão de quitação; V) autorizar a devolução do apenso à origem e o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 5869/96 - Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o advogado Eros Roberto Grau. - DECISÃO Nº 6878/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a notificação dos advogados que integram a unidade jurídica da CAESB, enviando-lhes cópia do relatório/voto, para que, no prazo de 30 dias, ofereçam esclarecimentos acerca da afirmação do Diretor do Sistema de Água, fls. 146/148, que registra a ausência de sinais concretos de afinco e vigor argumentativo da Procuradoria Jurídica na defesa da CAESB na ação que lhe move ECAL - Engr.heiros Construtores Associados Ltda., levando à conclusão de que seria temerário confiar o patrocínio da estatal àqueles profissionais.

PROCESSO Nº 6409/96 (apenso o de nº 139.000.392/96) - Tomada de Contas Anual do Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Região Administrativa XI - Cruzeiro, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 6879/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da tomada de contas anual, considerando satisfatória sua apresentação; II) recomendar à Administração Regional do Cruzeiro que promova gestões a fim de dotar as instalações físicas do Almoarifado dos pré-requisitos necessários à boa armazenagem, providenciando, se ainda não o fez, a instalação de forro no teto, para efeito de proteção contra a poeira e o calor excessivos; III) julgar regulares as contas de Osvaldo Barreto Alves, matrícula nº 32.753-0, Chefe da Seção de Material e Patrimônio da RA-XI, no exercício de 1995, determinando a expedição da respectiva provisão de quitação; IV) autorizar a devolução do apenso à origem e o retorno dos autos à 1ª ICE para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 7188/96 (apenso o de nº 054.001.333/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 6880/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7212/96 - Relatório de Inspeção realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal, com o objetivo de verificar a regularidade das despesas representadas pelas NE's nºs 539, 540 e 541/96, referentes a prestação de serviços extraordinários, no período de janeiro a junho de 1996. - DECISÃO Nº 6881/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 126/GP (fl. 47) e dos documentos acostados aos autos de fls. 48/50; 2 - considerar parcialmente cumprida a diligência, tendo em vista a reclassificação incorreta do valor de R\$ 34.561,93, impropriamente feito na Conta 3.3.1.9.0.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Vencimentos, em vez de na Conta 3.3.1.9.0.11.04 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, como seria o correto, já que a cifra se refere a Adicional por Tempo de Serviço; 3 - solicitar à CLDF que encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, esclarecimentos quanto ao motivo pelo qual apenas as Contas 3.3.1.9.0.11.01 - Vencimentos; 3.3.1.9.0.11.21 - 13º Salário - Pessoal Civil; e 3.3.1.9.0.11.18 - Indenização Trabalhista, no exercício de 1997, relacionadas ao item 3.3.1.9.0.11, têm recebido lançamentos, quando sabemos que a jurisdição promove gastos com "pessoal" classificáveis em Contas-Contábeis como: 3.3.1.9.0.11.02 - Função em Comissão; 3.3.1.9.0.11.03 - Gratificação de Função; 3.3.1.9.0.11.04 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço; 3.3.1.9.0.11.06 - Vantagem Pessoal; 3.3.1.9.0.11.07 - Adicional de Insalubridade; 3.3.1.9.0.11.08 - Gratificação de Representação Mensal, entre outras; 4 - determinar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 7409/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 6882/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7414/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 6883/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1303/97 - Contrato nº 40/96 e outros, celebrados entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 6884/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 040, 042, 048, 061, 062, 063/96, 003, 004 e 005/97; b) relevar os atrasos observados no encaminhamento à Corte e na publicação dos Contratos nºs 003, 004 e 005/97; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 0433/94 - Balancete da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, referente ao 4º trimestre de 1993. - DECISÃO Nº 6885/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 2292/95-AUD/PRES e da documentação que o acompanha; b) considerar parcialmente atendida a Decisão nº 14.010/95, visto que a resposta à diligência expressa no seu item II, alínea "b", não observou a forma prescrita no OF GP Nº 670/91-CIRCULAR, deixando de reiterar os seus termos, por estar o assunto em foco sendo tratado no Processo nº 806/95; c) conceder à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP o prazo de 30 (trinta) dias, para que proceda à regularização contábil da conta 1.1.2.30.42015-8, vez que já foi efetuado o desconto do pagamento a maior das Notas Fiscais nºs 272 e 273, recomendando-lhe que se abstenha de deixar pendências contábeis sobre assuntos já solucionados administrativamente; d) devolver os autos à 3ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1182/95 (apenso o de nº 101.000.409/93) - Prestação de contas da aplicação de recursos transferidos pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal ao Centro Espírita Sebastião o Mártir, a título de Subvenção Social, no exercício de 1993. - DECISÃO Nº 6886/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2077/95 - Resultado de auditoria especial levada a efeito nesta Corte. - DECISÃO Nº 6887/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da auditoria especial em apreço; b) considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão dos candidatos relacionados às fls. 90 e 91, constantes do Edital nº 09/95-TCDF, publicado no DODF de 26.09.95, que tornou público o resultado final do concurso público decorrente do Edital Normativo nº 01/95-TCDF, destinado ao preenchimento do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Finanças e Controle Externo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para as providências de sua alçada. Decidiu, mais, que, doravante, matéria semelhante a contida neste processo deverá ser divulgada nos moldes apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 0439/96 - Contendo o Ofício nº 1378/97-DG/SLU, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6888/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 1378/97-DG/SLU, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0496/96 - Resultado de auditoria especial levada a efeito na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, na área de pessoal. - DECISÃO Nº 6889/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4843/96 - Resultado de auditoria programada levada a efeito pela 4ª Inspeção de Controle Externo junto à Região Administrativa XIX - Candangolândia. - DECISÃO Nº 6890/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6578/96 (apensos os de nºs 7183/96 e 054.001.193/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados à viatura discriminada no Ofício nº 538/96-CPTCE. - DECISÃO Nº 6891/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7949/96 (apenso o de nº 054.001.706/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 054.001706/96. - DECISÃO Nº 6892/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 8005/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de propriedade daquela Jurisdicionada. - DECISÃO Nº 6893/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 8047/96 (apenso o de nº 054.001.773/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 054.001773/96. - DECISÃO Nº 6894/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 8094/96 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 6895/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0313/97 - Prestação de contas da aquisição e distribuição de Auxílio-Alimentação a servidores desta Corte de Contas, relativa ao mês de janeiro de 1997. - DECISÃO Nº 6896/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0508/97 - Prestação de contas da aquisição e distribuição de Auxílio-Alimentação a servidores desta Corte de Contas, relativa ao mês de fevereiro de 1997. - DECISÃO Nº 6897/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0799/97 - Contendo o Ofício nº 415/97-PRESI/EMATER, mediante o qual a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6898/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 415/97-PRESI/EMATER, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0945/97 - Prestação de contas da aquisição e distribuição de Auxílio-Alimentação a servidores desta Corte de Contas, relativa ao mês de março de 1997. - DECISÃO Nº 6899/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1763/97 - Tomada de contas especial instaurada por esta Corte de Contas, objetivando apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 6900/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1764/97 - Tomada de contas especial instaurada por esta Corte de Contas, objetivando apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 6901/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1860/97 - Prestação de contas da aquisição e distribuição de Auxílio-Alimentação a servidores desta Corte de Contas, relativa ao mês de maio de 1997. - DECISÃO Nº 6902/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2227/97 - Prestação de contas da aquisição e distribuição de Auxílio-Alimentação a servidores desta Corte, referente ao mês de junho de 1997. - DECISÃO Nº 6903/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2341/97 - Balancete do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, referente ao 1º trimestre de 1997. - DECISÃO Nº 6904/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do balancete em questão e da documentação que o acompanha, relevando o atraso no seu encaminhamento a este Tribunal; b) devolver autos à 3ª Inspeção de Controle Externo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 3312/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOSÉ LAGINESTRA-SEA. - DECISÃO Nº 6905/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1421/90 (apensos 2 volumes) - Resultado de inspeção realizada na Secretaria de Transportes do Distrito Federal, para verificar aspectos relacionados com a receita. - DECISÃO Nº 6906/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6044/91 (apensos 40 volumes) - Contendo o Ofício nº 1597/97-DEX, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 dias, para o atendimento da diligência constante da Decisão nº 3808/97. - DECISÃO Nº 6907/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento do documento de f. 466 e

considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o atendimento da diligência expressa na Decisão nº 3808/97 (OF GP Nº 1557/97), alertando a entidade para o disposto no art. 200, § 1º, do Regimento Interno (Res. nº 38/90).

PROCESSO Nº 4556/92 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 30 dias, formulado pelo Senhor discriminado à f. 92, ex-dirigente da Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 6908/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento do documento de f. 91 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cidadão nominado à f. 92 apresentar a sua defesa.

PROCESSO Nº 5527/93 - Notas de empenho emitidas pela Região Administrativa I - Brasília. - DECISÃO Nº 6909/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar à RA-I os termos da Decisão nº 5815/96 (OF GP Nº 1487/96), reiterada pela de nº 1644/97 (OF GP Nº 628/97), para o imediato atendimento da diligência a que se refere, ficando aquele órgão alertado para o disposto no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 5996/93 (apensos os de nºs 040.010.045/91 e 040.003.768/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 6910/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, reiterando os termos da Decisão nº 4115/97, alínea a (OF. GP Nº 1665/97), determinou à SEFP o imediato atendimento da diligência a que se refere, ficando alertada para o disposto no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 8036/93 - Aposentadoria de DIONE DA CUNHA E SILVA PEREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 6911/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6107/95 - Contendo o Ofício nº 1322/97-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para conclusão de tomadas de contas especiais. - DECISÃO Nº 6912/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do documento de f. 57 e considerou, ante as justificativas apresentadas, prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento da diligência expressa na Decisão nº 9183/96, alínea a (Processo PROFLORE - nº 030.008287/91).

PROCESSO Nº 6422/95 (apenso o de nº 082.020.753/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 6913/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em exame, ordenou, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação dos servidores nominados à f. 12, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nos autos ou, se preferirem, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado.

PROCESSO Nº 4174/96 (apenso o de nº 093.000.669/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 6914/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) nos termos dos arts. 17, III, d, e 20 da Lei Complementar nº 01/94 e 167, III, d, do Regimento Interno, julgar irregulares as contas em apreço, considerando o servidor SALVADOR SPÍNDULA ATAÍDES em débito com a CEB, conforme apurado na tomada de contas especial em apreço; b) na forma e termos regimentais, vencida a fase recursal, autorizar a notificação do devedor, para recolher aos cofres da mencionada entidade o valor atualizado do débito.

PROCESSO Nº 5713/96 - Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente de danos causados a veículo envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 6915/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, tomando conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) considerar o Cabo FRANCIMAR DE SOUZA PEQUENO quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a reparação havida; b) determinar o arquivamento do processo.

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, a Presidência convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Prosseguindo, o Senhor Presidente em exercício, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, considerando a necessidade de ser agilizada a apreciação dos assuntos passíveis de decisões consensuais, em decorrência do número significativo de processos contendo matérias de caráter relevante que tramitam nesta Casa, solicitou aos membros do Plenário a compreensão no sentido de que, doravante, sejam inseridos em relações específicas os processos nos quais estão sendo requerida a oitiva do Ministério Público junto a esta Corte.- O Tribunal aprovou a solicitação.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ELMIZ ANTONIO ROCHA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata -contendo 115 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

JÓRGE CAETANO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

RETIFICAÇÃO (*)

Na Ata da Sessão Ordinária nº 3273, de 19/08/97, na parte relatada pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, a decisão correta adotada no Processo nº 0366/96 é a seguinte:

PROCESSO Nº 0366/96 (apenso o de nº 030.009.588/95) - Aposentadoria de JAIME CUSTÓDIO PEREIRA-SLU. - DECISÃO Nº 5369/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo "a posteriori" ser feita a correção referente à fundamentação legal do abono provisório de fl. 92 (apenso), consignando a Lei nº 342/92 na parcela referente à gratificação de limpeza urbana.

Na Ata da Sessão Ordinária nº 3282, de 23/09/97, na parte relatada pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, a decisão correta adotada no Processo nº 5398/96 é a seguinte:

PROCESSO Nº 5398/96 (apensos os de nºs 1576/88 e 030.004.911/95) - Pensão civil concedida a MARIA VALÉRIO SOBRINHO e outra-SEA. - DECISÃO Nº 6458/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu baixar os autos em diligência junto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: 1. juntar aos autos demonstrativo de pagamento comprovando que a pensão alimentícia que consta no documento de fl. 09 (pensão-apenso) foi destinada à Sra. MARIA VALÉRIO SOBRINHO, para que possa ser confirmado o direito da requerente ao benefício concedido, tendo em vista o disposto no artigo 217, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.112/90; 2. retificar o ato de fl. 51 (Proc. 030-004911/95), para incluir na fundamentação legal a alínea "c" do inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90; 3. elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 54 (pensão-apenso), considerando os valores das parcelas proporcionais a 27/35 avos, alterando também o percentual do ATS para 26% (vinte e seis por cento); 4. elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição à de fl. 17 (pensão-apenso), corrigindo o percentual do ATS para 26% (vinte e seis por cento); 5. tornar sem efeito os documentos substituídos; 6. juntar aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensões, tendo em vista o disposto no artigo 225, da Lei nº 8.112/90; 7. esclarecer se há algum impedimento legal que proíba fazer constar o nome da companheira no assentamento individual do extinto e informar, também, possível existência de ação de reconhecimento e dissolução de sociedade de fato, com trânsito em julgado.

Na Ata da Sessão Ordinária nº 3285, de 02/10/97, na parte relatada pelo Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, a decisão correta adotada no Processo nº 2951/93 é a seguinte:

PROCESSO Nº 2951/93 (apenso o de nº 6221/93 e 29 volumes) - Convênio nº 9/93 firmado entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a Fundação Maria do Barro. - DECISÃO Nº 6752/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Primeiro ao Oitavo Termos Aditivos ao Convênio nº 9/93 e determinou o apensamento do processo em apreço ao de nº 4064/96, que trata de tomada de contas especial.

(*) Publicados nos DO'sDF Nºs. 165, de 28.8.97, pág. 6581; 191, de 3.10.97, pág. 8046 e 197, de 14.10.97, respectivamente

BOLSA ESCOLA

BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.

O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.

Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.

Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.

O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.

A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

BRB
BANCO DE BRASÍLIA
O BANCO DA SUA CONTA

INFORMAÇÕES:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI
SALA 914, 9º ANDAR
CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF
TELS.: (061) 213-6341/225-1266
FAX: (061) 322-3902

**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF**

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 16 de outubro de 1997

PROCESSO Nº: 061.030.698/97 INTERESSADO: Marcelo Antonio Serra de Faria. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor Marcelo Antonio Serra de Faria, Assistente Superior de Saúde - Médico-Radiologista, matrícula nº 134.277-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 26 de novembro a 07 de dezembro de 1997, a fim de participar do "83º Encontro Anual da Sociedade Radiológica da América do Norte (RSNA)", a realizar-se em Chicago, Illinois - EUA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal com destino à cidade de Belo Horizonte/MG. do Major QOPM CESO DAIER GOMES - matrícula 49.194/2, no dia 17OUT97, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR os Subtenentes BM JUSTINO PEREIRA DOS SANTOS - matrícula 01.374-9 e WASHINGTON LUIZ EVANGELISTA, matrícula nº 02.254-3 e o Segundo-Sargento BM WILLIAM JOSÉ DOS SANTOS - matrícula 003.501-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Assistente Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 OUTUBRO DE 1997 (*)

ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 1º, 2º e 3º do Decreto 13.447 de 17 de setembro de 1.991, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor PAULO CESAR DE TOLEDO mat. nº 46.969-6, Chefe da Seção de Logradouros Públicos da Divisão Regional de Obras, a partir da data de publicação.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 190 de 2.10.97, pag.8013.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO
NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

SUBSTITUIR O ADICIONAL DE DÉCIMOS, previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, conforme Artigo 4º do Decreto 17.182/96, ao servidor abaixo relacionado:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: YEDSON GUERÇO FARIA Matrícula: 24.609-3 Processo nº 136.000733/94	1/10 da Representação Mensal do DFG-10 em substituição a 1/10 da Representação Mensal do DFG-05.	03.10.97

OSVALDO DALVI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

SERVIDOR: MARIA NILMA PEREIRA DA SILVA
DEPENDENTE: LUIZ HENRIQUE SILVA CEDRO

Concedo salário família, nos termos do Art. 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 22.08.97.

SERVIDOR: MARIA NILMA PEREIRA DA SILVA
DEPENDENTE: LUIZ HENRIQUE SILVA CEDRO

Concedo auxílio-natalidade, nos termos do Art. 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SERVIDOR: MARIA NILMA PEREIRA DA SILVA
DEPENDENTE: LUIZ HENRIQUE SILVA CEDRO

DESPACHO: Concedo licença maternidade, nos termos do art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 22.08.97 à 19.12.97.

SERVIDOR: SONIA GORETE CARVALHO SANTOS
DEPENDENTE: ISAQUE FERNANDO CARVALHO GONÇALVES

Concedo salário família, nos termos do Art. 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de

27.08.97.

SERVIDOR: SONIA GORETE CARVALHO SANTOS
DEPENDENTE: ISAQUE FERNANDO CARVALHO GONÇALVES

Concedo auxílio-natalidade, nos termos do Art. 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SERVIDOR: SONIA GORETE CARVALHO SANTOS
DEPENDENTE: ISAQUE FERNANDO CARVALHO GONÇALVES

Concedo licença maternidade, nos termos do art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 27.08.97 à 25.12.97.

SERVIDOR: ADILSON MAURO FERNANDES DOS SANTOS
DEPENDENTE: ROMÁRIO LUCAS FERNANDES

Concedo salário família, nos termos do Art. 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de

07.10.97.

SERVIDOR: ADILSON MAURO FERNANDES DOS SANTOS
DEPENDENTE: ROMÁRIO LUCAS FERNANDES

Concedo auxílio-natalidade, nos termos do Art. 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SERVIDOR: ADILSON MAURO FERNANDES DOS SANTOS
DEPENDENTE: ROMÁRIO LUCAS FERNANDES

Concedo licença paternidade, nos termos do art. 208 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 07.10.97 à 11.10.97.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 7º, § único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor JOSEVALDO SILVA, matrícula 49.657-X, Encarregado da Seção de Promoções da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo/RA-XII, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes à função ora ocupada, conforme processo 142000888/97.

Para fazer jus ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como ao servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Conceder Salário Família nos termos do Artigo n.º 197 da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados, conforme certidão apresentada:

Servidor : MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA

Matrícula : 49.833-5

Dependente : MARIA LUIZA F. DA SILVA- Data de Nascimento - 03/10/96
ANA CAROLINA F. DA SILVA- Data de Nascimento - 06/03/95

Servidor : CILDA MARIA DA LUZ CANTANHÊDE CARDOSO

Matrícula : 90.592-5

Dependente : LOYANE CANTANHEDE CARDOSO- Data de Nascimento - 10/09/85
LEILA CRISTINA LUZ CARDOSO- Data de Nascimento - 30/11/83

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições conferidas através do Inciso XLVI, Artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 15.535, de 23.12.93 e o Decreto nº 17.603, de 15.08.96, alterado pelo Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve:

DESIGNAR o servidor EDIMAR GONTIJO DE LIMA, matrícula nº 49.642-1, Analista de Administração Pública, Engenheiro Civil, 1ª Classe, Padrão II, para substituir ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA,

matrícula nº 46.030-3, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, no período de 20.10.97 a 18.11.97, por motivo de férias do Titular.

WILMAR LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	QUADRO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
Milton Luiz Oliveira Lima	40.167-6	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II.	De Pessoal do DF	RA-IX	03/09/97 à 01/09/99
Vanessa Fabiane Malta Ferraz	43.184-2	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II.	De Pessoal do DF	RA-X	15/10/97 à 14/10/99
Pedro Teles Benigno	34.309-9	Fiscal Tributário, 3ª Classe, Padrão IV.	De Pessoal do DF	SEFP	01/11/97 à 01/11/99

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 43/95, publicada no DODF de 02 de maio de 1995, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete a servidora PATRÍCIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.626-6, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Auxiliar.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete ao servidor JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 34.854-6, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Auxiliar.

Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete a servidora LUCIMEIRE ANTONIA MARQUES, matrícula nº 43.731-X, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Auxiliar.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 43/95, publicado no DODF de 02 de maio de 1995, resolve:

Cessar a Gratificação por Encargo de Gabinete da servidora ADRIANA KAPASSI CASTANHEIRA, matrícula nº 31.844-2, na categoria de Assistente, desta Secretaria, a contar de 02 de maio de 1997.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 14, de 21 de maio de 1997, no Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II do Art. 13 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

1- Designar os servidores abaixo para atuarem como Executores/Supervisores da execução dos serviços de instalação de rede elétrica e lógica referente a utilização, pelos respectivos Órgãos, do Contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria da Administração e a empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda, como segue:

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312**

- Servidor GILSON GONZAGA, matrícula nº 48.980-8, referentes aos serviços a serem executados na Administração Regional de Brasília - RA-I, processo nº 141-002.070/97;
- Engenheiro TARCÍSIO BARROS DA GRAÇA, matrícula nº 23.474-5, referentes aos serviços a serem executados na Fundação Educacional do Distrito Federal, processo nº 082.009.811/97;
- Major NELSON GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 00400/6, referentes aos serviços a serem executados na Polícia Militar do Distrito Federal, processo nº 030-003.444/97;
- 2 - O Executores de que tratam o item anterior deverão obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, c/c o inciso II, parágrafo 3º, do art. 13, do Decreto 16.098, 29.11.94.
- 3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 15 de outubro de 1997

PROCESSO Nº: 030.000191/97

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (INATIVOS)

Em face das instruções contidas no presente processo, e do disposto no art. 81 do decreto 16.098/94, combinado com o art. 38, item I do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 7.311,21 (sete mil, trezentos e onze reais e vinte e um centavos), em favor de NILZA MORAES PESSOA E OUTROS. Encaminhe-se a DAG/SE para publicação e providências necessárias.

PROCESSO Nº: 030.000193/97

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (PENSÃO ESPECIAL)

Em face das instruções contidas no presente processo, e do disposto no art. 81 do decreto 16.098/94, combinado com o art. 38, item I do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 11.629,86 (onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), em favor de CLÁUDIO CAMARGO E OUTROS. Encaminhe-se a DAG/SE para publicação e providências necessárias.

ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar a instrução de 06 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 069, do dia 07 de abril de 1995, que concedeu Pensão Vitalícia a DIVANDA LUZIA RAMOS PEREIRA, viúva, do ex-servidor SÉRGIO PEREIRA, matrícula nº 86.260-6, no cargo de Analista de Assistência à Educação/Odontologia, Classe especial, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Classe 1ª, Padrão VI, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.004004/95.

01. Retificar a instrução de 24 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 119, do dia 25 de junho de 1997, que concedeu aposentadoria a FÁTIMA CAVALCANTE MENDES, matrícula nº 99.221-6, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, Classe única, Padrão 24D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nível 02-GT3, Padrão 24E, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.020709/96.

01. Retificar a instrução de 07 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, do dia 09 de outubro de 1997, que concedeu aposentadoria a MARIA DEOLINDA VALENÇA DA SILVA, matrícula nº 54.789-1, no cargo de Professor, Nível 02-GT3, Classe única, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, e incluir conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e Padrão 25E, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.006292/97.

01. Retificar a instrução de 21 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 039, do dia 22 de fevereiro de 1995, que concedeu aposentadoria a EDMÊ MARIA DE OLIVEIRA SCUCATO, matrícula nº 95.773-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.003213/94.

02. Retificar a instrução de 06 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 069, do dia 07 de abril de 1995, que concedeu Pensão Vitalícia DIVANDA LUZIA RAMOS PEREIRA, viúva do ex-servidor SÉRGIO PEREIRA, matrícula nº 86.260-6, no cargo de Analista de Assistência à Educação/Odontologia, Classe especial, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Classe 1ª, Padrão VI, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.004004/95.

03. Retificar a instrução de 03 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, do dia 04 de junho de 1997, que concedeu aposentadoria a ANADIR SILVEIRA DE PAULO, matrícula nº 93.912-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar ANADIR SILVEIRA DE PAULO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.000151/97.

01. Conceder aposentadoria a EDNA DE FARIA HENRIQUE OLIVEIRA, matrícula nº 91.765-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.000475/97.

02. Conceder aposentadoria a ELIZABETE GOMES DE QUEIROZ, matrícula nº 95.043-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.011004/97.

03. Conceder aposentadoria a JANDIRA SANTOS DE QUEIROZ, matrícula nº 93.883-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.006654/97.

04. Conceder aposentadoria a LUIZ FERREIRA LEITE, matrícula nº 72.895-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 24E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.010586/97.

05. Conceder aposentadoria a MARIA JOSÉ LIMA CORREA, matrícula nº 98.923-1, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 8º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.012837/97.

06. Conceder aposentadoria a MARIA RAMALHETE SOARES DE SOUZA, matrícula nº 58.693-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.009629/97.

01. Conceder aposentadoria a AUREA LUSTOSA PIRES COLOMBO, matrícula nº 47.957-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 1-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 13d, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017809/96.

02. Conceder aposentadoria a DORIVALDO JOSÉ COIMBRA, matrícula nº 87.439-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.005929/97.

03. Conceder aposentadoria a FRANCISCA TERESA MAZZA DE CASTRO FARIAS, matrícula nº 65.646-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.006824/97.

04. Conceder aposentadoria a MARIA JOSÉ ALVES LEITE, matrícula nº 95.001-7, no cargo de Professor, classe única, Nível 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.009289/97.

05. Conceder aposentadoria a MÁXIMO MOLINA, matrícula nº 84.172-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.008565/97.

06. Conceder aposentadoria a MARGÁRIDA ZÉLIA ALVES RAINHA, matrícula nº 94.890-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.006774/97.

Conceder aposentadoria a MARIA LÚCIA GOMES, matrícula nº 95.964-2, no cargo de professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.002688/97.

01. Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MARGARIDA PEREIRA CRISPINIANO, viúva, do ex-servidor AURÉLIO CRISPINIANO, matrícula nº 60.879-3, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 1996. Processo nº 082.000600/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do processo nº 082.014337/97, resolve:
Designar HELTON PRUDENTE CARVALHEDO, matrícula nº 65.499-X, como executor interno do Convênio nº107/97, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto- INDESP.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º do

artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do processo nº 082.011220/97, resolve:

Designar NILSO JOSÉ CALLEGARO CASSANTA, matrícula nº 50.702-4, como executor interno da Permissão de Uso nº 01/97, celebrada entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e Americel S.A.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art.30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art.20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993, resolve:

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicados através do Aviso nº 05/97-DEX no DODF nº 173, de 09 de setembro de 1997 e constantes do Processo nº082.014107/97.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- TEREZA CRISTINA LIMA MAGALHÃES, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 33.338-7, Processo nº 082.014625/97, Data da Instrução: 14.10.97, a partir de 29.09.97.

- IVON JORGE DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 33.041-8, Processo nº 082.014507/97, Data da Instrução: 14.10.97.

- SHEILA PEREIRA DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 33.214-3, Processo nº 082.014656/97, Data da Instrução: 14.10.97, a partir de 29.09.97.

- RICARDO MARCEL MANSANO ANDRÉ, Cargo Efetivo: Analista de Educação/Arquiteto, matrícula nº 30.713-0, Processo nº 082.014496/97, Data da Instrução: 14.10.97, a partir de 24.09.97.

- WALMY PEREIRA DOS SANTOS, Cargo Efetivo: AGENTE DE EDUCAÇÃO/VIGILÂNCIA, matrícula nº 29.024-6, Processo nº 082.014354/97, Data da Instrução: 14.10.97, a partir de 24.09.97.

- SUZANA CÂNDIDO OLIVEIRA BARBOSA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 33.718-8, Processo nº 082.014649/97, Data da Instrução: 06.10.97, a partir de 29.09.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1 - Retificar as averbações do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (Anuênios) de acordo com a Súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente ao servidor abaixo relacionado:

Nome: SÔNIA MARIA ABUD DE QUEIROZ GONÇALVES
Processo: 082.002679/93

Matrícula: 53.893-0
Dias: 6.520

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1997.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 06 de junho de 1994, publicada no DODF nº 115, de 15 de junho de 1994, página 29, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ALDO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 82.947-1, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 02.05.68 a 23.05.73
2º quinquênio: 24.05.73 a 11.06.78
3º quinquênio: 12.06.78 a 11.06.83
4º quinquênio: 12.06.83 a 12.06.88
5º quinquênio: 13.06.88 a 13.09.93

Leia-se: 1º quinquênio: 02.05.68 a 28.05.73
2º quinquênio: 29.05.73 a 20.06.78
3º quinquênio: 21.06.78 a 20.06.83
4º quinquênio: 21.06.83 a 21.06.88
5º quinquênio: 22.06.88 a 22.09.93

2-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 236, de 20 de novembro de 1992, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA APARECIDA R. DE CAMPOS, matrícula nº 52.916-8, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 25.05.81 a 27.05.86
2º quinquênio: 28.05.86 a 04.06.91
Leia-se: 1º quinquênio: 25.05.81 a 31.05.86
2º quinquênio: 01.06.86 a 06.06.91

3-Retificar a Ordem de Serviço de 06 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 240, de 11 de dezembro de 1996, página 10.145, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA APARECIDA R. DE CAMPOS, matrícula nº 52.916-8, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 05.06.91 a 04.06.96
Leia-se: 3º quinquênio: 07.06.91 a 06.06.96

4-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 234, de 18 de novembro de 1992, página 09 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à GENNY FURQUIM DE A. T. DE MORAIS, matrícula nº 52.381-X, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 31.03.81 a 07.04.86

2º quinquênio: 08.04.86 a 08.04.91

Leia-se: 1º quinquênio: 31.03.81 a 18.04.86

2º quinquênio: 19.04.86 a 18.04.91

5-Retificar a Ordem de Serviço de 03 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 237, de 06 de dezembro de 1996, página 10.008 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à GENNY FURQUIM DE A. T. DE MORAIS, matrícula nº 52.381-X, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 09.04.91 a 08.04.96

Leia-se: 3º quinquênio: 1º 04.91 a 18.04.96

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve: Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

GARDENE COSTA DOS SANTOS, matrícula 33.234-8, Chev 146/97, autorizada em 05/08/97, a partir de 05/08/97 a 27/11/97.

RETIFICAR DODF 185 de 11/09/97 folha 7260: GARDENE COSTA DOS SANTOS, matrícula 33.234-8, Chev 146/97, autorizada em 08/05/97, a partir de 08/05/97 a 23/12/97.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

FABIANA AFONSO DE SOUZA, matrícula nº 33853-2, a partir de 03 de setembro de 1997, CHESp nº 167/97, autorizada em 03/09/97.

ELIENE BARRETO PEREIRA, matrícula nº 67492-3, a partir de 01 de agosto de 1997, CHESp autorizada pela FEDF-DEx, em 22/02/95.

WILLIAM CESAR DE ANDRADE

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, aos servidores abaixo especificados.

MATRÍCULA	NOME	DOCUMENTO	A PARTIR DE
30.859-5	MARIA GEOVANNI SILVA	CHESP Nº 10/97	26/08/97
31.910-4	LUIS MACEDO FILHO	CHESP Nº 09/97	26/08/97
31.966-X	MARIA JOSE ALVES SOBRINHO	CHESP Nº 08/97	26/08/97

MARIA LUCIA VIEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

A Secretária de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 006/95-CSDF, de 18 de abril de 1997, resolve:

Dispensar, da função de membros efetivos e suplentes do Conselho Regional do Lago Norte: I - Representantes dos Profissionais de Saúde: - Membros Efetivos: **Márcia Cardoso Treitler e Maria José Aquino Schneider**; - Membros Suplentes: **Otilia da Silva Araújo e Fernando Maurício Ribeiro**; II - Representantes dos Usuários - Membros Efetivos: **Núbia Teixeira Alves, Joaquim Silvério da Costa, Valdemiro Lopes de Souza e Márcia Machado**; - Membros Suplentes: **Cristonário de Sousa Medeiros, Miguel Ferreira da Silva, Edilson Folha Brandão e Paulo Coelho**; III - Representantes dos Gestores - Membros Efetivos: **Marta Antunes de Oliveira e Maria Cecília S. Vitorino**; - Membros Suplentes: **Leni D'Aparecida O. de Carvalho e Eliton Romão de Melo**.

Designar, para a função de membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Saúde do Lago Norte: I- Representantes dos Profissionais de Saúde: - Membros efetivos: **Maria José Aquino Schneider e Fernando Maurício Ribeiro**; - Membros suplentes: **Valdete de Almeida Brunacci e Rosália Rodrigues de Souza Oliveira**; II - Representantes dos Usuários: - Membros efetivos: **Vancy Alves de Sena, Jairo da Costa Aquino, Marcial Alves Rodrigues e Abdenaldo Batista Gama**; - Membros suplentes: **Geralda Ribeiro Martins, Miguel Ferreira da Silva, Anabella Wernick e Silva e Nazaré de Souza Santos**; III - Representantes dos Gestores: - Membros efetivos: **Leni D'Aparecida O. de Carvalho e Eliton Romão de Melo**; - Membros suplentes: **Otávia Ávila de Oliveira Batista e Maria Cecília S. Vitorino**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, aos servidores abaixo nominados por terem sido eleitos para cargos no Sindicato dos Odontologistas-DF, no período de 05/11/95 a 05/11/98, com base no Decreto 17.699 de 24/09/96, conforme autos do processo nº 061.008314/97.

- FRANKLIN PIRES DE OLIVEIRA

AS21 (Odontólogo)

Matrícula: 130.925-1

Lotação: CSB 15 - HRAN

Cargo: 1º Secretário

Liberação: 20 horas semanais.

- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES AYRES

AS21 (Odontólogo)

Matrícula: 128.970-5

Lotação: CSC 04 - HRC

Cargo: Vice Presidente

Liberação: 20 horas semanais.

- SANDRA ALVES RODRIGUES PÓVOA

AS33 (Odontólogo)

Matrícula: 134.646-6

Lotação: CSG 07 - HRG

Cargo: Tesoureira Geral

Liberação: 20 horas semanais.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Suspender a Licença para Desempenho de Mandato Classista, concedida à servidora **ROZÂNGELA FERNANDES CAMAPUM**, Assistente Superior de Saúde (Odontólogo), 2ª Classe, Padrão V, matrícula 127.806-1, lotada no CSG 04 - HRG, do Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal, por ter sido liberada 100% (cem por cento) da sua carga horária, na qualidade de Presidente da Federação Interstadual dos Odontologistas, conforme processo nº 061.008314/97.

Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, à servidora **ELLENA ALMEIDA GONSIOROSKI**, Assistente Superior de Saúde (Odontólogo), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 135.684-4, lotada no Centro de Saúde nº 07 Ceilândia, por ter sido eleita para cargo no Sindicato dos Odontologistas-DF, no período de 01/09/97 a 05/11/98, com base no Decreto 17.699 de 24/09/96, conforme processo nº 061.008314/97.

Designar os membros da Comissão Central de Sindicância, **MARIA NADIR SAMPAIO, MANOEL NÓBREGA DE ARAÚJO e KÁTIA SOBRAL MARTINS E ROCHA SILVA**, para proceder apuração dos fatos constantes do Processo nº **061-007.557/97**. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Inciso II, item 7 da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.045516/93

NOME: **LEONITA GONÇALVES GUIMARÃES**, matrícula 119.722-3, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRP.

918 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 8 dias, com base no Parecer nº 10 da

CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-1-76 a 30-6-78 e 6-11-75 a 11-11-75, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045516/93

NOME: LEONITA GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula 119.722-3, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRP.

2.336 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 26 dias prestados à Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração de Minas Gerais, nos períodos de 1-3-58 a 18-6-58, 16-7-58 a 21-8-58, 1-9-58 a 31-1-59, 11-5-59 a 10-6-59, 1-8-59 a 31-8-59, 1-1-60 a 31-1-63 e 6-2-63 a 1-6-65, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023175/97

NOME: EUNICE CARLOS DE BRITO, matrícula 125.439-1, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HBDF.

3.563 dias, ou seja, 9 anos, 9 meses e 8 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 15-5-67 a 13-2-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023175/97

NOME: EUNICE CARLOS DE BRITO, matrícula 125.439-1, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HBDF.

1.134 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 9 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 15-2-77 a 24-3-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033579/97

NOME: DOMINGOS NUNES FRANCO, matrícula 107.499-7, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HRG.

1.280 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 5 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17-10-72 a 30-11-72, 11-1-73 a 14-3-73, 27-3-73 a 27-6-73, 10-8-73 a 16-10-73, 18-12-73 a 24-2-74 e 2-10-69 a 30-4-72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033603/97

NOME: CELINA SOUZA VIDAL, matrícula 108.087-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRG.

382 dias, ou seja, 1 ano e 17 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-8-73 a 2-10-73 e 3-12-73 a 17-10-74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023310/97

NOME: PUREZA MARIA VIEIRA GONÇALVES, matrícula 131.489-1, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HBDF.

2.633 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 18 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27-10-75 a 5-2-81 e 1-8-88 a 5-6-90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.007194/94

NOME: ELENICE DE SOUSA BARBOSA, matrícula 130.813-1, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HAB.

1.189 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 4 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 7-10-77 a 31-5-80 e 1-5-81 a 7-12-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042577/97

NOME: MARIA TEREZINHA FRUTUOSO SCHUINA, matrícula 107.883-6, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRC.

72 dias, ou seja, 2 meses e 12 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-8-73 a 11-10-73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023348/97

NOME: ROSA VIEIRA SANTANA, matrícula 110.167-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

387 dias, ou seja, 1 ano e 22 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-4-68 a 22-4-69, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.008921/97

NOME: IDELSON ALAN SANTOS, matrícula 121.475-6, Assistente Superior de Saúde - Técnico em Comunicação Social, ADMC.

497 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 12 dias prestados à Secretaria de Administração - DF, no período de 31-3-82 a 9-8-83, contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 - REPUBLICAR a retificação da averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

PROCESSO: 061.031012/92

NOME: MARIA LUIZA DE ARAÚJO, matrícula 114.918-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Enfermagem, HRT.

1.626 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 16 dias prestados ao Ministério da Saúde, no período de 17-1-75 a 1-7-79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificação publicada no DODF nº 179, em 17-9-97, página 7413.

3 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

PROCESSO: 061.024006/91

NOME: MARCIONILA BRASILIANA DE NÓBREGA, matrícula 110.354-7, Assistente Superior de Saúde - Médica, HBDF.

244 dias, ou seja, 8 meses e 4 dias prestados à Fundação das Pioneiras Sociais - Ministério da Saúde - DF, no período de 21-1-76 a 20-9-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Publicada no DODF nº 169, em 3-9-97, página 6863.

LEADOR MACHADO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: VERA LÚCIA VICTOR BACELAR DA SILVA

MATRÍCULA: 111.677-1

QUINQUÊNIO(S): 4º 12.10.92 a 11.10.97.

PROCESSO: 061.006964/89

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução Nº 13/95 e de acordo com o Artigo 97 da Lei 8.112/90, resolve:

Autorizar Licença Gala a servidora Sônia Aparecida da C. da Silva, Telefonista, matrícula 132306-7, a ausentar-se do serviço no período de 17.07 à 24.07.97, por motivo de casamento.

Autorizar Licença Gala a servidora Maria Helena P. dos Santos, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 130334-1, a ausentar-se do serviço no período de 26.07 à 02.08.97, por motivo de casamento.

Autorizar Licença Gala a servidora Suely Strael F. de Sousa, ASS, Enfermeira, matrícula 136031-1, a ausentar-se do serviço no período de 03 à 10.05.97, por motivo de casamento.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução Nº 13/97 e de acordo com a Instrução Nº 27/80 de 05 de setembro de 1980, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Cinei A. de Sousa, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 130781-9, para participar do VII Congresso Nacional de Academia Brasileira de Neurocirurgia, a ser realizado em Goiânia-GO, no período de 11 à 17.09.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Afonso da Rocha Campos, ASS, médico, matrícula 101048-4, para participar do XIV Congresso Brasileiro de Hepatologia, a ser realizado na Pousada do Rio Quente-GO, no período de 04 à 11.10.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora Rita de Cassia Minetto, ASS, Enfermeira, matrícula 126251-3, para participar do VII Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico e I Fórum Latino Americano de Ressuscitação, a ser realizado em Salvador-BA, no período de 04 à 09.10.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Moisés Sousa dos Santos, ASS, Médico, matrícula 112820-5, para participar do II Congresso Brasileiro de Endoscopia Respiratória E VII Congresso Paulista de Pneumologia E Tisiologia, a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 05 à 10.11.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Moisés Sousa Santos, ASS, médico, matrícula 112820-5, para participar do VI Congresso de Pneumologia E Tisiologia, a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ, no período de 06 à 11.10.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Volga de C. Sousa, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 132384-9, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a ser realizado em Belo Horizonte-MG, no período de 06 à 13.12.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor José Alexandre de M. Vieira ASS, médico, matrícula 117666-8, para participar do VII Curso Nacional de Reciclagem em Cardiologia, a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 08 à 14.08.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto do Servisor Atila Cesette, ASS, médico, matrícula 125727-7, para participar do VI Curso Nacional de Reciclagem a ser realizado no Instituto Dante Pazanese em São Paulo-SP, no período de 08 à 14.08.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Neodir Ferreira da Mota, ASS, Psicólogo, matrícula 103604-1, para participar do XV Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 15 à 18.10.97.

Autorizar a Dispensa de ponto do servidor Gutemberg de F. Rego, ASS, médico, matrícula 130489-5, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Cirurgia, a ser realizado em Recife-PE, no período de 20 à 26.09.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Nilson da C. Gonçalves, ASS, médico, matrícula 125678-5, para participar do XIV Jornada Brasileira de Reumatologia e XI Jornada Centro Oeste de Reumatologia, a ser realizada em Goiânia-GO, no período de 16 à 20.09.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora Romilda Maria S. de Macedo ASS Fisioterapeuta, matrícula 129680-9, para participar do Curso de Reeducação Postural Global, a ser realizado em Salvador-BA, no período de 21.09 à 04.10.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora Maria do Socorro Veloso, ASS Enfermeira, matrícula 130432-3, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico e I Fórum Latino Americano de Ressuscitação a ser realizado em Salvador-BA, no período de 04 à 09.10.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora Maria Neusa Batista, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 135788-3, para participar do 49º Congresso brasileiro de Enfermagem, a ser realizado em Belo Horizonte-MG, no período de 06 à 13.12.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora Clarice G. F. Santos, ASS, médica, matrícula 128445-2, para participar do VII Congresso Paulista de Pneumologia e Tisiologia, a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 05 à 10.11.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora Ana de Fatima de O. Santos AS S, Nutricionista, matrícula 119952-8, para participar do XII Congresso Brasileiro de Nutrição Parenteral E Enteral, a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 29.11 à 04.12.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora Teresa Cristina de Medeiros, ASS, Nutricionista, matrícula 126126-6, para participar do XII Congresso Brasileiro de Nutrição Parental E Enteral, a ser realizado em São Paulo SP, no período de 29.11 à 04.12.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora Jaqueline Pereira de Brito AS S, médica, matrícula 130502-6, para participar do XV Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a ser realizado no Centro de Convenções Ulisses Guimarães- Brasília-DF, no período de 14 à 19.10.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Antonio R. de S. Neto, ASS, médico, matrícula 118689-2, para participar do Curso Internacional de Endoscopia Digestiva a ser realizado no Centro de Convenções Rebouças, São Paulo, no período de 14 à 17.09.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto ao servidor Lahyr Eduardo G. de Amorim ASS médico, matrícula 108699-5, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Pediatria, a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ, no período de 04 à 11.10.97.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora Lourdes Rosa de M. Araújo AIS Auxiliar de Enfermagem, matrícula 123254-1, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a ser realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 06 à 13.12.97.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução Nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 item III - 1.1., resolve:

Designar a servidora Suzete Maria Garcia Dias, AIS Agente Administrativo matrícula 120587-1, para substituir a Secretária da Unidade de Internação dos Serviços Médicos, Paramédicos e complementares da Administração, Hospitalar no período de 04.06 à 07.11.97, por motivo de licença médica da titular.

Designar a servidora Antonia Moreira de Oliveira, AIS, Auxiliar de Fisiologia para responder pelo cargo de Secretária da Unidade de Internação dos Serviços Médicos, Paramédicos e complementares da Administração Hospitalar, no período de 11.06 à 06.08.97, tendo em vista o afastamento do titular do referido cargo.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução Nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 e de acordo com o Artigo 196 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, concede Auxílio Natalidade aos seguintes servidores:

NOME: Gisele B. Pontes
MATRÍCULA: 121402-1
DEPENDENTE: Larissa B. P. Lopes
DATA DE NASCIMENTO: 27.06.97 a partir de 01.09.97
NOME: Vicente de Paulo S. Vieira
MATRÍCULA: 122713-1
DEPENDENTE: Jessica Meireles S. Vieira
DATA DE NASCIMENTO: 03.09.97 a partir de 05.09.97
NOME: Ana Rodrigues Pereira
MATRÍCULA: 127367-1
DEPENDENTE: Bruno R. Azevedo
DATA DE NASCIMENTO: 22.08.97 a partir de 08.09.97
NOME: Adativa Lopes Soares
MATRÍCULA: 130205-1
DEPENDENTE: Nathalia L. de Sousa
DATA DE NASCIMENTO: 28.08.97 a partir de 08.09.97
NOME: Solange Pereira Soares
MATRÍCULA: 135722-1
DEPENDENTE: Juliana Amanda S. de Melo
DATA DE NASCIMENTO: 21.08.97 a partir de 02.09.97
NOME: João Geraldo B. Júnior
MATRÍCULA: 131927-2
DEPENDENTE: João Gabriel Henrique Bugarin
DATA DE NASCIMENTO: 27.03.96 a partir de 04.09.97
NOME: Meirimar Tavares de Souza
MATRÍCULA: 132224-9
DEPENDENTE: Calebe F. de Lima
DATA DE NASCIMENTO: 06.09.97 a partir de 10.09.97
NOME: Maura Cristina B. Fidelis
MATRÍCULA: 133872-2
DEPENDENTE: Lucas D. Fidelis
DATA DE NASCIMENTO: 08.09.97 a partir de 11.09.97
NOME: Maria Costa B. de Sousa
MATRÍCULA: 130347-3
DEPENDENTE: Felipe B. Sousa
DATA DE NASCIMENTO: 03.09.97 a partir de 11.09.97
NOME: Antonia Evaneide R. Farias
MATRÍCULA: 131735-1
DEPENDENTE: Pedro Henrique R. Farias
DATA DE NASCIMENTO: 07.07.97 a partir de 18.08.97
NOME: Antonia Batista de Andrade
MATRÍCULA: 124675-5
DEPENDENTE: Bianca G. de Andrade
DATA DE NASCIMENTO: 27.08.97 a partir de 17.09.97
NOME: Nubia R. de Oliveira
MATRÍCULA: 129341-9
DEPENDENTE: Ana Carolina R. de Almeida
DATA DE NASCIMENTO: 08.09.97 a partir de 12.09.97
NOME: Dinamária M. Pereira
MATRÍCULA: 130251-5
DEPENDENTE: Fernando M. dos Santos
DATA DE NASCIMENTO: 12.07.97 a partir de 10.09.97

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução Nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 e de acordo com o Artigo 207 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, concede Licença Paternidade ao seguinte servidor:

NOME: Antonio Batista de Andrade
MATRÍCULA: 124675-5
DEPENDENTE: Bianca G. de Andrade
PERÍODO: 07 à 11.10.97.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ORDEN DE SERVIÇO DE 7 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do item III da Instrução Nº 13/95 de 01 de agosto de 1995, concede Salário-Família aos seguintes servidores:

NOME: Ana Rodrigues Pereira
MATRÍCULA: 127367-1
DEPENDENTE: Bruno R. Azevedo
DATA DE NASCIMENTO: 22.08.97 a partir de 08.09.97
NOME: Vicente de Paulo S. Vieira
MATRÍCULA: 122713-1
DEPENDENTE: Jessica M. S. Vieira
DATA DE NASCIMENTO: 03.09.97 a partir de 05.09.97
NOME: João Geraldo B. Júnior
MATRÍCULA: 131927-2
DEPENDENTE: João Gabriel Henrique Bugarin
DATA DE NASCIMENTO: 27.03.96 a partir de 04.09.97
NOME: Meirimar Tavares de Souza
MATRÍCULA: 132224-9
DEPENDENTE: Calebe F. de Lima
DATA DE NASCIMENTO: 06.09.97 a partir de 10.09.97
NOME: Maria Costa B. de Sousa
MATRÍCULA: 130347-3
DEPENDENTE: Felipe b. de Souza
DATA DE NASCIMENTO: 03.09.97 a partir de 11.09.97
NOME: José Ribamar F. M. Filho
MATRÍCULA: 350921-4
DEPENDENTE: Nardiely M. Miranda e Nardya Anderson M. Miranda
DATA DE NASCIMENTO: 28.09.84 e 30.08.85 a partir de 12.09.97
NOME: Alcenir Paulo Varotto
MATRÍCULA: 350936-2
DEPENDENTE: Andrei Leon Varotto
DATA DE NASCIMENTO: 26.09.92 a partir de 10.09.97
NOME: Maria Helena de Paula Martins
MATRÍCULA: 350691-6
DEPENDENTE: Jeysel de Paula Martins
DATA DE NASCIMENTO: 27.07.86 a partir de 10.09.97
NOME: Gino Gonçalves de Lima
MATRÍCULA: 350614-2
DEPENDENTE: Guilherme de O. Lima e Gustavo de O. Lima
DATA DE NASCIMENTO: 03.01.89 e 28.01.91 a partir de 16.09.97
NOME: Antonia Evaneide R. da Cruz
MATRÍCULA: 131735-1
DEPENDENTE: Pedro Henrique R. Farias
DATA DE NASCIMENTO: 07.07.97 a partir de 18.08.97
NOME: José Bento da S. Filho
MATRÍCULA: 350623-1
DEPENDENTE: Anderson Nathiele L. da Silveira e Nickson Rodrigo S. da Silveira
DATA DE NASCIMENTO: 18.04.93 e 15.04.95
NOME: Mariley de B. de Sousa
MATRÍCULA: 350680-1
DEPENDENTE: Michele de S. Medeiros e Nayfa de S. Medeiros
DATA DE NASCIMENTO: 21.05.88 e 10.10.90 a partir de 10.09.97
NOME: Marluza Maria C. de Melo
MATRÍCULA: 129340-1
DEPENDENTE: Ricardo José C. de Melo
DATA DE NASCIMENTO: 13.05.64 a partir de 10.09.97
NOME: Maria da Paz L. dos S. Borges
MATRÍCULA: 350665-7
DEPENDENTE: Fenelon L. S. Santos e Kelly Fatima de Sousa
DATA DE NASCIMENTO: 23.06.91 e 01.08.89 a partir de 10.09.97
NOME: Antonio Batista de Andrade
MATRÍCULA: 124675-5
DEPENDENTE: Bianca G. de Andrade
DATA DE NASCIMENTO: 27.08.97 a partir de 17.09.97
NOME: Nubia R. de Oliveira
MATRÍCULA: 129341-9
DEPENDENTE: Ana Carolina R. de Almeida
DATA DE NASCIMENTO: 08.09.97 a partir de 12.09.97
NOME: Mauricio Ferreira Mascarenhas
MATRÍCULA: 351015-7
DEPENDENTE: Nathalia da S. Mascarenhas e Stefani da S. Mascarenhas
DATA DE NASCIMENTO: 28.07.94 e 15.03.92 a partir 18.09.97
NOME: Valmir Braz de Macedo
MATRÍCULA: 350943-5
DEPENDENTE: Mariana S. de Macedo
DATA DE NASCIMENTO: 29.06.97 a partir de 15.09.97
NOME: Emilia K. Guedes
MATRÍCULA: 350372-1
DEPENDENTE: Maria Edilene K. Guedes e Eliene K. Guedes
DATA DE NASCIMENTO: 26.06.81 e 26.10.82 a partir de 19.09.97
NOME: Marlene Gonçalves de A. Castro
MATRÍCULA: 350997-4
DEPENDENTE: Bruno A. Castro
DATA DE NASCIMENTO: 31.01.97 a partir de 19.09.97
NOME: Elina Márcia T. de Carvalho
MATRÍCULA: 350714-9
DEPENDENTE: Juliana C. Bastos
DATA DE NASCIMENTO: 01.01.95 a partir de 19.09.97
NOME: Dinamária M. Pereira
MATRÍCULA: 130251-5
DEPENDENTE: Fernando M. dos Santos
DATA DE NASCIMENTO: 12.07.97 a partir de 19.09.97
NOME: Joserina Maria L. Pereira
MATRÍCULA: 130359-7
DEPENDENTE: Luis Felipe I. P. Gomes
DATA DE NASCIMENTO: 05.06.97 a partir de 19.06.97
NOME: Eloisa Julieta da C. Godoy
MATRÍCULA: 130344-9
DEPENDENTE: Yasmin C. Godoy
DATA DE NASCIMENTO: 20.06.97 a partir de 30.06.97
NOME: João Lopes de Sousa
MATRÍCULA: 122909-5
DEPENDENTE: Gustavo A. de C. Lopes
DATA DE NASCIMENTO: 02.09.97 a partir de 30.09.97

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução Nº 13/95 e de acordo com a Instrução Nº 27/80 de 05 de setembro de 1990, resolve: Retificar a Dispensa de ponto da servidora Maria Aparecida da S. de Jesus, AIS, matrícula 131957-4, para participar do Curso Técnico em Higiene Dental, a ser realizado no ETESEB/CEDRHUS, Brasília-DF, no período de 06 à 17.10.97, PARA: Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora Maria Aparecida da S. de Jesus, AIS, matrícula 131957-4, para participar do Curso Técnico em Higiene Dental, a ser realizado no ETESEB/CEDRHUS, Brasília DF, no período de 06.07.97 à 17.10.98.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução Nº 13/95 e de acordo com o Artigo 97 da Lei 8.112/90, resolve: Autorizar Licença Nojo ao servidor Silvério Freire da C. Filho, ASS, médico, matrícula 121127-7, a ausentar-se do serviço, no período de 13 à 20.08.97, por motivo de falecimento de seu filho. Autorizar Licença Nojo a servidora Maria Lucinete Pereira, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 130769-0, a ausentar-se do serviço no período de 14 à 21.08.97, por motivo de falecimento de sua irmã. Autorizar Licença Nojo a servidora Maria de Lourdes Q. E. Barros, Agente de Portaria, matrícula 130108-0, a ausentar-se do serviço no período de 19 à 26.08.97, por motivo de falecimento de sua irmã. Autorizar Licença Nojo do servidor Divino José Ribeiro, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 129943-1, a ausentar-se do serviço no período de 24 à 31.08.97, por motivo de falecimento de sua mãe. Autorizar Licença Nojo a servidora Edna Holanda Valença, Agente de portaria, matrícula 122223-6, a ausentar-se do serviço no período de 29 à 05.09.97, por motivo de falecimento de seu irmão. Autorizar Licença Nojo ao servidor Antony S. de Almeida, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 128135-6, a ausentar-se do serviço no período de 31.08 à 07.09.97, por motivo de falecimento de seu pai. Autorizar Licença Nojo a servidora Horozita Maria Mendes, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 109466-1, a ausentar-se do serviço no período de 29.08 à 05.09.97, por motivo de falecimento de seu pai. Autorizar Licença Nojo a servidora Neide do E. Santo Meneses, Agente do Serviço Complementar, matrícula 122965-6, a ausentar-se do serviço no período de 03 à 10.08.97, por motivo de falecimento de sua mãe. Autorizar Licença Nojo ao servidor Manoel de S. S. Filho, ASS, médico, matrícula 114716-1, a ausentar-se do serviço no período de 03 à 10.09.97 por motivo de falecimento de sua mãe. Autorizar Licença Nojo a servidora Maria Mercedes F. B. Filha, ASS, médica, matrícula 131071-2, a ausentar-se do serviço no período de 02 à 09.09.97, por motivo de falecimento de seu pai. Autorizar Licença Nojo a servidora Maria Lima da Cunha, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 114563-1, a ausentar-se do serviço no período de 04 à 11.09.97, por motivo de falecimento de sua irmã. Autorizar Licença Nojo da servidora Edna Martins de Souza, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 108434-8, a ausentar-se do serviço no período de 08 à 15.09.97, por motivo de falecimento de sua mãe. Autorizar Licença Nojo ao servidor Adalto Felizardo da Silva, Ortopedia e Gesso, matrícula 119965-0, a ausentar-se do serviço no período de 09 à 16.09.97, por motivo de falecimento de seu pai. Autorizar Licença Nojo a servidora Divina Leide de Queiroz, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 112834-5, a ausentar-se do serviço no período de 01 à 08.09.97, por motivo de falecimento de seu pai. Autorizar Licença Nojo ao servidor Antony S. de Almeida, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 128135-6, a ausentar-se do serviço no período de 19 à 26.09.97, por motivo de falecimento do seu irmão. Autorizar Licença a servidora Maria da Graça S. Pessoa, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 113102-8, a ausentar-se do serviço no período de 25.09 à 02.10.97, por motivo de falecimento de seu pai. Autorizar Licença Nojo ao servidor Roberto Lucio M. Albuquerque, ASS, médico, matrícula 108293-1, a ausentar-se do serviço no período de 14 à 21.09.97, por motivo de falecimento de seu pai.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 013/95-FHDF, de 02 de agosto de 1995, resolve:

1- Retificar a Ordem de Serviço de 30 de setembro de 1997, que elogia os servidores através da Ordem de Serviço de 29 de setembro de 1997, pela dedicação, eficiência e senso de responsabilidade demonstrados no exercício de suas funções junto à Direção do Hospital de Base do Distrito Federal, publicado no DODF de 03 de outubro de 1997, página nº 8061.

2- Elogiar os servidores **MARIA DO SOCORRO VENTURA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-Patologia Clínica, matrícula n.º 111431-0; **MARIA RAIMUNDA MARINHO DA SILVA**, Auxiliar Operacional de Serviços-Patologia Clínica, matrícula n.º 130136-5; **RUY PIRES DE SOUSA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-Patologia Clínica, matrícula n.º 135921-5, **MARLENE GOMES DA SILVA**, Auxiliar Operacional de Serviço Diversos-Patologia Clínica, matrícula n.º 130290-6.

3- Elogiar os servidores **IVANCILDO VAZ DE MEDEIROS**, Motorista, matrícula n.º 127420-1 e **RUY BARBOSA DE BRITO**, Motorista, matrícula n.º 34.570-9, pela dedicação, eficiência e senso de responsabilidade demonstrados na Campanha de Vacinação Contra a Raiva, realizada em 20 de setembro de 1997.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução de 28 de abril de 1980, item 1.1., resolve:

Aplicar pena de advertência à servidora **MARIA JOSE AGUIAR DE BARROS**, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 136262-3, por infringir o artigo 116 inciso X da Lei n.º 8.112/90, conforme processo n.º 061.022934/97

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução n.º 13 de 1.º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es) abaixo, para participar (em) do(s) Congresso abaixo no período citado, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução n.º 27, de 05 de setembro de 1980.

NOME : VERA LÚCIA MACHADO DOS SANTOS

MATRÍCULA : 128.924-1

VIII Congresso Catarinense de Odontologia, no período de 15/10/97 à 19/10/97.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1997 (*)

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução n.º 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora **PAULA ANDRÉA CAMPOS**, ASS - Médico, psiquiatria, mat. 131.055-1, para participar do XV Congresso Brasileiro de Psiquiatria, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, em Brasília (DF), de 15/10/97 à 18/10/97, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução n.º 27 de 05 de setembro de 1980.

ELZA MARIA DOS SANTOS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 169, de 3.9.97.

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 26, de 13 de junho de 1996, resolve:

Designar o servidor **Gelson Epifânio Ramos**, matrícula - 516674-8/M.S -360049-1/FHDF, Agente Administrativo, Classe A, Padrão II, para a Coordenação do Núcleo de Educação para o Trabalho em Saúde - NETS/HRGu, a partir de 05.03.97.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 13 de 01 de agosto de 1995, parte III, item 06, subitem 6.2., resolve:

Conceder salário-família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Nome: ALBANO CESAR LUSTOSA ARAÚJO

Matrícula: 350.724-6

Dependente: Julio Cesar Mendes Lustosa, filho nascida em 21.11.86, a partir de 18.09.97.

Nome: ALBANO CESAR LUSTOSA ARAÚJO

Matrícula: 350.724-6

Dependente: André Luiz Mendes Lustosa, filho nascido em 22.04.88, a partir de 18.09.97.

Nome: ADMAR DOS SANTOS MENEZES

Matrícula: 351.049-2

Dependente: Hércules Emmanuel Mota Menezes, filho nascido em 04.01.90, a partir de 19.09.97

Nome: ADMAR DOS SANTOS MENEZES

Matrícula: 351.049-2

Dependente: Bruno Patrick Silva Menezes, filho nascido em 21.10.92, a partir de 19.09.97

Nome: ADMAR DOS SANTOS MENEZES

Matrícula: 351.049-2

Dependente: Bárbara Schneider Moura Menezes, filha nascida em 18.09.96, a partir de 19.09.97

ELZA MARIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução n.º 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder aos servidores abaixo discriminados licença nojo por 08 dias consecutivos, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

GILSON JOAQUIM COSMO, AIS - Ag. Tel. e Eletri, mat. 119.031-8, no período de 14.09.97 à 21.09.97, por motivo de falecimento de sua mãe.

ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS, AIS - Agente de Saúde, mat. 116.708-1, no período de 21.09.97 à 28.09.97, por motivo de falecimento de sua irmã.

ELZA MARIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 1º de agosto de 1995, parte III, item I e subitem 1.1, resolve:

Designar para responder o cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado a seguinte servidora:

MARIA DE LOURDES LEAL DE OLIVEIRA, ASS - Nutricionista, matrícula 126.905-4, para responder pela chefia da Seção de Nutrição do HRGu, no período de 01/10/97 a 28/01/98, por motivo de licença maternidade da titular.

ELZA MARIA DOS SANTOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 1997

O Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores:

MARIA VICENCIA BARROS, Assistente Superior de Saúde(Enfermeiro), Classe Especial, Padrão V, lotada na SE/HMIB, matrícula 112639-3 e IRACEMA ROZARIO BORGES, Assistente Intermediário de Saúde(Auxiliar de Enfermagem), 1ª Classe, Padrão VI, lotada na EMERG/PED/HMIB, matrícula 123637-7, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Enfermagem, em Belo Horizonte/MG, no período de 06 a 13/12/97.

Designar o servidor, FRANCISCO ARAÚJO BARRADAS, Agente Administrativo, referência NM 29, matrícula 126227-1, para substituir o Encarregado do Setor de Informação do Centro de Saúde nº 18, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01/10/97 a 31/12/97, por motivo de Licença-prêmio do titular.

Dispensar o servidor CELSO GOIABEIRA CORREA FILHO, Assistente Intermediário de Saúde(Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 105605-1, de responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde nº 02, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 12.08.97.

LUCAS CARDOSO VERAS NETO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 19 de setembro de 1996, publicado no DODF nº 192, de 02 de outubro de 1996, pág. 8183, do Hospital Materno Infantil de Brasília.

ONDE SE LÊ : Designar, Eliete Alves Santana, para substituir no período de 03.10. a 01.11.96, referente a férias.

LEIA-SE : Designar, Eliete Alves Santana, para substituir no período de 03.10. a 28.11.96, referente a férias e licença-prêmio.

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO Nº 3, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e o que consta do Processo nº 101.001269/97, resolve:

CONSTITUIR Comissão, composta pelos servidores ABRAÃO GUIMARÃES DA SILVEIRA, matrícula 5839-4, GILBERTO COSTA DA SILVA, 1882-1 e WILDER DA SILVA SANTOS, matrícula 8485-9, para sob a presidência do primeiro, proceder o recebimento dos veículos adquiridos através do referido Processo, nos termos estabelecidos no artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução 008 de 27 de agosto de 1992, combinada com a Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Remover "ex-officio" a servidora CHRISTIANE ALVES BASTOS, matrícula 6086-0, cargo AISS, especialidade Agente Social, lotada anteriormente no SOS CRIANÇA, para o Centro de Atendimento Social - CAS, da Diretoria de Operações, a partir da data de publicação da presente Ordem de Serviço.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 82, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação para, no âmbito da Secretaria de Obras do Distrito Federal, realizar Licitações na Modalidade de Convite para aquisição de materiais e prestação de serviços.

Art. 2º Ficam designados, como membros efetivos e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

I - Membros efetivos: MARIA DE FÁTIMA ALVES BARBOSA, Matrícula nº 30.510-3, na condição de Presidente, SILVANA FAUSTINA GUSMÃO, Matrícula 33.002-7, na condição de Vice-Presidente e CLÉGIO SILAS DIONÍZIO, Matrícula nº 38.759-2.

II - Membros Suplentes: MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES, Matrícula nº 39.982-5 e LUZIA BRITO SILVA, Matrícula nº 43.366-7.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo anterior reunir-se-á obrigatoriamente, com a presença mínima de três membros, inclusive o Presidente ou Vice-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 53, do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, resolve:

Designar o servidor VITÓRIO AUGUSTO FERNANDES DE MELO, matrícula nº 85.159-0; IRÃ OLIVEIRA COUTINHO, matrícula nº 85.023-3; e GRACIANA GARCIA LOBO, matrícula nº 85.209-0, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurarem o que consta do processo nº 030.007.917/97.

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta dias) a contar da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

BENNY SCHVASBERG

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

O Chefe da Divisão de Administração Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.5º, inciso III do Decreto nº 15.065, de 24.09.93, resolve:

Conceder a incorporação do Adicional que trata o Art. 6º da Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, no âmbito do Governo do Distrito Federal, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		SITUAÇÃO ATUAL
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	
NOME: JOSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA MATRÍCULA: 33.000-0 PROCESSO: 030.009.237/94	1/10 DFA-05	13.10.97	4/10 GEG-01 3/10 DFA-05

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		SITUAÇÃO ATUAL
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	
NOME: EDÊNIA LUCAS DE PAIVA MATRÍCULA: 39.785-7 PROCESSO: 030.002.413/96	1/10 DFG-08	17.10.97	3/10 GEG-02 1/10 DFG-08

JOSÉ AGUIAR DE SOUZA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar JOÃO PEDRO ALVES, Agente Penitenciário, matrícula nº 19.112-4, para substituir IMELSON CARVALHO RODRIGUES, matrícula 19.743-2, Chefe da Seção de Vigilância e Escolta /DV/CIR/COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública, Código DFG-02, no período de 01.10 a 30.11.97, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 740, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar NEUBER GALENO DA SILVA Mat. 047-7, MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA Mat. 1158-4, e MARIA CLÁUDIA LAPA DE SOUZA mat. 1071-5, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina-COPER, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar os fatos constantes do processo 055 005056/97.

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar, por motivo de aposentadoria, o Escrivão de Polícia JOSÉ CARDOSO FILHO, matrícula nº 20.719-5, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Cartório/16º DP/CPC/PCDF, a partir de 29.09.97.

II - Designar o Escrivão de Polícia ARISTEU PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 35.204-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Cartório/16º DP/CPC/PCDF, a partir de 29.09.97.

III - Dispensar o Agente de Polícia ADÃO JORGE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 23.739-6, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Cadastro Especializado/POLINTER/CPE/PCDF, a partir de 06.10.97.

IV - Designar o Agente de Polícia PAULO CÉSAR RAMOS MOREIRA, matrícula nº 39.387-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Cadastro Especializado/POLINTER/CPE/PCDF, a partir de 06.10.97.

V - Dispensar, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 20.801-9, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente do Serviço de Adestramento Técnico/APC/PCDF, a partir de 29.09.97.

VI - Designar o Agente de Polícia JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 20.919-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente do Serviço de Adestramento Técnico/APC/PCDF, a partir de 29.09.97.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º, e item V, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, resolve:

Designar a Papiloscopista Policial DÉBORA VITAL DE SOUSA, matrícula nº 36.491-6, para substituir ELIANA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 36.492-4, Chefe da Seção de Preparação/DPA/I.I./CPT/PCDF, Código DFG-02, por motivo de licença prêmio por assiduidade, no período de 01.10. a 29.11.97.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve:

Designar o Papiloscopista Policial WALDIR PIRES DA COSTA, matrícula nº 36.516-5, para responder pela Chefia da Divisão de Apoio Administrativo/I.I./CPT/PCDF, Código DFG-10, por motivo de vacância, no período de 10 a 29.09.97.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve:

I - Dispensar o Delegado de Polícia SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, matrícula nº 32.289-X, de responder pela Chefia da Delegacia de Polícia Interestadual/CPE/PCDF, Código DFG-11, a partir de 13.10.97.

II - Dispensar a Delegada de Polícia VERA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 27.720-7, de responder pela Chefia da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária/CPE/PCDF, Código DFG-11, a partir de 13.10.97.

III - Dispensar o Delegado de Polícia NILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 32.271-7, de responder pela Chefia da Delegacia de Delitos de Trânsito/CPE/PCDF, Código DFG-11, a partir de 13.10.97.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de setembro de 1997, o Primeiro-Tenente FERNANDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Mat. 01.890/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, respondendo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21, inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23/06/94, resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, com alteração da fórmula de cálculo pela Lei nº 1.141, de 11.07.96, a servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	RESUMO DA CONCESSÃO			TOTAL DE PARCELAS INCORPORADAS
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	
NOME: GERMANA ELVIRA DE PAULA BEZERRA DE MENEZES MATRÍCULA: 00.203-8 PROCESSO: 030.008.371/97	1/10	GEG-Aux.	08.04.97	GEG-Aux.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO: 190.000.379/97

Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária de viagem para o servidor FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, matrícula nº 44.395-6, Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, código CNE-03, no valor de R\$ 88,98 (oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), que viajará à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 25.09.97, com o intuito de contactar com empresas de transformação de materiais recicláveis e convencê-las a participar do programa de coleta seletiva do Distrito Federal.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Substituto

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Alterar a composição da Comissão de Licitação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, com as seguintes mudanças:

- 01 - Dispensar PAULO HENRIQUE BASTOS SANTOS, matrícula 33.710-2.
- 02 - Designar CARLOS GUTERRES PARADA JÚNIOR, matrícula 00.173-2.
- 03 - Manter JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula 83.138-7, ANA PAULA PESSOA CÉSAR TOLENTINO, matrícula 42.764-0, GILMAR ALMEIDA VAZ, matrícula 37.911-5, MAGDA ALMEIDA PEREIRA, matrícula 25.734-6.
- 04 - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor CARLOS GUTERRES PARADA JÚNIOR.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O Chefe da Divisão de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço de Serviço nº 19 de 29.08.94, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo relacionados:

ANEXO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUINQ.	PERÍODO
Maria Rosa Silva	00.991-1	Aux. Adm. Pub.	3º	05.09.92 a 03.09.97
Antonio Francisco de Oliveira	01.569-5	Aux. Adm. Pub.	1º	09.10.84 a 07.10.91
			2º	08.10.91 a 05.10.96
Edinaldo Barbosa de França	01.575-X	Aux. Adm. Pub.	2º	06.12.91 a 03.09.97
Maria Eustáquia de Araújo	01.651-9	Aux. Adm. Pub.	2º	24.04.92 a 22.04.97
Edivaldo Gomes da Rocha	01.656-X	Aux. Adm. Pub.	2º	18.03.82 a 16.03.97

Maria Antonia Nunes Monteiro	01.668-3	Aux. Adm. Pub.	1º	20.03.87 a 16.10.96
Antonio Cláudio N. Fontenele	30.897-8	Téc. Fin. Cont.	2º	22.09.92 a 20.09.97
Elio Moreira	70.231-5	Aux. Adm. Pub.	1º	26.01.81 a 24.01.86
			2º	25.01.86 a 23.01.91
			3º	24.01.91 a 22.01.96
Amilton Francisco	71.486-0	Aux. Adm. Pub.	3º	02.09.92 a 31.08.97
Daniel Souza Costa	73.694-5	Aux. Adm. Pub.	3º	16.10.85 a 14.02.91
			4º	15.02.91 a 13.06.96
José Francisco da Silva	74.898-6	Téc. Adm. Pub.	1º	09.08.86 a 07.11.91
			2º	08.11.91 a 06.11.96
Alexandre Leocádio de Lima	75.113-8	Téc. Adm. Pub.	2º	04.12.91 a 02.12.96
Geraldo José da Silva	75.548-6	Téc. Adm. Pub.	1º	01.08.91 a 29.07.96
Antonio Nascimento Alves	78.154-1	Téc. Adm. Pub.	3º	17.01.92 a 15.01.97
João Batista Ferreira Lima	78.722-1	Aux. Adm. Pub.	1º	24.04.80 a 22.11.85
			2º	23.11.85 a 21.01.91
			3º	22.01.91 a 20.02.96
João Gualberto G. de Magalhães	79.216-0	Aux. Adm. Pub.	2º	26.04.88 a 24.06.93
Altamir Vieira Fernandes	79.424-4	Aux. Adm. Pub.	1º	29.06.91 a 27.07.96
Manoel José da Costa	80.062-7	Aux. Adm. Pub.	2º	16.10.91 a 14.02.97
Manoel G. da Silva Neto	80.970-5	Aux. Adm. Pub.	1º	02.04.89 a 12.08.97
Francisco das Chagas F. Souza	81.272-2	Aux. Adm. Pub.	2º	25.01.91 a 23.01.96
Antonio Machado da Silva	81.582-9	Aux. Adm. Pub.	2º	14.09.91 a 12.09.96
Edimilson Linhares de Lima	81.629-9	Aux. Adm. Pub.	2º	14.07.92 a 12.07.97
Divino Hilário dos Santos	81.648-5	Aux. Adm. Pub.	1º	14.04.86 a 12.03.97
Salmo da Penha Delgado	81.713-9	Aux. Adm. Pub.	2º	15.07.91 a 13.07.96
Abdias Joaquim Ferreira	81.797-X	Aux. Adm. Pub.	2º	18.02.92 a 16.03.97
Valdir Tavares da Rocha	81.866-6	Aux. Adm. Pub.	2º	23.06.91 a 21.06.96

Francimar Lima Silva	81.921-2	Aux. Adm. Pub.	2º	24.11.91 a 22.01.97
Francisco Cardoso Delgado	81.948-4	Aux. Adm. Pub.	2º	28.06.92 a 26.08.97
Francisco Viana de Carvalho	82.002-4	Téc. Adm. Pub.	2º	14.05.91 a 12.07.96
Joaquim dos Santos Neris	82.259-0	Aux. Adm. Pub.	2º	04.09.92 a 02.09.97
João Bosco de Souza	82.309-0	Aux. Adm. Pub.	2º	04.07.92 a 02.09.97
Antonio Dias Lemos	82.367-8	Aux. Adm. Púb.	1º	05.03.87 a 02.09.96
Francisco José da Silva	82.426-7	Aux. Adm. Púb.	2º	06.03.92 a 04.03.97
Josemi de Lacerda Santos	82.476-3	Aux. Adm. Púb.	2º	06.03.92 a 04.03.97
Laudicéia Batista da Silva	82.765-7	Aux. Adm. Púb.	1º	16.08.90 a 14.10.95
Josias Maia Maciel	82.792-4	Téc. Adm. Púb.	1º	17.08.90 a 15.08.95
Adalberto das Dores de Deus	82.876-9	Aux. Adm. Púb.	1º	27.08.90 a 25.07.96
Sandra Maria Bezerra da Silva	82.942-0	Aux. Adm. Púb.	1º	03.09.90 a 01.04.97
Ednaldo da Silva Gomes	83.013-5	Aux. Adm. Púb.	1º	11.09.90 a 09.09.95
Ricardo Alves de Paiva	83.107-7	Aux. Adm. Púb.	1º	17.11.90 a 15.11.97
Maria Regina Diniz de Souza	83.199-9	Aux. Adm. Púb.	1º	24.09.92 a 22.05.96
Manoel Silvestre dos Santos	83.200-6	Aux. Adm. Púb.	1º	26.09.90 a 24.09.97
Maria Alves Ribeiro	83.388-6	Aux. Adm. Púb.	1º	15.02.91 a 13.02.97
Iraci Lino Gomes	83.390-8	Aux. Adm. Púb.	1º	16.02.91 a 14.10.96
Cristiana Alves de Sousa	83.406-8	Aux. Adm. Púb.	1º	21.02.91 a 19.09.96
Celso Batista de Azevedo	83.422-X	Aux. Adm. Púb.	1º	02.03.91 a 28.05.97
Maria Aparecida Pessoa Lima	83.479-3	Aux. Adm. Púb.	1º	17.05.91 a 15.08.96
Idelma Cândida de Oliviera	83.515-3	Aux. Adm. Púb.	1º	12.06.91 a 10.09.97
Elismar Alves Leite	83.524-4	Téc. Adm. Púb.	1º	06.07.91 a 04.07.96

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

BRASÍLIA. UM ESPETÁCULO TODOS OS DIAS. E TODAS AS NOITES.

A CEB tem orgulho em
participar da produção desse
show, cujo sucesso
é patrimônio de toda
a humanidade.



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Processo nº 001.514/97; Contrato : nº 026/97; Do Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CONTRATANTE) e a empresa LOGGOS JORNAIS REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA.(CONTRATADA); Objeto: Fornecimento de jornais e revistas; Licitação: Tomada de Preços nº 009/97; Vigência: 09.10.97 até 08.10.98; Nota de Empenho nº 97NE00509 de 22.09.97 no valor de R\$ 52.983,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais) Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Data da assinatura: 09.10.97; Partes: pela CONTRATANTE: Dep. Lúcia Helena de Carvalho; pela CONTRATADA: Leonardo Guedes Rodrigues; Testemunhas: Rubens Alves Gomes e Robson Crispim Costa.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº 198, de 14.10.97, pág. 8379.

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 41/97

PROCESSO N.º: 030-001.302/97. PARTES: DF/SEG X BRNET SERVIÇO DE CONSULTORIA LTDA., OBJETO: O presente Termo tem por objetivo fazer a alteração contratual com vistas a ampliar quantitativamente seu objeto, nos termos art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Da ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR, na qualidade de Secretário Adjunto. Pela CONTRATADA: REGINA ESTELA DE MELO OLIVEIRA, na qualidade de Sócia-Gerente.

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Brazlândia - RA IV, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de novembro de 1997, às 19h, no Centro de Ensino de 1º Grau, N.º 01, Setor Veredas, Brazlândia-DF, para apreciação prévia e deliberação de interesse público da inclusão da atividade de CULTO, aos usos permitidos para o lote n.º 01, localizado na Praça Interna da Quadra 6, Bairro Veredas, Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, que se limita pela frente com a praça; pelo fundo e lateral direita, com via pública; pela lateral esquerda, com o lote n.º 2 e a Praça Interna da Quadra 6, e chanfro com via pública.

Brazlândia - DF, 16 de outubro de 1997.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do disposto no parágrafo 20, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia-RA.IX, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de novembro de 1997, às 10 horas no Centro Educacional nº 21, sito à QNP 13, para apreciação prévia e deliberação de interesse público, da desafetação das áreas públicas intersticiais entre conjuntos (becos), das quadras do Setor "P" Norte.

Ceilândia-DF, 16 de outubro de 1997.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITES Nº 13 E 14/97**

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público, fica retificado os termos do resultado de julgamento veiculado no DODF, Nº 198, página nº 8379 do dia 14/10/97, a seguinte redação: onde se lê: "... TRANSTERRA DE BRASÍLIA LTDA, vencedora com fator K= 0,98", Leia-se: CONVITE Nº 13/97 - MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora com fator K= 1,00, e onde se lê: "... Mercantil Moreira Construções Ltda, vencedora com fator K= 1,00. Leia-se: CONVITE Nº 14/97- TRANSTERRA DE BRASÍLIA LTDA, vencedora com fator K= 0,98.

Gama-DF, 15 de Outubro de 1997
APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

**RELAÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
SETEMBRO/97**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, em cumprimento ao disposto no artigo da Lei nº 886, de 19.07.95, torna pública a relação de compras de materiais e/ou serviços.

N.E. Nº	MODALIDADE NOME DO CREDOR/ ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNI DA DE	QUAN TIDA DE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
INEXIGIBILIDADE					
281	CEB-CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da 97NE00082 para fazer face aos serviços relativo ao consumo de energia elétrica nas vias públicas da cidade de Planaltina/DF durante o exercício de 1997.	U	---	49.000,00	49.000,00
283	RÁPIDO PLANALTINA LTDA Despesa com vale transporte para servidores da RAVI, referente ao mês de setembro/97 - linha Planaltina/DF - Planaltina/GO.	U	176	0,80	140,80
284	BANCO DE BRASÍLIA S/A Valor que se empenha para fazer face a aquisição de vale transporte dos servidores da RAVI referente ao mês de setembro/97 das linhas 600, 504, 606, 505, 122, 308, 609, 300, 105, 104, 633 e 510.	U	---	3.575,00	3.575,00
290	TELEBRASÍLIA-TELECOMUN. DE BRASÍLIA Reforço da 97NE00006 para fazer face as despesas com serviços telefônicos sob domínio deste órgão.	U	---	3.500,00	3.500,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO					
282	CEB-CIA ENERGETICA DE BRASÍLIA Reforço da 97NE00083 para fazer face aos serviços de forma contínua correspondentes a manutenção preventiva e corretiva de redes e equipamentos nas áreas públicas de Planaltina/DF durante o exercício de 1997.	U	---	17.000,00	17.000,00
287	CEB-CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Prestação de serviços de instalação de 06 (seis) luminárias com lâmpadas VM-125 W no Núcleo Rural Chácara 71 a 73-DVO-materiais fornecidos pela comunidade.	U	001	290,00	290,00
288	JELZAIR CORREIA DE SANTANA Serviço de sonorização a ser realizado no dia 19.09.97, para realização de atividades recreativas do evento Planaltina sempre viva no Bairro Nossa Senhora de Fátima desta cidade.	U	001	250,00	250,00
289	RICARDO BAPTISTA DA SILVA Serviço de sonorização a ser realizado no dia 20.09.97 para realização da Gincana Estudantil no Módulo Esportivo de Planaltina/DF, com utilização de PA de 8, 10 microfones SM 58 Shure F som mecânico.	U	001	250,00	250,00
	Serviço de sonorização no dia 22.09.97 de 20:00 as 00:00hs para realização de atividades recreativas na Casa da Cultura de Planaltina/DF com a utilização de PAs, 16 microfones. SM 58 SHURE, 4 monitores e 01 mesa de 32 canais.	U	001	200,00	200,00

LUTZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA
Diretor da DAG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

**RELAÇÃO DE COMPRAS
SETEMBRO/97**

Torna público as compras de bens, serviços e obras, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei número 8.666 de 21/06/93 e Lei número 938 de 19/07/95.

	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MODALIDADE: PAGAMENTO DE PESSOAL PROCESSO Nº: 145.000679/97 CREDOR: PAULO HENRIQUE TORRES FERRO E OUTROS ESPECIFICAÇÃO: FOLHA SUPLEMENTAR MÊS DE AGOSTO/97 IDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, 1/3 DE FERIAS, FERIAS ADIANTAMENTO E DÉCIMOS. NOTA DE EMPENHO: 00211/97		639,38
MODALIDADE: PAGAMENTO DE PESSOAL PROCESSO Nº: 145.000679/97 CREDOR: INSS ESPECIFICAÇÃO: INSS DA FOLHA SUPLEMENTAR DE AGO/97. NOTA DE EMPENHO: 00212/97		22,49
MODALIDADE: PAGAMENTO DE PESSOAL PROCESSO Nº: 145.000089/97 CREDOR: SÉRGIO DE QUEIROZ MESQUITA E OUTROS ESPECIFICAÇÃO: PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO DA FOLHA NORMAL DE SET/97. NOTA DE EMPENHO: 00219/97		17,12
MODALIDADE: PAGAMENTO DE PESSOAL PROCESSO Nº: 145.000089/97 CREDOR: INSS ESPECIFICAÇÃO: INSS PATRONAL DA FOLHA NORMAL DE SET/97. NOTA DE EMPENHO: 00220/97		9.383,17
MODALIDADE: PAGAMENTO DE PESSOAL PROCESSO Nº: 145.000089/97 CREDOR: SONIA GORETE CARVALHO SANTOS E OUTROS ESPECIFICAÇÃO: AUXÍLIO NATALIDADE DA FOLHA NORMAL DE SET/97. NOTA DE EMPENHO: 00221/97.		360,00

COM 500 FOLHAS, MARCA SUZANO (ITEM 62). - DOCUMENTO DE ARRECADADÃO, DF/OFI/031- A, BLOCO DE 25 JOGOS, MARCA HP (ITEM 63). NOTA DE EMPENHO: 00238/97	2	24,00	48,00
MODALIDADE: CONVITE 8/86 PROCESSO Nº: 145.000631/97 CREDOR: PAPELARIA BH LTDA ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESF. EM PLÁSTICO RÍGIDO SEXTAVADO C/PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO COR AZUL, MARCA TE-LINE (ITEM 03). DORA XEROX MOD.5534, EM REFORÇO A NE0042/97. - CANETA ESF. EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSP. SEXTAVADO C/PONTA DE LATÃO ESFERA DE TUNGSTENIO COR PRETA MARCA TEC-LINE (ITEM 04). - ETIQUETA AUTO ADESIVA DE 50X100MM, CX. C/60, PIMACO (ITEM 7) - ETIQUETA AUTO ADESIVA DE 23X72MM, CX. C/160, PIMA CO (ITEM 8) - FITA DE CREPE MED. 19MMX50M, ADERE (ITEM 09). - FITA ADESIVA DE CREPE MED. 25MMX50M, ADERE (ITEM 10). - LÁPIS DE COR CX. C/36UNIDADES, MARCA PELICA (ITEM 14) - LIVRO ÍNDICE ALFABETICO P/TELEFONE CARTONADO 50 FLS. MED. 10X23CM, MARCA FORONI (ITEM 15). - LIVRO DE PROTOCOLO COR TAMANHO 100 FLS. MED. 10X23CM, TILIBRA (ITEM 16). - LIVRO DE ATA CARTONADO CAPA PRETA 100 FLS. MED. 22X23CM. - APAGADOR P/QUADRO MAGNÉTICO, PILOT (ITEM 22).	50	2,60	130,00 1.841,50
- PAPEL SULFITE P/MAQ. DE CALC. MED. 70MMX76M, MARCA UNIPEL (ITEM 28). - PAPEL ALMAÇO PAUTADO FORMATO A-3 MED. 279X420MM, PCT C/50 FLS. BB (ITEM 30). - FITA CORRETIVA P/MAQ. DE ESCREVER OLIVETTI MOD. ET 2450, EM BALAGEM DE PAPEL TRANSP. DE DUAS UNID. POLYPRINTER (ITEM 33) - FITA CORRETIVA P/MAQ. DE ESCREVER IBM II, POLYPRINTER (ITEM 34). - FITA DE POLIETILENO CORRIGIVEL P/MAQ. DE ESC. ELETRÔNICA IBM II, POLYPRINTER ITEM 35). - FITA DE POLIETILENO CORRIGIVEL P/MAQ. DE ESC. ELETRONICA MOD. ET-2450 C/TRAVA DE SEGURANÇA NA COR VERMELHA E EMB. EM PAPEL TRANSP. C/DUAS UNID. POLYPRINTER (ITEM 38). - PASTA DE PLÁSTICO CARTONADA C/20 ENV. DE PLÁSTICO TRANSP. GRAMPO E QUATRO FUROS COR PRETA MED. 25X34CM, UP (ITEM 37). - PASTA SUSPENSÃO C/GRAMPO TRILHO VISOR E ETIQUETA, POLY-CART (ITEM 41). - ESPIRAL P/ENC. 07MM 25FLS. PRETO/BRANCO, PLASTIL (ITEM 44). - ESPIRAL P/ENC. 09MM 45FLS. PRETO/BRANCO PLASTIL (ITEM 45). - ESPIRAL P/ENC. 17MM 100 FLS. PRETO/BRANCO, PLASTIL (ITEM 48). - ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 23MM, 165 FOLHAS PRETO PLASTIL (ITEM 49). - ESPIRAL P/ENC. 25MM, 160 FLS. PRETO PLASTIL (ITEM50) - ESPIRAL P/ENC. 45MM, 400 FLS. PRETO, PLASTIL ITEM 54 - ESPIRAL P/ENC. DE 50MM, 500 FLS. PRETO, PLASTIL (ITEM 55). - LÁPIS DE CERA CX. C/12 UNID. CORES VARIADAS MARCA FABER (ITEM 57).	500	,14	70,00
NOTA DE EMPENHO : 00241/97 MODALIDADE: CONVITE 8/87 PROCESSO Nº: 145.000631/97 CREDOR: ATLANTE COM. DE ARTIGO P/ESC. LTDA. ESPECIFICAÇÃO: - ALFINETE P/MAPA CABEÇA DO COLORIDA CORES BRANCA, VERDE AZUL, ROXA, VERMELHA, LILAS E PRETO, 05 CX. DE CADA COR C/50 UNID, MARCA ACC (ITEM 01). - RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE MILIMETRADA DE 50 CM, XALIM (ITEM 20). - PLÁSTICO AUTO ADESIVO, ROLO DE 10M. DE COMP. X45CM DE LARGURA, MARCA VULCAN (ITEM 23). - PRANCHETA TIPO ESCOLAR, EM ACRÍLICO, MED. 33X23CM APROX., ACRIMET (ITEM 24). - ESPIRAL P/ENC. DE 12MM PRETO/BRANCO, 80 FLS. POLITEX (ITEM46) - ESPIRAL P/ENC. DE 14MM 65 FLS. PRETO/BRANCO, POLITEX (ITEM 47) - ESPIRAL P/ENC. 29MM 200 FLS. PRETO/BRANCO, POLITEX (ITEM 51). - ESPIRAL P/ENC. 33MM, 250 FOLHAS, PRETO/BRANCO, POLITEX (ITEM 52).	50	,79	39,50
NOTA DE EMPENHO: 00182/97 MODALIDADE: CONVITE 8/87 PROCESSO Nº: 145.000631/97 CREDOR: FIGAPAS COM. ARTIG. P/ESCRITORIO LTDA. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTO ADESIVA, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO P/IMPRESSORA MATRICIAL, MED. 101,8 X 33,9MM, MARCA PIMACO (ITEM 43).	12	1,24	14,88
NOTA DE EMPENHO: 00245/97 MODALIDADE: CONVITE 8/87 PROCESSO Nº: 145.000631/97 CREDOR: BOMTEMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ESPECIFICAÇÃO: 1- CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM EMBALAGEM DE 01 KG., MARCA BIO.	120	2,29	274,80
NOTA DE EMPENHO: 00209/97	30	2,24	67,20
	30	3,41	102,30
	120	4,27	512,40
	15	2,24	33,60
	200	,28	56,00
	30	,04	1,20
	30	,05	1,50
	30	,07	2,10
	30	,17	5,10
	20	,17	3,40
	10	,80	8,00
	10	,75	7,50
	30	,78	23,40
			1.661,85
	35	,81	28,35
	15	,60	9,00
	2	16,00	32,00
	15	6,90	103,50
	30	,09	2,70
	30	,10	3,00
	10	,30	3,00
	10	,43	4,30
			185,85
	6	39,40	236,40
			0
			1.284,14

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RELAÇÃO DE COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS
SETEMBRO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Taguatinga, em cumprimento ao disposto do artigo 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938-DF, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados no mês de Setembro de 1997.

CONVITE		
NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
530	M.N. ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA Construção de 416,00 m² e reforma de 250,00 m² de calçadas nas QSBs de 01-07, de 10-12, 15 e 16.	49.800,56
531	CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA GERIN LTDA Elaboração do Projeto de Reforma e Adaptação da Avenida Comercial	59.100,00
536	M.N. ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA Reconstrução da praça da EQNL 10/12	119.969,04
CONCORRÊNCIA		
NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
492	CRL ENGENHARIA LTDA Locação de seis caminhões, incluindo operação e manutenção,	20.000,00
INEXIGÍVEL		
NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
485	CEB Instalação de 03 postes de concreto de 11m em rede aérea de alta tensão e construção de 2.000 m de rede aérea de AT/BT, na QS 05 e EPCT Avenida Areal até MSPW.	20.000,00
496	CAESB Pagamento de água e esgoto dos próprios	30.000,00

500	CEB Manutenção das instalações de iluminação pública	29.000,00
549	JAKSON SOBREIRA ROLIM E OUTROS Folha de pagamento normal do mês de agosto	338.620,31

A SEÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/97-CL

Objeto: Locação de impressora à Laser
Proc./Inter.: 030.006.205/97 - Secretaria de Administração
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que após análise da licitação em epígrafe, consagrou-se vencedora para os itens 01 e 02 a empresa XEROX DO BRASIL LTDA.

Brasília, 16 de outubro de 1997
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A

GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratado: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE. Objeto: Prestação de serviços profissionais de cobrança, inclusive judicial, dos créditos inadimplentes do BRB e da BRB-CFI, na praça de Anápolis-GO. Contrato: DIRAD/DESEG-97/050. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinatura: 16.10.97. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Licitação: Edital de pré-qualificação DIRAD/CPLIC 97/004. Processo: 075/97.

Contratado: CONNECT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços profissionais de cobrança extrajudicial, dos créditos inadimplentes da BRB-CFI, na praça de Brasília. Contrato: DIRAD/DESEG-97/060. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinatura: 16.10.97. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Licitação: Edital de pré-qualificação DIRAD/CPLIC 97/007. Processo: 019/97.

Contratado: AMARAL & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C. Objeto: Prestação de serviços profissionais de cobrança extrajudicial, dos créditos inadimplentes da BRB-CFI, na praça de Brasília. Contrato: DIRAD/DESEG-97/059. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinatura: 10.10.97. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Licitação: Edital de pré-qualificação DIRAD/CPLIC 97/007. Processo: 019/97.

Contratado: PROMOTORA ASTAU DE ARRECADADÃO LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços profissionais de cobrança extrajudicial, dos créditos inadimplentes da BRB-CFI, na praça de Brasília. Contrato: DIRAD/DESEG-97/061. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinatura: 16.10.97. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Licitação: Edital de pré-qualificação DIRAD/CPLIC 97/007. Processo: 019/97.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para contratar os serviços de ministrar o curso de formação de gerentes com o Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC, de acordo com o inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de dispensa de licitação em 13.10.97. Processo nº 440/97.

APARECIDA ROSALDA COSTA
Encarregada de Serviços

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO
DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/93, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma POLITEC - INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Contrato original, - Data da assinatura: 06 de outubro 1997. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente, Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira e José Artur de Barros Padilha - Diretor de Informática. Pela CONTRATADA: Hélio Santos Oliveira - Diretor.

LIQUE na 100,9 RÁDIO CULTURA FM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS
SETEMBRO/97

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 938-DF e Decisão nº 3427/96-TCDF, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados durante o mês de setembro/97.

EMPENHO Nº	MODALIDADE/CREDOR/DESPESA	Quantidade	Valor/ R\$	
			Unitário	Total
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
517	PK Decorações LTDA 1) aquisição de: 1.1) placa de bronze fundido, medindo 0,40x0,4cm, com pedestal de mármore de 1,50x0,50m, instalada com a seguinte mensagem: PAULO FREIRE EDUCADOR DA LIBERDADE E SEMEADOR DE SONHOS. UMA HOMENAGEM DO POVO DO DISTRITO FEDERAL;	001	1.920,00	1.920,00
CONVITE				
512	Olympia Comercial-VG de Carvalho & CIA LTDA 1) prestação de serviços de: 1.1) manutenção preventiva e visitas semestrais com: limpeza, lubrificação e ajustes, 1.2) manutenção corretiva com atendimento de chamadas em 24 horas e substituição de peças em: - 47 máquinas de calcular eletrônicas de diversas marcas e modelos, - 02 máquinas de escrever eletrônicas de diversas marcas e modelos, - 08 máquinas de escrever elétricas da marca Olivetti e IBM;	- - - -	- - - -	450,00 450,00 90,00 5,70
525	SUL AMERICA Cia Nacional de Seguros 1) prestação de serviços de: 1.1) seguro total de 09 veículos automotores, marca VW, mod. Kombi Standard 1.6, ano 1996/96, cor branca, opcionais: normal de linha; características: motor com potência de 56 HP, movido a gasolina, refrigerado a ar, 04 marchas para frente sincronizadas e uma ré, capacidade para 09 pessoas, inclusive o motorista ou 910Kg e demais acessórios exigidos por lei; de propriedade da SE;	009	1.682,04	15.138,36
527	JFA Comercial Importadora LTDA 1) aquisição de: 1.1) cola em bastão, tubo com 7gr., marca: Faber Castel, 1.2) etiqueta auto adesiva de 50x100mm, marca: Pimaco, caixa com 60 un., 1.3) pincel atômico hidrográfico com 12 cores, marca: Pilot, 1.4) papel cartão, 1.5) pasta suspensa, marca: Metalclip, 1.6) papel higiênico, embalagem com 04 rolos, marca: Personal;	068 068 002 100 050 100	1,58 3,22 7,70 0,79 0,90 1,79	107,44 218,96 15,40 79,00 45,00 179,00
528	Gestemaq Comércio e Representações LTDA 1) aquisição de: 1.1) barbante de algodão de 08 fios, rolo com 330 gr., marca: Leão, 1.2) arame para grampeador elétrico, fino;	068 002	3,65 13,20	248,20 26,40
529	BEMA Comercial LTDA-ME 1) aquisição de: 1.1) fita adesiva crepe 19x50mm, marca: 3M,	244	3,38	824,72

1.2) pincel atômico escrita fina, nas cores azul, preto e vermelho, marca: Pilot,	1020	0,96	979,20	
1.3) reabastecedor de pincel atômico, nas cores azul, preto e vermelho, marca: Pilot,	136	4,65	632,40	
1.4) tesoura sem ponta, pequena, marca: Karblink,	680	2,62	1.781,60	
1.5) criative paper, marca: Tanuri,	025	9,80	245,00	
1.6) flip chart,	013	19,10	248,30	
1.7) cartolina (300 brancas, 130 amarelas, 150 verdes, 150 azuis e 150 rosas),	880	0,30	264,00	
1.8) papel kraft,	2740	0,44	1.205,60	
1.9) papel ofício 216x330mm, marca: Copimax,	544	7,91	4.303,04	
1.10) papel ofício 210x297mm, marca: Copimax,	115	7,33	842,95	
1.11) toner para copiadora Olivetti 8020, caixa com 04un., marca: KTN,	012	330,00	3.960,00	
1.12) tinta para impressora Lexmark nº 13806204076, marca: Lexmark (4076 Black Print),	010	64,90	649,00	
1.13) pasta de cartolina com abas e elásticos, marca: Policart,	2040	0,90	1.836,00	
1.14) fita cassete de 90 min., marca: BASF,	186	4,18	777,48	
1.15) fita de vídeo 120 min., marca: BASF	161	6,85	1.102,85	
1.16) crachá jacaré, marca: Plastil,	2040	0,68	1.387,20	
1.17) disquetes de 3 1/2" dupla face, alta densidade, marca: Nashuatec;	020	8,85	177,00	
530	Micro Service Serv. de Informática LTDA 1) aquisição de: 1.1) transparência para retroprojeto;	002	44,60	89,20
TOMADA DE PREÇOS				
521	IMOSA Ltda 1) aquisição de: 1.1) liquidificador semi-industrial, copo inoxidável, capacidade para 8 litros, 220 volts, marca: Siemens, mod. LSV8;	007	272,00	1.904,00
522	STARLUX Equip. Industriais LTDA 1) aquisição de: 1.1) lavadora e enceradeira de pisos, escova com 35mm de diâmetro, 1750 rotações, rodas para transportar fio de no mínimo 10m, 220v, 60 ciclos, peso 30 a 32Kg, com 02 escovas de 01 filtro, marca: Starlux;	005	440,00	2.200,00
524	COZIL Equip. Industriais LTDA 1) aquisição de: 1.1) fogão industrial a gás, extra reforçado, com forno, 06 bocas e 02 cordas de chamas, registro em aço, medidas mínimas: grelhas de 390 mm, comprimento 1.559mm, largura de 1.000mm, altura de 700mm, marca: Cozil, modelo: FGI-F;	004	635,00	2.540,00
INEXIGIBILIDADE				
505	Empresa Folha da Manhã S/A 1) prestação de serviços de: 1.1) assinatura semestral do jornal Folha de São Paulo;	001	168,00	168,00
513	Tecnolta-Equipamentos Eletrônicos LTDA 1) aquisição de: 1.1) cilindro, 1.2) revelador preto, 1.3) lâmina de limpeza;	001 001 001	400,00 108,00 60,00	400,00 108,00 60,00
514	PEDRO DEMO 1) prestação de serviços de: 1.1) assessoria técnica para organizar e participar do I Seminário para aprofundar os princípios do Processo de Gestão Democrática;	001	140,00	140,00
516	TELEBRASILIA-Telecomunicações de Brasília 1) prestação de serviços de: 1.1) locação de 06 linhas telefônicas;	-	-	364,00

523	TELEBRASILIA-Telecomunicações de Brasília 1) aquisição de: 1.1) 06 linhas telefônicas de caráter não residencial, que atenderá ao Disque - Educação, UNAB, EAP, DEPLAN e Gabinete do Secretário Adjunto.			1.222,78
-----	--	--	--	----------

A SEÇÃO.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/97

Processo: 082.006240/97 - Partes: FEDF x EMPRESA NOVO HAMBURGO CIA DE SEGUROS GERAIS Ass.:13.10.97 - Vigência: 01 ano - Objeto: Contratação de seguro contra incêndio do prédio e respectivo estoque, do almoxarifado central da FEDF, com cobertura para o prédio de R\$ 197.037,15 e para o estoque de R\$ 3.000.000,00, conforme o disposto no Edital de Licitação, Convite nº 054/97. Valor total: R\$ 600,91, Nota de Empenho nº 3242/97, (Ordinário), emitida em 12.09.97 - Unidade Orçamentária FDEF - Programa de Trabalho: 8007002120380002 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 004 - Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ NOVO HAMBURGO: Swdsky Stragevitch.

RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, A TEOR DA LEI Nº 8.666/93

FIRMAS	PENALIDADE	DATA DA APLICAÇÃO	MULTA/ VALOR-R\$	INFRAÇÃO COMETIDA
LICITY COM.SERV. LTDA	MULTA	04.09.97	63,15	Atraso de 05 (cinco) dias na entrega parcial dos materiais - NE 2648/97
JFA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	MULTA	05.09.97	1,40	Atraso de 01 (um) dia na entrega dos materiais NE 2932/97
PAMPAS COMERCIAL E DIST. LTDA	MULTA	05.09.97	217,80	Atraso de 112(cento e doze) dias na entrega dos materiais NE 987/97(subst. COMULTA Nº 118/97).
LICITY COM.SERV.LTDA	MULTA	08.09.97	105,30	Atraso de 06 (seis) dias na entrega parcial dos materiais NE 2648/97
GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPÉIS LTDA	MULTA	08.09.97	145,95	Atraso de 07 (sete) dias na entrega dos materiais NE 2679/97
ITAUTEC PHILCO S/A	MULTA	11.09.97	1.518,70	Atraso de 28 (vinte e oito) dias na entrega dos materiais NE 1031/97
ITAUTEC PHILCO S/A	MULTA	11.09.97	2.059,65	Atraso de 29 (vinte e nove) dias na entrega item 01 e 21 (vinte e um) dias na entrega do item 02 dos materiais NE 1032/97
ACROSS TECNOLOGIA LTDA	MULTA	15.09.97	7,48	Atraso de 22 (vinte e dois) dias na entrega dos materiais NE 2654/97
SPIRAL DO BRASIL S/A	MULTA	17.09.97	114,72	Atraso de 04 (quatro) dias na entrega dos materiais NE 2687/97

A FUNDAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 40/97

Processo: 082.020476/97 - Partes: FEDF x SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Ass: 14.10.97 - Vigência: 31.12.99 - Objeto: Convênio de Cooperação visando à execução de programas de educação sócio-desportiva.. - Assinantes; p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues; p/ SESC: Sérgio Koffes

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA EXECUTIVA**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
018/97	061004348/97	18/11/97	09:00	Aspirador Ultra-Sônico para Neurocirúrgica
019/97	061006257/97	18/11/97	10:30	Equipamento de raios-x para diagnóstico esqueleto - pulmonar, composto de mesa radiológica, etc.

CONVITE

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
502/97	061009042/97	24/10/97	10:30	Escalpe Apirogênico em Y n. 19/outros, total de 07 itens.
503/97	061008609/97	28/10/97	14:30	Flanela p/limpeza; caneta esferográfica; fita adesiva transparente/outros, total de 27 itens.
504/97	061008607/97	28/10/97	15:30	Cilindro p/máquina copiadora Triunfo/Mita mod.2255/outros, total de 05 itens.

TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
367/97	061008638/97	03/11/97	09:00	Tiras reag.p/urinálise c/8 áreas,100 unid.
368/97	061007262/97	03/11/97	10:00	Detergente biodegradável desencrost.p/mat cirúrgico; degermante emulsão.../outros, total de 18 itens.
369/97	061003866/97	03/11/97	14:30	Afastador Farabeuf, par confeccionado em aço inoxidável AISI 420 ou AISI 440-A/outros, total de 105 itens.
370/97	060001431/97	18/11/97	15:00	Microcomputador com microprocessador compatível com Intel Pentium ou superior, clock interno mínimo de 166 mhz.....etc.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão a disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone 2268239.

Brasília, 16 de outubro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 158/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados na licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 158/97, PROC. 061.000864/97, que a abertura das propostas de preços será no dia 21/10/97, às 15:30 horas.

Brasília, 16 de outubro de 1997.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE IMPUGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 358/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa CASA BERNARDO LTDA interpôs impugnação contra o Edital da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 358/97 - Processo 061.003723/97, com abertura prevista para o dia 23/10/97, às 14:30 horas.

Brasília, 16 de outubro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISOS DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 214/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A, interpôs recurso contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 214/97, proc. 061003861/97.

TOMADA DE PREÇOS Nº 233/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa MEDICAL LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, interpôs recurso contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 233/97, proc. 061.003921/97.

TOMADA DE PREÇOS Nº 299/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A, interpôs recurso contra sua inabilitação na licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 299/97, proc.061.003844/97.

TOMADA DE PREÇOS Nº 336/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa MEGASERVICE INFORMÁTICA LTDA, interpôs recurso contra sua inabilitação na licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 336/97, proc.061.007484/97/97.

Brasília, 16 de outubro de 1997.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 341/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de 341/97, Proc. 061.007176/97, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS:

CONTACTO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MICROTEST EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA; SVM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA; DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CIRÚRGICA FERNANDES LTDA; LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A; UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIRÚRGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA; ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

FIRMAS INABILITADAS:

TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA por descumprir ao item 4.1.1 do Edital; EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA por descumprir ao item 4.1.4 do Edital e CONTRAST COMÉRCIO EXP. IMP. E REPRES. LTDA por descumprir ao item 4.1.7 do Edital.

Brasília, 16 de outubro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITE

Nº	Firma	Itens
359/97	INTERLAB DIST. DE PROD. CIENT. S/A	02, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23 e 25.
	PMH PROD. MEDICOS HOSP. LTDA	04, 05, 09, 10, 19, 20, 24 e 26.
	VETEC QUÍMICA FINA LTDA	07, 21, e 22.
	Desclassificadas	
	INTERLAB DIST. DE PROD. CIENT. S/A	01, 06, 08 e 27.
	VETEC QUÍMICA FINA LTDA	08.
	- o item 03 ficou prejudicado por falta de cotação	
Obs: - os itens 01, 06, 08 e 27 foram REVOGADOS.		
371/97	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01
	Desclassificadas	
	MEDCORP COM. DE ARTIGOS MED. ODONT. LTDA	01
	SPORTOPEDIA IND. E COM. DE ORT.E PROT. LTDA	01
399/97	Glaxo Wellcome S/A	01
418/97	MATRIZ FOTOGRAVURA LTDA	01 e 02
421/97	CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA	01.
	WF TEC. MÉDICO-HOSP. LTDA	02.
	BRAKKO COM. E IMP. LTDA	03.
434/97	LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A	01, 02, 03 e 04
	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	05 e 06
	Desclassificadas	
	BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	02 e 03
	ECAFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03
	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05
446/97	OFIMEX FÁRMACÊUTICALTDA	01
448/97	COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	01.
	COMERCIAL ATACADISTA UNIÃO LTDA	03 e 05.
	DIST. BANDEIRANTE DE DESC. E CHOCOLATES LTDA	06, 08, 10, 12 E 21.
	LICITY COM. MAT. PARA CONST. COPA COZINHA LTDA	07, 09, 13, 15, 16 E 18.
	A ESTIMATIVA COM. DE MAT. DE LIMP. E UTIL. LTDA	11, 17, 20 E 23.
	OBS: Itens 02, 04, 14, 19 e 22 - Revogados	

TOMADA DE PREÇOS

Nº	Firma	Itens
305/97	Sanofi do Brasil Ind. e Com. Ltda	04, 05, 06, 14, 17 e 18
	Abbott Laboratórios do Brasil Ltda	02, 07, 11 e 12
	Akzo Nobel Ltda	03 e 10
	Microtest Equipamentos Científicos Ltda	09
	Minasmed Comércio e Importação Ltda	15 e 16
	Desclassificadas	
	Sanofi do Brasil Ind. e Com. Ltda	04, 05, 06, 14, 17 e 18
	Abbott Laboratórios do Brasil Ltda	02, 07, 11 e 12
	Akzo Nobel Ltda	03 e 10
	Microtest Equipamentos Científicos Ltda	09
	Minasmed Comércio e Importação Ltda	15 e 16
	OBS: Foi sugerido a revogação dos itens, 01, 08 e 13.	
307/97	APARATUS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01, 02, 03 e 04
322/97	UNICOM PROD. HOSP. LTDA	01.
	LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA	02.
	Desclassificadas	
	ABBOTT LAB. DO BRASIL LTDA	01.

325/97	Jonhson e Jonhson Produtos Profissionais Ltda	01
	Desclassificada	
	Medi-Care Prod. Hospitalares Ltda	01
327/97	BRAKKO - Comércio e Importação Ltda	01 a 04

Brasília, 16 de outubro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 55/97

ABERTURA: DIA 30/10/97 - ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

CONVITE Nº 56/97

ABERTURA: DIA 30/10/97 - ÀS 15:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPIA FULL DO SOFTWARE BORLAND DELPHI 3.0 CLIENT/SERVER SUIT (CD-ROM) E COPIA DO AUTOCAD R14 DA AUTODESK EM DISQUETE 3.1/2.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/97

ABERTURA: DIA 04/11/97 - ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE.
LOCAL: SEPN. 515, BLOCO "B" LOTE Nº 02, ED. ESTRELA DE MARCHI, 2ª ANDAR, SALA Nº 210 BRASÍLIA(DF).
Cópias dos presentes Editais, encontram-se a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 9:00 às 12:30 e 13:30 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília, 15 de outubro de 1997
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS
CONVITES NºS 52 E 60/97

A COMISSÃO, torna público aos interessados, que os resultados das licitações em epígrafe, encontram-se afixados no mural da CPL.

Brasília, 15 de outubro de 1997
LUIS CARLOS MARIANO DE LAMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS NºS 67 A 85/97

TOMADA DE PREÇOS Nº 067/97 - ASCAL/PRES., para execução de reforma no Centro de Ensino Pipiripau, localizada na Zona Rural de Planaltina - Planaltina - DF.
Data e Horário da Licitação: 03.11.97 - às 09:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 068/97 - ASCAL/PRES., para execução de reforma no Centro de Ensino 04 do Guará, localizado na QE 12, Lote "A" - Guará - DF.
Data e Horário da Licitação: 03.11.97 - às 14:30hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/97 - ASCAL/PRES., para execução de reforma no Centro de Ensino 07 do Guará, localizado na EQ 28/30, Lote "A" - Guará II - Guará - DF.
Data e Horário da Licitação: 04.11.97 - às 14:30hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 070/97 - ASCAL/PRES., para execução de reforma da Escola Classe 21 do Gama, localizada na EQ 44/45, Área Especial, Setor Leste - Gama - DF.
Data e Horário da Licitação: 04.11.97 - às 09:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 071/97 - ASCAL/PRES., para execução de reforma do Centro de Ensino 12 do Gama, localizado na EQ 12/16, Área Especial, Setor Leste - Gama - DF.
Data e Horário da Licitação: 04.11.97 - às 14:30 hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 072/97 - ASCAL/PRES., para execução de reforma do Centro de Ensino 10 do Gama, localizado na EQ 19/22, Área Especial, Setor Leste - Gama - DF.
Data e Horário da Licitação: 05.11.97 - às 09:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 073/97 - ASCAL/PRES., para execução de reforma da Escola Classe 06 do Gama, localizada na EQ 09/19, Área Especial, Setor Leste - Gama - DF.
Data e Horário da Licitação: 05.11.97 - às 14:30hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 074/97 - ASCAL/PRES., para execução de reforma no Centro Educacional 01 do Gama, localizado na EQ 18/21, Área Especial, Setor Leste - Gama - DF.
Data e Horário da Licitação: 05.11.97 - às 09:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 075/97 - ASCAL/PRES., para execução de reforma na Escola Classe 10 de Taguatinga, localizada na QSD 18, Área Especial, Setor Sul - Taguatinga - DF.
Data e Horário da Licitação: 05.11.97 - às 14:30hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 076/97 - ASCAL/PRES., para execução de ampliação e reforma no Centro Educacional 02 de Brazlândia, localizado na Área Especial 1-N, Setor Norte, Praça do Lago - Brazlândia - DF.
Data e Horário da Licitação: 06.11.97 - às 09:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/97 - ASCAL/PRES., para execução de ampliação e reforma da Escola Classe 01 de Brazlândia, localizada na R-A/3, Área Especial 03, Setor Tradicional - Brazlândia - DF.
Data e Horário da Licitação: 06.11.97 - às 14:30hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 078/97 - ASCAL/PRES., para execução de reforma na Escola Classe Córrego do Ouro, localizada na DF-002 - Sobradinho - DF.
Data e Horário da Licitação: 06.11.97 - às 09:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 079/97 - ASCAL/PRES., para execução de construção da Unidade de Ensino, localizado na QN 511 de Samambaia - Samambaia - DF.
Data e Horário da Licitação: 06.11.97 - às 14:30hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 080/97 - ASCAL/PRES., para execução de ampliação e reforma da Escola Classe 08 de Brazlândia, localizada na Quadra 02, Área Especial "B", Bairro Veredas - Brazlândia - Gama - DF.
Data e Horário da Licitação: 07.11.97 - às 14:30hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 081/97 - ASCAL/PRES., para execução de ampliação e reforma da Escola Classe Aprodarmas, localizada na Fazenda Mestre D'armas - Planaltina - DF.
Data e Horário da Licitação: 07.11.97 - às 09:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 082/97 - ASCAL/PRES., para execução de construção do Centro Educacional, localizado na Q. 4 Conj. "A". Lote 05 - Paranoá - DF.
Data e Horário da Licitação: 07.11.97 - às 14:30hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 083/97 - ASCAL/PRES., para execução de construção do Centro Educacional, localizado na Q. 36 AE 03 - Vila São José - Brazlândia - DF.
Data e Horário da Licitação: 10.11.97 - às 09:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 084/97 - ASCAL/PRES., para execução de reforma no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, localizado no SHCES Quadra 805, Lote 02 - Cruzeiro - DF.
Data e Horário da Licitação: 10.11.97 - às 14:30hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 085/97 - ASCAL/PRES., para execução de ampliação e reforma no Centro Educacional 05 da Ceilândia, localizado na QNP 09 Área Especial - Ceilândia - DF.
Data e Horário da Licitação: 10.11.97 - às 09:00hs.

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas licitações acima, que a NOVACAP fará realizar nas datas e horários indicados, na Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Prédio do Antigo CAIC na NOVACAP. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo local.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1997
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 049/97 - P.PJU/CEB, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e a Trafo Equipamentos Elétricos S/A; Objeto: Aquisição de transformadores de potência trifásico e de corrente. Processo nº 093.000.814/97, Concorrência nº 006/97-CEB, Resoluções da Diretoria nºs 180/97, de 10.09.97 com amparo no inciso VI, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 23.09.97; Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias. Valor: R\$ 1.128.000,00 (um milhão e cento e vinte oito mil reais); Despesas de publicação: CEB; Assinaturas: pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pelo Trafo: Virgílio Roberto Campos.

Contrato nº 050/97 - P.PJU/CEB, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e a GEC ALSTHOM T&D MASA - BALTEAU; Objeto: Aquisição de transformador de corrente tensão. Processo nº 093.000.814/97, Concorrência nº 006/97-CEB, Resoluções da Diretoria nºs 180/97, de 10.09.97, com amparo no inciso VI, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 23.09.97; Prazo: 210 (duzentos e dez) dias. Valor: R\$ 69.465,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais); Despesas de publicação: CEB; Assinaturas: pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pelo GEC: José Ricardo Ribeiro Pinto.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 16/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - BI. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento

Proposta Técnica da Concorrência nº 016/97-CEB, onde foram consideradas as seguintes pontuações: CAST INFORMATICA LTDA., Nota 282 - IT = 1,00; INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., Nota 200 - IT = 0,70; POLITEC LTDA., Nota 244 - IT = 0,86 e SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Nota 261 - IT = 0,92. O processo encontra-se a disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 14 de outubro de 1997.
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação de Serviços

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5136. ASS. : 16.10.97. Nº DO PROCESSO: 092.002694/97. PARTES: CAESB X TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA. OBJETO: Rerratifica as Cláusulas Primeira (Objeto) e Segunda (Fontes de Recurso/Dotação Orçamentária). Fica acrescentado à Cláusula Primeira do Contrato, cujo objeto é o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais em PVC, polietileno, polipropileno, anéis de borracha e pasta lubrificante, itens 01, 02, 03, 07 a 30, 34, 63, 64, 65, 67, 69, 72 e 74. A Cláusula Segunda do Contrato em questão, passa a vigorar com a redação a seguir: 2.1 - Os recursos financeiros são provenientes do Convênio 009/97 - GDF/CAESB (ct. 1329/MPO/CEP/96) e recursos próprios da CAESB/TRINAE. 2.2 - As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0447.5060/0002 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores, Cód.go 22.401.202.010-9. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/ TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA: Gustavo Bittar.

EDITAL Nº 6 - CAESB/2, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE SUPORTE "A", ANALISTA DE SUPORTE "B" E ANALISTA OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna públicos o resultado final das provas objetivas, segundo os subitens 8.1 a 8.5 do Edital nº 1/97 - CAESB/2, de 16-7-97, publicado no DODF de 17-7-97, após a avaliação dos recursos contra o gabarito oficial, e o resultado provisório da prova discursiva, segundo o subitem 8.6 do edital republicado, antes da avaliação de eventuais recursos, do Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Analista Operacional/Atividade Engenharia Civil ou Sanitária (opção 209), Engenharia Elétrica (opção 210), Engenharia Mecânica (opção 211), Engenharia Florestal (opção 212), Química (opção 213), Biologia (opção 214), Geologia (opção 215), Engenharia Eletrônica (opção 216) e Engenharia Química (opção 217).

1. Resultado final das provas objetivas e resultado provisório da prova discursiva, na seguinte ordem: atividade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final das provas objetivas e nota provisória da prova discursiva.

1.1. ATIVIDADE: ENGENHARIA CIVIL OU SANITÁRIA (OPÇÃO 209)

00180, Abner Lima de Oliveira, 17,25, 15,25 / 00040, Alan de Oliveira Lopes, 20,00, 12,15 / 00089, Alexandra Soares Camelo, 18,00, 6,70 / 00028, Amy Vasconcelos de Souza, 16,75, 6,40 / 00196, Ana Lucia Mano de Castro, 17,00, 16,55 / 00059, Anderson Renato de Castro Ovelar, 15,25, 14,75 / 00123, Andre Campum Carvalho de Freitas, 20,50, 16,25 / 00104, Andre de Souza Oliveira, 15,00, 8,75 / 00206, Andre Sarmanho de Lima, 15,00, 5,90 / 00096, Andre Torres Cordeiro, 14,75, 7,90 / 00220, Cesar Oliveira Martins, 18,00, 9,35 / 00107, Cristiano Magalhaes de Pinho, 21,25, 13,05 / 00132, Cristiano Mano da Silva, 15,75, 11,05 / 00230, Denis Faria de Carvalho, 14,75, 7,05 / 00060, Diana Leite Cavalcanti, 16,25, 11,35 / 00166, Edson Nery Brigagao, 20,50, 16,25 / 00152, Enilson Silva de Araujo, 14,75, 5,95 / 00077, Fabio Heidrich de Oliveira, 15,75, 15,95 / 00160, Felipe Gustavo de Souza Penaloza, 19,50, 14,25 / 00061, Felipe Neves Soares, 18,75, 12,50 / 00167, Gustavo Costa Guimaraes, 17,75, 11,45 / 00236, Gustavo Fiorin Vicente, 18,50, 10,15 / 00051, Haroldo da Silva Paranhos, 16,50, 7,75 / 00015, Jair Lucio Prados Ribeiro, 20,50, 15,50 / 00143, Joaquim Maia Leite Neto, 23,00, 10,15 / 00062, Jose Eduardo Matheus Evora, 16,25, 9,70 / 00083, Jose Goes Vasconcelos Neto, 26,50, 14,85 / 00046, Jose Wagner Mourao Reboucas Chagas, 16,25, 7,70 / 00034, Julio Carlos de Barros Novita, 16,00, 5,20 / 00081, Kelen Tiberi Caldas, 21,50, 6,20 / 00178, Kelly Marques Costa, 16,50, 10,10 / 00113, Lanio Trida Sene, 16,25, 6,35 / 00145, Lelio Mendes Santana Junior, 15,00, 10,10 / 00181, Lucilene Ferreira, 15,75, 14,55 / 00049, Luis Altivo Carvalho Alvim, 19,00, 7,75 / 00142, Luiz Andre Romariz, 15,50, 6,30 / 00169, Manoel Eliton de Almeida, 16,50, 16,90 / 00090, Marcelo Moreno Paro, 17,25, 13,05 / 00047, Marcos Antonio da Silva, 21,25, 11,05 / 00128, Maria Martinele Feitosas Martins, 15,75, 9,35 / 00021, Mauro Roberto de Souza Lacerda, 16,25, 8,35 / 00057, Moacyr Procopio Valle Junior, 15,75, 5,40 / 00114, Nestor da Cruz Junnior, 20,00, 5,95 / 00009, Olga Maria Trefzger de Mello, 17,00, 7,15 / 00228, Otacilio Rodrigues, 15,00, 10,50 / 00210, Paulo Augusto Tatsch, 18,25, 9,95 / 00112, Paulo Henrique Pedro Areal, 15,00, 5,00 / 00172, Ricardo Augusto Ramos, 15,75, 11,45 / 00101, Rita de Cassia Resende Pereira, 20,25, 7,95 / 00063, Roberto Perrella, 15,50, 4,40 / 00106, Rodrigo Magalhaes de Pinho, 20,50, 8,85 / 00052, Romulo Fontenele Cavalcante, 17,00, 5,45 / 00136, Rubens Maciel Wanderley, 16,25, 9,95 / 00008, Sandro Jardim de Oliveira, 22,25, 6,25 / 00012, Vilmar Herbert de Almeida, 15,00, 9,15 / 00144, Viviane Azzolin de Carvalho Pires, 23,00, 16,45.

1.1.1. Candidato que se declarou portador de deficiência segundo o subitem 2.5 do Edital nº 1/97 - CAESB/2, de 16-7-97, publicado no DODF de 17-7-97.

00095, Venceslau Vaz da Costa, 12,25, 7,15.

1.2. ATIVIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA (OPÇÃO 210)

00057, Alessandro Ruiz Basso, 26,00, 18,00 / 00040, Antonio Fernando da Cunha Canto, 24,00, 8,00 / 00051, Carlos Augusto Halila Viera, 20,25, 12,00 / 00010, Cynthia Mendonca Moreira, 19,75, 12,50 / 00046, Dalmo Rebello Silveira Junior, 24,75, 12,00 / 00003, Daniel Duarte de Carvalho, 18,75, 11,50 / 00038, Eduardo Augusto Fontenelle Fraga, 19,50, 10,50 / 00050, Francisco Sobral Loureiro, 21,25, 10,50 / 00036, Getulio Menezes Bento, 28,00, 19,50 / 00014, Joao Batista Pereira, 25,00, 14,50 / 00015, Joao Wellisch, 19,25, 19,00 / 00052, Jose Carlos Martins Gama, 20,75, 4,00 / 00048, Jose Eduardo Bueno Freire de Carvalho, 22,75, 4,50 / 00059, Jose Ricardo Werneck, 21,25, 11,00 / 00025, Manoel Clementino Barros Neto, 20,00, 18,00 / 00018, Nelson Roberto Oliveira Miranda, 20,25, 18,50 / 00055, Octavio Barbosa Alves, 19,00, 4,50 / 00043, Patricia Guimaraes Peixoto, 21,00, 0,00 / 00042, Paulo Roberto Lemos Dantas, 19,00, 6,00 / 00064, Wilson Silva Santos, 20,25, 11,50.

1.2.1. Candidatos que se declararam portadores de deficiência segundo o subitem 2.5 do Edital nº 1/97 - CAESB/2, de 16-7-97, publicado no DODF de 17-7-97.

Não houve candidato aprovado.

1.3. ATIVIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA (OPÇÃO 211)

00070, Aramis Silva Patti, 16,50, 10,00 / 00061, Cesar Augusto Severo, 13,50, 13,00 / 00063, Fabio Albernaz Ferreira, 19,75, 10,00 / 00045, Fabio Coelho Barbosa, 18,25, 11,50 / 00039, Flavio Figueiredo Cardoso, 15,75, 12,50 / 00029, Francisco Iran Cartaxo Barbosa, 16,00, 10,00 / 00036, Franco Micaroni Neto, 13,75, 0,00 / 00002, Ivanoe Pedro Tonussi Junior, 13,25, 13,00 / 00054, Joao Carlos Figueiredo Cardoso, 18,75, 0,00 / 00012, Liberalino Jacinto de Souza, 14,00, 14,50 / 00020, Marcelo Andre Barbosa da Rocha Chaves, 19,00, 13,00 / 00047, Marcelo Brandao Lapa, 14,50, 14,00 / 00062, Ricardo Ferreira Amaral, 14,00, 10,20 / 00038, Roberto Dias Algarte, 17,50, 12,00 / 00010, Ronaldo de Moraes Galletti, 16,25, 16,50 / 00009, Rosenwaldo Carrara, 20,00, 10,00 / 00042, Stefanos Barbosa Nicolaidis, 16,25, 9,00 / 00058, Weberwalker Beserra de Macedo, 17,00, 12,00 / 00014, Yukiharu Iwasa, 16,25, 13,50 / 00057, Yuri Rafael Della Giustina, 18,50, 17,50.

1.3.1. Candidatos que se declararam portadores de deficiência segundo o subitem 2.5 do Edital nº 1/97 - CAESB/2, de 16-7-97, publicado no DODF de 17-7-97.

Não houve candidato aprovado.

1.4. ATIVIDADE: ENGENHARIA FLORESTAL (OPÇÃO 212)

00020, Aldo Cesar Vieira Fernandes, 19.00, 16.50 / 00008, Alessa Senna Jeronymo, 19.00, 19.50 / 00041, Alessandra Maria Moreira Reis, 18.00, 17.50 / 00005, Alexandre Nunes Vasconcelos, 18.00, 19.00 / 00021, Antonio Henrique Godoy Ramos, 24.00, 16.00 / 00038, Benedito Jose Dias, 17.75, 14.50 / 00025, Claudio Henrique Soares Del Menezzi, 20.00, 15.00 / 00035, Edson Junqueira Leite, 19.50, 6.50 / 00037, Elmar Andrade de Castro, 17.75, 17.20 / 00026, Flavio Jose Piedade da Silva, 23.25, 11.50 / 00022, Flavio Marcelo Silveira Braga, 17.75, 3.50 / 00015, Inacio Pereira Garcia Junior, 21.75, 13.50 / 00010, Marco Aurelio Silva, 21.00, 18.00 / 00009, Maria Luiza Spinelli Parca, 20.75, 15.10 / 00049, Suzana Maria Fernandes Alipaz, 22.00, 20.00 / 00002, Valdemir Macedo Vieira, 20.25, 4.50.

1.5. ATIVIDADE: QUÍMICA (OPÇÃO 213)

00007, Andre Luiz Lopes Sinoti, 13.50, 6.50 / 00023, Claudia de Oliveira Souza, 14.00, 1.50 / 00064, Elielicia de Fatima Martins, 12.25, 2.00 / 00038, Irene Menezes da Costa, 19.75, 6.00 / 00028, Joao Lopes Batista Filho, 15.75, 9.00 / 00012, Jose de Ribamar Furtado Junior, 19.25, 8.00 / 00010, Lucio Flavio Carvalho Magalhaes, 17.25, 12.00 / 00016, Marcelo Jost, 16.25, 13.00 / 00052, Orzenil Bonfim da Silva Junior, 24.50, 3.50.

1.6. ATIVIDADE: BIOLOGIA (OPÇÃO 214)

00035, Adao Martins dos Santos, 14.00, 17.00 / 00144, Adriana Maria Guntzel, 23.25, 10.60 / 00134, Ana Lucia Miyasato, 15.25, 3.90 / 00123, Diogo Libanio Pereira Rocha, 16.75, 9.70 / 00005, Fabiane Quirino de Paula Silveira, 14.50, 10.00 / 00024, Fernando Luis do Rego Monteiro Starling, 28.75, 20.00 / 00130, Izabela Marques Dourado Bastos, 15.25, 6.20 / 00031, Jose Nascimento da Silva Junior, 15.00, 3.50 / 00091, Keila Elizabeth Macfadem Juarez, 15.25, 9.00 / 00131, Laura Campos, 14.00, 0.00 / 00105, Laura Regina Correia de Moraes, 22.25, 12.00 / 00106, Luanne Helena Augusto Lima, 20.25, 9.20 / 00028, Luciana Brito Silva, 17.25, 13.50 / 00111, Luciana Caetano Fernandes, 15.25, 0.00 / 00075, Marcelo Brilhante de Medeiros, 16.75, 18.30 / 00116, Neila Farias Nilson, 15.25, 5.70 / 00097, Roberta Pontual de Souza Freitas, 14.00, 7.30 / 00095, Robson Rodrigues da Silva, 14.50, 6.00 / 00143, Rosana Maria Barbosa, 19.75, 14.00 / 00009, Sirayama de Oliveira Ferreira, 21.50, 15.50 / 00025, Sonia Paulino Mattos, 22.50, 16.10 / 00057, Valcir Maria Batista, 14.75, 6.50.

1.6.1. Candidatos que se declararam portadores de deficiência segundo o subitem 2.5 do Edital nº 1/97 - CAESB/2, de 16-7-97, publicado no DODF de 17-7-97.

Não houve candidato aprovado.

1.7. GEOLOGIA (OPÇÃO 215)

00032, Ana Luiza Saboia de Freitas, 12.50, 15.00 / 00011, Jose Luiz Gomes Zoby, 15.50, 15.00 / 00019, Jotavio Borges Gomes, 18.50, 4.00 / 00027, Julio Coelho Ferreira de Souza, 13.25, 11.75 / 00009, Luiz Claudio Lucas da Silva, 19.25, 9.25 / 00025, Marcia Regina Silva Cerqueira, 18.50, 15.00 / 00008, Renata Machado Mongin, 15.75, 7.75 / 00007, Roberto Marcio Macedo dos Santos, 19.50, 14.75 / 00030, Sergio Bastos Blanco, 15.50, 11.50 / 00021, Thiers Muniz Lima, 15.50, 9.00 / 00022, Wilson Rodrigues Pereira, 12.50, 8.00.

1.8. ENGENHARIA ELETRÔNICA (OPÇÃO 216)

00010, Alessandro Falqueto, 20.25, 6.50 / 00003, Carlos Antonio Mendes Ribeiro Lessa, 23.75, 17.70 / 00012, Eduardo Pereira Tassinari, 21.25, 13.80 / 00002, Jose Fernando Azevedo de Oliveira, 13.75, 12.30 / 00013, Jose Rangel de Araujo Cavalcante Filho, 16.00, 11.00 / 00014, Sergio Cardoso de Moraes, 14.50, 8.80.

1.9. ENGENHARIA QUÍMICA (OPÇÃO 217)

00009, Alessandra Morales Momesso, 15.00, 13.50 / 00007, Elisio Donizeth Gomes Luz, 17.75, 12.00 / 00010, Marcia Morato Alvares, 14.50, 13.00 / 00021, Renierio Silvano Costa, 18.25, 11.50.

2. Dos recursos

2.1. O candidato poderá solicitar cópia da prova discursiva corrigida, das planilhas de correção e o formulário próprio para interposição de recursos, bem como entregar os recursos, nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 1997, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no Setor de Atendimento ao Candidato - CESPE/UnB - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências ICC, Ala Norte, subsolo, Asa Norte - Brasília, DF.

2.2. O recurso deverá ser obrigatoriamente datilografado em formulário próprio, conter a identificação do candidato somente na capa e ser entregue em duas vias (original e cópia).

2.3. Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

2.4. Não será aceito recurso via fax, sedex nem correio eletrônico, bem como interposto por procurador ou em desacordo com este Edital.

3. O resultado final da prova discursiva e a convocação para a prova de títulos serão publicados no dia 6 de novembro de 1997 no Diário Oficial do Distrito Federal e afixados nos quadros de avisos do CESPE.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 17/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Concorrência nº CP - 017/97-CAESB, da forma que se segue: COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 724.995,60.

TOMADA DE PREÇOS Nº 103/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 103/97-CAESB, da forma que se segue: TECNOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do Lote 01, com o valor total de R\$ 86.020,74; SCHLUMBERGER INDÚSTRIA LTDA, vencedora do Lote 02, com o valor total de R\$ 42.450,00; LAO INDÚSTRIA LTDA, vencedora do Lote 03, com o valor total de R\$ 28.764,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 104/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 104/97-CAESB, da forma que se segue: HIDRODINÂMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA, vencedora dos itens 24 e 41, com o valor total de R\$ 617,96; LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 05, 25, 26, 44, 45, 46 e 47, com o valor total de R\$ 25.640,60; MACSETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 3.973,00; TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA, vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 39 e 40, com o valor total de R\$ 6.693,80; TQC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, vencedora dos itens 09, 10, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, com o valor total de R\$ 10.425,00.

Brasília, 16 de outubro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/97

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e administração de vales dos tipos alimentação e/ou refeição.

Comunicamos aos interessados que por conveniência administrativa foi revogada a Concorrência acima. Demais esclarecimentos estão à disposição dos mesmos no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF, SAIN Bloco "C".

Brasília, 15 de outubro de 1997.

MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
p/Chefe da Divisão de Material e Serviços

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF torna pública a inexigibilidade de licitação para a cobertura da despesa com a aquisição de 2 (duas) assinaturas do Diário Oficial da União, seções I, II e III e Diário da Justiça, seções I, II, e III, em favor da Imprensa Nacional S/A, no valor de R\$ 801,48 (oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o disposto no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94. Processo nº 096.007.181/97.

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF torna pública a inexigibilidade de licitação para a cobertura da despesa com energia elétrica, em reforço a Nota de Empenho 97NE00020, em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília S/A, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94. Processo nº 096.000.012/97.

JOSÉ CARLOS XAVIER

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

COMUNICADO Nº 1 - CEASA/RA X-GUARÁ

Aos senhores Microempresários e demais interessados da Feira de Importados. Comunicamos que fica estabelecida a data limite de 14/11/97 para a obtenção de alvarás, instalação das barracas, assinatura de autorização de uso com a CEASA/DF (contrato) e funcionamento completo dos boxes/quiosques na Feira de Importados na CEASA/DF. Após esta data deverão ser canceladas as autorizações fornecidas para aqueles que não se legalizarem ou não ocuparem devidamente os espaços a eles destinados.

Brasília, 15 de outubro de 1997.

VICTOR FRADE ALMEIDA
Presidente da CEASA/DF

MARCOS DE ALENCAR DANTAS
Administrador RA X - Guará

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X ÁGUA MINERAL SUPER-VIDA MINERAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 050.001.134/96. OBJETO: Reforço para despesas com fornecimento de água mineral em galão de 20 litros marca super-vida. LICITAÇÃO: Convite 055/96 - CPL/SPP. NOTA DE EMPENHO: 97NE00693, emitida em 13/10/97. EVENTO: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.30. VALOR R\$ 1.000,00 (hum mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/97.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 32/97

Objeto: Aquisição de impressoras, equipamentos de multifunção, scanners de mesa e unidades de fita Dat. A CEL do Detran/DF comunica que o Resultado de Julgamento da proposta técnica da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL do Detran/DF, sala 211.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1997

ÊNIO BRITO LOPES
Presidente da CEL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/97, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO Nº: 052-001.060/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Licity Comércio e Serviço Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 28/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição tinta a óleo na cor branco gelo, galão com 3600ml, marca Kivnil; cola branca, para madeira, litro com

1000ml marca Cascofix; cola para fôrmica galão com 3.600ml, marca amazonas; disjuntor, monopolar, para quadro de distribuição de 020A marca G.E.; disjuntor, monopolar para quadro de distribuição de 15A marca G.E.; disjuntor, monopolar, para quadro de distribuição, de 30A marca G.E.; reator, de partida rápida, 1x20W marca Demap.; reator, de partida rápida, 1x40W, 220V marca Demap. soquete, para lâmpada fluorescente sem rabicho, marca Ingemag, soquete, para lâmpada fluorescente com rabicho marca Ingemag; conforme especifica o Edital de Tomada de Preços nº 028/97-CPL/PCDF, (fls.15 a 38) e a Proposta de fls 293 a 296, que passam a integrar o presente Termo.VALOR: R\$ 4.644,40 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00843. Data de emissão: 08/10/97. Valor: R\$ 100,00 (cem reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data da publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08/10/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Edson José Duarte, na qualidade de Gerente Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/97, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO Nº: 052-001.060/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Newflex Comercial e construções Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 28/97-CPL/PCDF, OBJETO: aquisição de luminária, fluorescente completa 2x20W marca Aton; lâmpada, fluorescente 40W x 220V marca Philips; e lâmpada, fluorescente 20W x 220V marca Pila, , conforme especifica o Edital de Tomada de Preços nº 028/97-CPL/PCDF, (fls.15 a 38) e a Proposta de fls 200 a 204, que passam a integrar o presente Termo.VALOR: R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00644. Data de emissão: 08/10/97. Valor: R\$ 100,00 (cem reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data da publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08/10/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Márcio Galvão da Silva, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/97, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96
AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº: 052-001.060/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Irmãos Soares Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 28/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de adesivo plastico, tubo com 75GR, marca Pulvitec; luva PVC/JS, com diâmetro de 020mm marca Akros; luva PVC/JS, com diâmetro de 025mm marca Akros; torneira AF, de pressão para lavatório bitola 1/2", marca Ico; fechadura para porta de madeira com cilindro marca Brasil; tinta, esmalte sintético alto brilho, galão com 3.600ml na cor branco gelo marca N. Coralar; ferro de 3/8" C.A 50 barras com 12 metros marca BMP; vaso sanitário em louça, branca com descarga modelo universal Ideal Standard; porta, de madeira 0,80x2,10 para pintura marca magopar; portal, de cedro, para pintura, 80x2,10m marca Irsol; tinta PVA/Latex, textura acrílica na cor verde musgo, lata com 18 litros marca Prismacor; e tinta acrílica mínima de 15% de resina acrílica, , conforme especifica o Edital de Tomada de Preços nº 028/97-CPL/PCDF, (fls.15 a 38) e a Proposta de fls 334 a 347, que passam a integrar o presente Termo.VALOR: R\$ 12.277,00 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00845. Data de emissão: 08/10/97. Valor: R\$ 100,00 (cem reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data da publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08/10/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Ronaldo Moreira dos Santos, na qualidade de Gerente Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/97, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO Nº: 052-001.060/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Estrutura Center - Comércio de Materias de Construção Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 28/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de TE PVC/JS, soldável de 3/4" marca Fortilit; joelho soldável de 1/2", marca Fortilit; joelho em PVC, LR, soldável, com diâmetro de 20mm / 1/2" marca Fortilit; joelho em PVC, LR, soldável com diâmetro de 25mm / 1/4" marca Fortilit; joelho RE, em PVC com diâmetro de 50mm marca Fortilit; joelho RE, em PVC com diâmetro de 60mm marca Fortilit; sifão, metálico para lavatório, tubo de saída com 30cm marca clodal; dobradiça, de ferro, med. 3"x1" marca Merkel; cimento comum, saco de 50KG marca Caue; tijolo com 08 furos, medindo 20x20x10cm tijolo cerâmico marca anapolis, , conforme especifica o Edital de Tomada de Preços nº 028/97-CPL/PCDF, (fls.15 a 38) e a Proposta de fls 379 a 392, que passam a integrar o presente Termo.VALOR: R\$ 4.745,80 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00846. Data de emissão: 08/10/97. Valor: R\$ 100,00 (cem reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data da publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08/10/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Alan Marques Almeida, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/97, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO Nº: 052-001.060/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Eleto Ferragens Araguari Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 28/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de condutor, paralelo de 2,5mm marca Flexcom; luminaria, fluorescente, completa, 2x40W marca Indelipa; reator, de partida rápida 2x40W marca Demape, conforme especifica o Edital de Tomada de Preços nº 028/97-CPL/PCDF, (fls.15 a 38) e a Proposta de fls 302 a 305, que passam a integrar o presente Termo.VALOR: R\$ 5.549,50 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho

06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00847. Data de emissão: 08/10/97. Valor: R\$ 100,00 (cem reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data da publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08/10/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Braúlio Ferreira dos Santos, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/97, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO Nº: 052-001.060/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Elétrica Guará - Lenildo Lourenço dos Santos-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 28/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de TE PVC/JS com diâmetro de 050mm marca Tigre; válvula de descarga AF, cromada, com registro acoplado de 1 1/2" marca Lorenzetti; dobradiça, plastipar completa marca Plastipar; eletrodo, 2,5mm marca Esab OK; prego de ferro 18x30 marca Duraço; tomada, completa para computador de 20A - 250V marca Lumibrás, conforme especifica o Edital de Tomada de Preços nº 028/97-CPL/PCDF, (fls.15 a 38) e a Proposta de fls 247 a 251, que passam a integrar o presente Termo.VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00848. Data de emissão: 08/10/97. Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data da publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08/10/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Lenildo Lourenço dos Santos, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/97, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO Nº: 052-001.060/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Pontual & Pontual Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 28/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de compensado, medindo 2,20x160m espessura de: 15mm, 4mm e 20mm marca Rondomplac; prancha de cerejeira aparelhada, medindo 3,5x30x5cm marca Cacique; prancha de mogno aparelhada med. 30x5cm; laminado, de mogno; e laminado de cerejeira, conforme especifica o Edital de Tomada de Preços nº 028/97-CPL/PCDF, (fls.15 a 38) e a Proposta de fls 351 a 364, que passam a integrar o presente Termo.VALOR: R\$ 2.972,40 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00849. Data de emissão: 08/10/97. Valor: R\$ 100,00 (cem reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data da publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08/10/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Ronaldo Pontual da Cruz, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/97, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96
AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº: 052-001.060/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x A Estimativa Comércio de Materiais de Limp. e Utilid. Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 28/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de tinta PVA/Latex, nas cores branco gelo e branco neve, lata de 18 litros, com concentração mínima de: dióxido de titânio = 10% e resina PVA = 16% marca Spartex, conforme especifica o Edital de Tomada de Preços nº 028/97-CPL/PCDF, (fls.15 a 38) e a Proposta de fls 297 a 301, que passam a integrar o presente Termo.VALOR: R\$ 5.204,00 (cinco mil, duzentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00850. Data de emissão: 08/10/97. Valor: R\$ 100,00 (cem reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data da publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08/10/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Cleiton da Costa Carrilho, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/97, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO Nº: 052-001.060/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Comercial de Materiais Fenix Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 28/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de TE PVC/JS com diâmetro de 60mm marca Cardinali; joelho soldável 90º diâmetro de 50mm marca Cardinali; joelho de 1/4" soldável marca cardinali; areia média lavada da região; brita nº 01 da região; e tábua de pinho 2,5x30cm, da região, conforme especifica o Edital de Tomada de Preços nº 028/97-CPL/PCDF, (fls.15 a 38) e a Proposta de fls 233 a 246, que passam a integrar o presente Termo.VALOR: R\$ 2.857,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00852. Data de emissão: 08/10/97. Valor: R\$ 100,00 (cem reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data da publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08/10/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: José Antônio de Moraes na qualidade de Diretor Comercial.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/97

OBJETO: Obra de Construção do Prédio da 27ª Delegacia de Polícia na Cidade-Satélite do Recanto das Emas. DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 24.11.97, às 09h30m.

A CPL informa que o resumo do edital referente à Concorrência supra, encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sua sede, situada no SGON Q. 05, Lotes 02/07 (antigo prédio da DIMAT/SSP, ao lado do IDR/GDF), tel. 322-6347, 314-8226 ou 322-6347.

Brasília-DF, 16 de outubro de 1997.
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIROS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/97-FCDF ; CONVENIADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Sociedade Civil Memorial Juscelino Kubitschek, PROCESSO: 081.000081/97; OBJETO: suplementação de seus recursos em mais R\$280.120,00 (duzentos e oitenta mil, cento e vinte reais), empenhando-se, inicialmente, o valor de R\$99.460,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 1106/97-FCDF, Fonte 004, Atividade 2125-0001, Elemento 34.90.39; DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 1997; ASSINATURA: p/FCDF: HAMILTON PEREIRA DA SILVA, p/MEMORIAL JK: MÁRCIA KUBITSCHKE; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 450/97-FCDF ; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Academia de Dança Clássica de Brasília Ltda, PROCESSO: 081.002853/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, programada para o dia 18/11/97, para realização do espetáculo "LE PAPIILLON"; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital nº.004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$400,00 (quatrocentos reais); DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: GENILSON PULCINELLI; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 451/97-FCDF ; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Centro Nacional de Arte e Dança Ltda, PROCESSO: 081.000146/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, programada para os dias 20 e 21/11/97, para realização do espetáculo "EROS E PSIQUE"; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital nº.004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$150,00 (cento e cinquenta reais); DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: REGINA MAURA BERARDINELLI ALBUQUERQUE SÁ; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 455/97-FCDF ; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Trupe Produções Teatrais e Artísticas Ltda, PROCESSO: 081.000617/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, programada para os dias 06, 07, 08 e 09/11/97, para realização do espetáculo "O BURGUEZ RIDÍCULO"; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital nº.004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: LUÍS FERNANDO LIBONATI COELHO; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS (*)
SETEMBRO/97

O Serviço de Orçamento e Finanças do Arquivo Público do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei 8.666/93, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de setembro de 1997.

NÃO APLICÁVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97NE00153 JOSELITA PEREIRA DE SOUZA E OUTROS Sub - 01 Despesas com cota parte auxílio creche para os servidores deste ArPDF, referente ao mês de setembro de 1997.	0001	1.011,75	1.011,75
97NE00154 JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA E OUTROS Sub - 01 Despesas com salário família estatutário dos servidores deste ArPDF, referente a folha normal de pagamento, competência mês de setembro de 1997.	0001	2,08	2,08

97NE00155	JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA Sub - 01 Despesas com vencimentos referente a folha normal de pagamento dos servidores deste ArPDF. Competência mês de setembro de 1997.	0001	44.234,79	44.234,79
97NE00157	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Sub - 02 e 3 Despesa com INSS/SAT/Empregador, referente a folha normal de pagamento do mês de setembro de 1997.	0001	3.305,80	3.305,80
TOMADA DE PREÇO		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97NE00150	SANTA BARBARA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA LTDA. Sub - 38 Reforço a 97NE00032, para atender despesas com a prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada neste ArPDF, ref. ao exercício de 1997.	0001	6.552,00	6.552,00
CONVITE		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97NE00147	DOM BOSCO - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Sub - 33 Reforço a 97NE00007, para atender despesas com prestação de serviços de limpeza e conservação deste ArPDF.	0001	2.200,00	2.200,00
97NE00149	ARATEC - ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA Sub - 22 Despesas com remanejamento de uma central KS. Sub - 49 Prestação de serviços com aterramento, rede de informática e cabeamento estruturado.	0001	38.549,60	38.549,60
97NE00151	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB Sub - 01 Reforço a 97NE00115, para atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios.	0001	500,00	500,00
97NE00148	ARFRIO COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TEC. Sub - 51 Despesa com instalação de 02 comandos a distância para ar condicionado, composto por chave contactora e relé de sobrecarga.	0001	330,00	330,00
97NE00152	CARIMBOS BRASÍLIA Sub - 99 Reforço a 97NE00027, para atender despesas com confecção de carimbos para os servidores deste ArPDF.	0001	50,00	50,00
97NE00158	ENCADERNADORA DORNELES LTDA Sub - 06 Despesas com prestação de serviços de encadernação de 50 documentos (totalizando 62 volumes), tamanho meio ofício, revestido em vulcapel e com gravação dourada na capa.	0062	7,00	434,00
INEXIGÍVEL		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97NE00156	BANCO DE BRASÍLIA S/A Sub - 52 Despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF.	0001	511,13	511,13
97NE00159	ABBA - SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME Sub - 99 Despesas com aplicação de 92,66 m2 de filme de controle solar, nos vidros das janelas das salas do ArPDF.	92,66M2	10,50	972,93

O SERVIÇO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 199, de 15/10/97, página 8.439.

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/066/97 - STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1997, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 030.006.264/97 - PARTES: STb-DF / DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF x SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Educação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - VALOR: R\$ 3.247.030,00 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil e trinta reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1363, de 30/12/96, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: U.O. 25103; Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 3.247.030,00 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil e trinta reais), conforme Nota de Empenho 97NE 00631, emitida em 10/10/97, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/6/93, e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: 10/10/97 até 20/1/98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral / Respondendo do DEPEM/DF. Pela CONTRATADA: JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO, na qualidade de Diretor do SESI.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**AVISO DE ALTERAÇÃO
CONVITE Nº 11/97**

A Comissão de Licitação/SCS no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que no Resultado de julgamento/Convite Nº 11/97, publicado no DODF Nº 200, pág. 8.475, de 16/10/97, seja incluída a seguinte redação: **OBS.:** Os itens 01, 04, 07 e 10 ficaram prejudicados por falta de cotação.

Brasília-DF, 16 de outubro de 1997
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 9/97**

A Comissão de Licitação da Secretaria de Comunicação Social, torna público o resultado do julgamento do Convite Nº CV- 09/97-CL/SCS, da forma que se segue:

Firma: POTÊNCIA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Vencedora dos Itens: 01,02 e 03.

Abertura realizada em: 13/10/97., às 15:00Hs.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Processo Nº 030-007773/97.

Brasília-DF, 16 de outubro de 1997
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/97**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Daher Informática Comércio, Importação e Exportação Ltda. - Objeto: modificação no valor contratual com acréscimo de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)- Processo: 3957/96 - Licitação: TP nº 03/97 - Vigência: 14.10.97 até 36 meses contados da data do recebimento definitivo - Número das Notas de Empenho: 827/97 e 828/97 - Valor das Notas de Empenho, respectivamente: R\$ 350,00 e R\$ 55,00 - Data da assinatura: 14.10.97 - Assinam: Pela Contratante, Sr. José Geraldo de Lana Tôres e pela Contratada, Sr. Stenio Diniz de Lima.

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

TCDF-4670/94 - Pelo presente Edital fica CITADO o Senhor ANTÔNIO LÍVIO PRATES NEVES, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, apresentar defesa quanto a responsabilidade que lhe é atribuída ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à sua disposição na 2ª Inspeção de Controle Externo, situada no anexo do Palácio Costa e Silva, 7º andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas.

HELOISA GARCIA PINTO VIDAL
Inspetora

INEDITORIAIS**AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE A. G. E.

A Presidente da Ação Social Paula Frassinetti, convoca seus filiados, para reunirem-se em assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 22 do mês de outubro de 1997, às 16:00 em primeira convocação e às 17:00 em segunda convocação respectivamente, que será realizada a S.G. A. N. 911 Conjunto "B-1", para a eleição da Diretoria para o Triênio 1997/2000.

Angelina de Carvalho Machado
Presidente - Diretora

(DAR R\$ 26,02)

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SOBRADINHO-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores associados da Associação dos Idosos de Sobradinho-DF, AISNOVI, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de outubro de 1997, no Centro de Convivência do Idoso, na QD. 2, Área Especial 2, Sobradinho-DF, em primeira convocação às 14 horas e em

segunda convocação às 14:30 horas com qualquer número de associados, para tratar de assuntos, conforme a pauta a seguir: Eleição da Diretoria, Eleição do Conselho Fiscal, Contribuição dos Associados e Assuntos Gerais.

GILBERTO RODRIGUES MOREIRA
PRESIDENTE

CASA DA HARMONIA DO MENOR CARENTE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A Casa da Harmonia do Menor Carente, de conformidade com o art.18 - parágrafo único da Portaria nº 413 -MJ de 19/05/97, vem pelo presente edital divulgar a realização do sorteio de prêmios denominado "SUPER RIFÃO" no dia 08/11/97, programado inicialmente para 15/10/07, conforme certificado de autorização do Ministério da Justiça de 02/412/97 - processo nº. 08000.021863/97-65 - LUIZ GONÇALVES DE JESUS - Presidente.

(DAR R\$ 46,71 - 3)

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEM STAR

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna-se público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para implantação de solo urbano no local: DF 150 Km 05 - Sobradinho/DF, foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 13,35)

RETIFICAÇÃO

No DODF nº 200, de 16-10-97, Seção III, pág. 8476, no título onde se lê: Condomínio Residencial Bem Star, leia-se Condomínio Residencial Bem Star.

OTOGAMIS ANTONIO DE AVELAR

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

OTOGAMIS ANTONIO DE AVELAR, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de PISCICULTURA, no local: NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 2, lotes 128/129, BRASLÂNDIA - DF.

(DAR R\$ 13,35)

RINALDO PERSIANO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA de INSTALAÇÃO para a atividade de extração de areia branca, saibrosa, saibro rosa, no local Chacara Guariroba, Fazenda Lage da Giboia - Samambaia DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 13,35)

SEBASTIÃO DELCHO DE SOUZA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença previa para a atividade de poço tubular profundo no local: Colônia Agrícola Samambaia Chacara nº 04- Taguatinga DF. Não foi determinado Estudo Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 8,90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Execução de Serviços A.Jur. 34/97

Partes: SETRAN / SEMENGE S/A - ENGº E EMPREENDIMENTOS

Processo: 1997/56.598, Conv. Nº 145/96 - DNER / SETRAN.

Objeto: Execução das obras e serviços de melhoramentos, Pavimentação e obras d'arte Especial Rodovia BR-158, trecho: Santana do Araguaia (Km-0) / Divisa PA/MT (Km-112,8), sub-trecho: Santana do Araguaia Km - 58,5 com extensão de 58,5 Km, sendo lote 01.

Valor: R\$ - 5.787.328,00, sendo R\$ - 2.201.926,05, no exercício de 1997, e o restante no valor de R\$ - 3.585.401,95, a ser empenhado no exercício de 1998.

Prazo: 540 dias consecutivos.

Data da assinatura: 01.10.97

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato de Contrato de Execução de Serviços A.Jur. 35/97

Partes: SETRAN / SEMENGE S/A ENGº E EMPREENDIMENTOS.

Processo: 1997/56.598, Conv. Nº 145/96 - DNER / SETRAN.

Objeto: Execução das obras e serviços de melhoramentos, Pavimentação e obras d'arte Especial, na Rodovia BR-158, trecho: Santana do Araguaia (Km-0) / Divisa PA/MT (Km 112,8), sub-trecho: Km 58,5 / Km - 112,8, com extensão de 54,3 Km, sendo lote 02.

Valor: R\$ 6.340.892,13, sendo R\$ - 998.073,95 no exercício de 1997, e o restante, no valor de R\$ - 5.342.818,18, a ser empenhado no exercício de 1998.

Prazo: 540 dias consecutivos.

Data da assinatura: 01.10.97

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

(DAR R\$ 62,30)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesio do DF, Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O oficial titular do 1º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a 1) Rosalina dos Santos Fernandes, CPF N.º 154.003.101-25, End. CSB 05, lote 04, Apart. 1009- Taguatinga- DF; e a tantos quantos o presente

virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A; documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 1) 167248 em data de 25/09/97; com as seguintes características: Ref.: CONTRATO DE CHEQUE ESPECIAL n.º 17.708/97- conta corrente n.º 140.17.708.4200-1, firmado em 21/05/97, foi concedido a V.S.a um limite de crédito no montante de R\$ 1.000,00(mil reais), com vencimento para 17/11/97; valor excedente do montante, R\$ 260,28(duzentos e sessenta reais, vinte e oito centavos); com o seguinte teor: "Prezada Senhora, Consoante o Contrato de Cheque Especial (acima especificado).- Ocorre que, a referida conta corrente encontra-se com seu limite de crédito excedido, razão pela qual, vimos por meio da presente, NOTIFICÁ-LA a depositar o valor excedente no montante de (acima especificado), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento desta, devidamente corrigido monetariamente e acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. - Salientamos que o não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, acarretará a rescisão do citado contrato, conforme cláusula contratual, tornando-se desde logo vencido e exigível o total do débito em aberto, acrescido dos encargos contratuais, com a consequente inclusão no cadastro do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e SERASA (Centralização de Serviços dos Bancos S/A), sem prejuízo de serem ajuizadas as medidas judiciais cabíveis, objetivando reaver o crédito desta instituição financeira, correndo por conta de V.S.a as custas processuais e honorários advocatícios, além da multa de 10% sobre o valor atualizado do débito.- No aguardo de vossa providência, firmamos a presente. - BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - AGÊNCIA BRASÍLIA - DF. (via-se assinaturas ilegíveis)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 12 de outubro de 1997.

(DAR R\$ 60.07)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO		SECRETARIA DE SAÚDE	
.LEI 1723, 15-10-97.....	8.481	.INSTRUCAO, FHDF, 15-08-97.....	8.487
VICE-GOVERNADORIA		SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.DESPACHO, 16-10-97.....	8.481	.DESPACHO-R, SECRETARIO, 13-10-97.....	8.488
.DESPACHO, 07-10-97.....	8.481	.INSTR. DE SERV. 741-R, DETRAN/DG, 13-10-97.....	8.489
SECRETARIA DE GOVERNO		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
.DESPACHO-*, SUCAR, 29-10-96.....	8.482	.PORTARIA 121-R, SECRETARIO, 14-10-97.....	8.489
.ORDEN DE SERVICO 46, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 14-10-97.....	8.482	SECRETARIA DE TRABALHO	
.ORDEN DE SERVICO, SUCAR, 15-10-97.....	8.482	.DESPACHO-R, DEPEM/DF-DG, 14-10-97.....	8.490
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.ACORDAO 127-R, TARF/2C, 14-10-97.....	8.484	.ATA 11, CONAM, 31-10-96.....	8.490
.ACORDAO 142, TARF/1C, 09-10-97.....	8.483	.DESPACHO-R, FAPDF, 15-10-97.....	8.492
.ACORDAO 143-R, TARF/1C, 15-10-97.....	8.484	.DESPACHO, SLU/DG, 14-10-97.....	8.492
.ATA, TARF/1C, 01-10-97.....	8.484	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.ATA, TARF/1C, 08-10-97.....	8.484	.ACORDAO 2, PRESI, 07-10-97.....	8.492
.ATA, TARF/1C, 09-10-97.....	8.486	.ATA 3273-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 19-08-97.....	8.498
.ATA, TARF/2C, 06-10-97.....	8.486	.ATA 3282-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 23-09-97.....	8.498
.ATA, TARF/2C, 07-10-97.....	8.486	.ATA 3285-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 02-10-97.....	8.498
.ATA, TARF/2C, 13-10-97.....	8.486	.ATA 3286, SECRETARIA DAS SESSOES, 07-10-97.....	8.493
.PAUTA DE JULGAMENTO, TARF/1C, 16-10-97.....	8.483		
.PORTARIA 630-R, SECRETARIO, 16-10-97.....	8.482		
SECRETARIA DE EDUCACAO			
.ATO, SECRETARIO, 16-10-97.....	8.487		
.PORTARIA 191, SECRETARIO, 16-10-97.....	8.487		

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

